



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.041



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.144, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§3º As despesas com o pagamento de encargos incidentes sobre notas fiscais de contratos (INSS, PIS, COFINS e ISSQN), PASEP e tarifas bancárias não dependem de deferimento do SIGAP de pagamento para que os órgãos setoriais e a Secretaria da Fazenda processem os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que o processo tenha obtido deferimento no SIGAP inicial, nos casos previstos neste Decreto.

.....” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	22
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	40
SECRETARIA DA CULTURA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	81
SECRETARIA DA FAZENDA	83
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	85
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	85
SECRETARIA DA MULHER	85
SECRETARIA DA SAÚDE	86
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	100
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	101
SECRETARIA DO TURISMO	104
ADAPEC	104
AGETO	107
ATR	107
DETRAN	107
IGEPREV	109
NATURATINS	109
TRIBUNAL DE CONTAS	110
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	112
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	117

“Art. 47.

II - providenciar o envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentro dos prazos estabelecidos, referentes a todas as fases dos procedimentos listados no Sistema SICAP-LCO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno e da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2025-Pleno;

.....” (NR)

“Art. 68. Os pagamentos relativos a programas e ações custeados com recursos da Fonte de Recursos 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, destinados à operacionalização dos cartões de benefícios, serão efetuados mediante transferência da Conta Única do Tesouro Estadual para o domicílio bancário da unidade executora da despesa.

§1º Os valores eventualmente estornados, cancelados ou não utilizados deverão ser revertidos à Conta Única do Tesouro Estadual pela unidade executora responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do processamento do estorno, com a devida comunicação à Secretaria da Fazenda.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva Murilo Francisco Centeno
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Maurício Parizotto Lourenço Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado do Secretário-Chefe da Casa Civil
Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.144, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“ANEXO I AO DECRETO Nº 7.089, DE 30 DE JANEIRO 2026.

Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas as fontes (exceto 540-600-601 e 605)	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	500-501-759-799 Somente quando vinculadas aos Detalhamentos: 333333, 666666, 666998, 6xxxxx	UO	UO	UO
	Outros: 500 - exceto marcadores: (000104,1001104 e 1002104) - 501 - (marcador 0000.000, 000.236, 0000.240) - 502 (marcador 0000.000) - 551-552-570-573-635-707-708-709-712-713-718-759 (exceto marcador 0000242) - 799-761-899	UO	UO	SEFAZ
	500 - marcadores: (000104,1001104,1002104, 000103, 10001103, 1002103) - 540-550-569 (com detalhamento 002760) - 600-601-602-603-605-631-636-660-711-714-750-752-759-800-801-803	UO	UO	UO

Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEPLAN	SEPLAN	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500-501(marcador 0000.000, 000.236, 0000.240), -502 (marcador 0000.000), -551-552-569-570-573-574-575-635-700-707-708-709-712-713-718-749-754-755-756-759-761-799-899	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500 marcadores: (000104, 1001104 e 1002104), -540-550-600-601-602-603-605-631-634-636-660-665-669-714-750-752-759-800-801-803	UO	UO	UO

Legenda:

UO - Unidade Orçamentária;
NE - Nota de Empenho;
NL - Nota de Liquidação;
PD - Programação de desembolso;
OB - Ordem bancária.

" (NR)

ATO Nº 1.768 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MAÉRCIO NERES ARAÚJO, matrícula 776194-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.769 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

1. ALINNY ROMA PEREIRA, matrícula 11590157-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3º DEIC - Araguaína, FCSP-1, 1º de abril de 2026;
2. LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11591005-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7, 14 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.770 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de abril de 2026:

1. MARIA JÚLIA ELVAS RASTOLDO, Assessor de Gabinete III - DAI-1;
2. THYAGO GONÇALVES BEZERRA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.777 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000188, resolve

PROMOVER,

CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 36071-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.785 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO, matrícula 11584564-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.786.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.698 - DSG, de 9 de abril de 2026, publicado na edição 7.036 do Diário Oficial do Estado, que designa JOSÉ FERNANDO ABREU COSTA LOPES JÚNIOR para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.787 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FERNANDO ABRÃO HALUM JÚNIOR, matrícula 892704-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.790 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALABAM DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação e Convênios - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 17 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA MARINELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.794 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NIELCEM FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.796 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar, da Secretaria da Educação, para empreender viagem a Escócia, na Macedônia do Norte, a fim de participar do Campeonato Mundial Escolar de Handebol, da Federação Internacional do Desporto Escolar (ISF WSC Handball U18), no período de 15 de abril a 4 de maio de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de 50% das diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
324/2026	Juliana Rosa da Costa Nº Funcional 11718242-6	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-4	I L COSTA Cnpj: 30.044.104/0001-69	Aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de abril de 2026.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 55/2026/SEGOV, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg.

CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS MENORES PREÇOS DO MERCADO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 29/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria.

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg, ofertado pela empresa I L COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.044.104/0001-69, pelo valor total de 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), conforme processo nº 2026/09010/000036.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/09010/000036
 Contrato nº: 324/2026
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: I L COSTA
 CNPJ: 30.044.104/0001 69
 Objeto: Fornecimento de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Valor Total: R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)
 Programa de Trabalho: 04 122 1100 2189/04 122 1100 2220
 Fonte de despesa: 500 0000 000 666666
 Natureza da Despesa: 33 90 30
 Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
 Firmado em: 14 de abril de 2026
 Signatários: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante
 ISAIAS LIMA COSTA - Representante da Contratada

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.072 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 a servidora VALÉRIA SOUZA MAIA, matrícula 951915-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.073 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, matrícula 832598-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína, FCSP-1, 1º de abril de 2026;
2. JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7, 14 de abril de 2026;
3. LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11591005-2, Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-3, 14 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.074 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de abril de 2026:

1. MARIA JÚLIA ELVAS RASTOLDO, Secretário-Geral - DAI-1;
2. WANDERSON LACERDA SANTOS, Assessor de Gabinete III - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.075 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THYAGO GONÇALVES BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.079 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4 o servidor EDEVALDO RODRIGUES COITO, matrícula 11186054-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de abril de 2026:

1. MARIZON MENDES MARQUES, Corregedor - DAS-3;
2. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Ajudante-Geral - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.083 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor ALABAM DIAS DA SILVA, matrícula 11217154-1, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.084 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.085 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ DHONATA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.087 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁRITA DE ALMEIDA EVANGELISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.088 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BIANCA MARINELLI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 17 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.089 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELLEN SILVA MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.090 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Analista em Turismo MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1218484-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 022/2026/FISCAL, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Matrícula	Função
2024/09090/000118	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORES DE POPA E CARRETAS RODOVIÁRIAS.	TC QOBM RAFAEL BARRETO MENEZES Matr. 1060503-1	Gestor
		1º TEN QOBM/A REINALDO RODRIGUES SOARES Matr. 950996-1	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2024/09090/000118	002/2026	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORES DE POPA E CARRETAS RODOVIÁRIAS.	2º TEN QOBM/A FRED MOREIRA NASCENTE Matr. 1065440-1	Fiscal
			2º TEN QOBM JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO Matr. 1001833-1	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 024/2026/DIALP, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de pagamento da anuidade do CNCGBM-LIGABOM;

Considerando o Parecer Jurídico nº 039/2026, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, para pagamento da anuidade da Liga Nacional de Corpos de Bombeiros Militares/Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares - CNCGBM-LIGABOM (CNPJ 10.694.996/0001-36), no valor de R\$ 4.587,44 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Processo nº 2026 09090 000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 025/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de Serviço de Cerimonial para a realização da Formatura da Turma 01 do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação diretos para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa SUPERIUS FORMATURAS E EVENTOS (CNPJ 24.467.379/0001-02), pelo valor total de R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais), conforme Processo nº 2026 09090 000072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 147/2026/DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara Aspirantes a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 11, §14 e art. 19, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Aspirantes a Oficial os bombeiros militares abaixo relacionados, a partir de 16 de abril de 2026, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

Nº	GRAD	NOME	MATR.
01	Cad/3	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELÉM	11761407-1
02	Cad/3	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	11764490-1
03	Cad/3	DANIEL OLIVEIRA BORGES	11944595-1
04	Cad/3	JUDAH BEN HUR MEDEIROS SOARES	11557710-1
05	Cad/3	AMANDA APARECIDA MARQUES BELÉM	11784716-1

06	Cad/3	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	11763116-1
07	Cad/3	RONEY FELICIANO DA SILVA	11162686-2
08	Cad/3	HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR	11557877-1
09	Cad/3	MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	11944722-1
10	Cad/3	ALVARO ALMEIDA AGUIAR	11944587-1
11	Cad/3	RAFAEL VILARINS E SANTOS	50298-1
12	Cad/3	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR	11245336-3
13	Cad/3	EVERTON RODRIGO DE MOURA	11944633-1
14	Cad/3	MATEUS MORAIS MESQUITA	11944498-1
15	Cad/3	LUAN DE OLIVEIRA NOLETO	11944579-1
16	Cad/3	HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	11213981-1
17	Cad/3	MAGDA MOLFI	11944692-1
18	Cad/3	ELDA CHAVES DE MACÉDO	11762993-1
19	Cad/3	ALEX DE SOUZA BORGES	11944544-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 177/2026 - GAMP/DGP

Enquadra Policiais Militares Femininas da Ativa na referência J e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional e com base no preceituado na legislação vigente, especialmente art. 5, incisos I e II, c/c art 13, §2º, inciso II, e;

Considerando ainda, Certidões de Tempo de Contribuição e requerimentos das Militares, solicitando o enquadramento a referência "J", bem como considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual em consonância com o princípio da parcelaridade em sede de controle de constitucionalidade, seria mantida a aplicação da primeira parte do art. 13, §2º, inciso II da Lei Estadual nº 2.823, com a redação dada pela Lei Estadual nº 3.885 republicada, que preveem o reenquadramento na Referência "J" das mulheres policiais militares na atividade com 25 anos ou mais de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR a partir das respectivas datas, para as referências especificadas, as Policiais Militares abaixo relacionados, a saber:

ORD.	NOME	MATRICULA	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	934887-3	J	18/10/2022
2	DINAMARCIA LUSTOSA DE SOUZA MIRANDA	999808-1	J	14/06/2024
3	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	966189-4	J	17/03/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 203/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Promoção por Ressarcimento de Preterição oriunda da Ata da 479ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no BG nº 053/2026 de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada no BG nº 074 EM 22/04/2025 e na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar a Policial Militar abaixo relacionada, promovida à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério, em Ressarcimento de Preterição:

ORD.	NOME	MAT.	GRAD.	A PARTIR DE
1	RAIANE DA SILVA FERREIRA	11206705-1	3º SGT QPPM	21/04/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 204/2026 - GAMP/DGP

Concede licença para tratar de interesse particular ao policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso I do art. 90 e art. 91 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para tratar de interesse particular - LIP;

Combinado com a ATA nº 13/2026, de 11 de março de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de LIP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a pedido, pelo período de 2 (dois) anos, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO	FINAL	UPM*
1	ST QPPM	UELDO DE CARVALHO MOURA	986024-2	25/03/2026	25/03/2028	3º BPM

Art. 2º AGREGAR, a partir de 25 de março de 2026, em razão de licença para tratar de interesse particular, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*
1	ST QPPM	UELDO DE CARVALHO MOURA	986024-2	3º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se apresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM), às 7h00min do dia 25 de março de 2028.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 206/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00088401720248272722, proposta por FÁBIO ALVES PEREIRA em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da Sentença proferida nos autos nº 0004631- 10.2021.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 01.881 FÁBIO ALVES PEREIRA, matrícula 637765 -1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 207/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 043/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/014771, para os militares discentes no II Curso de Taxidermia e Educação Ambiental/2026, a ser realizado pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no II Curso de Taxidermia e Educação Ambiental/2026, no período de 23 a 27 de fevereiro 2026, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	ST QPPM	RENATO FERREIRA DE LIMA	1049259-1	BPMA	50
2	1º SGT QPPM	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA	1063740-1	BPMA	50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 209/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo ao policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 079/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/026713, para o militar discente no 3º Curso de Pilotagem em Operações de Divisas, na cidade de Goiânia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no 3º Curso de Pilotagem em Operações de Divisas, no período de 23 de março a 10 de abril de 2026, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	SD QPPM	SHARLLITON DE ALMEIDA BARROS	11788186-1	BPMRED	50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 214/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00073687820248272722, proposta por ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da Sentença Coletiva nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicado na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 02.719 ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 538891-41, promovido a graduação de 1º Sgt QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em decorrência a cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 305/2019-SAMP/DGP, publicado na edição nº 5.393 do Diário Oficial do Estado do dia 08 de julho de 2019, somente para considerar o Policial Militar RG 02.719 ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 538891-41, promovido a graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em decorrência a cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 215/2026 - GAMP/DGP

Promove, Policial Militar Reformado por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Arraias a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00027315920208272711, proposta por JOSIAS ROMUALDO PEREIRA JÚNIOR em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em cumprimento a Decisão Judicial, na respectiva graduação e data, o policial militar Reformado:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	JOSIAS ROMUALDO PEREIRA JÚNIOR	1065955-3	2º SGT QPPM	21/11/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 223/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Promoção por Ressarcimento de Preterição, oriunda da Ata da 428ª Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, realizada em 10/03/2026, publicada no BGR nº 049/2026 de 25/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente para considerar a Policial Militar, RG 05.032 FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS, matrícula 1047779-2, promovida à graduação Subtenente QPPM, a partir de 21 de abril de 2022.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 225/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o requerimento e com base no inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CEL QOPM	MARIZON MENDES MARQUES	719575-1	14/04/2026	CORREGEDORIA
2.	CEL QOPM	OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA	411118-1	14/04/2026	AJUDÂNCIA-GERAL

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000156.
 CONTRATO Nº 000151/2026.
 ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADO: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.172.148/0001-28.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
 OBJETO: Reajuste do valor original do Contrato no percentual de 7,20% (sete vírgula vinte por cento).
 VALOR: R\$ 28.837,36 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
 FONTE DE RECURSO: 754.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do respectivo termo.
 DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO, representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/09030/000843
 CONTRATO Nº 000090/2026
 CONTRATADO: SIG SAUER - INSCRITA TAX NUMBER: 02 0528156.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
 OBJETO: À aquisição de arma de fogo tipo Carabinas, Calibre 5,56x45 mm e seus acessórios.
 VALOR: R\$ 186.439,65 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a US\$ 31.599,94 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove dólares e noventa e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE DE RECURSO: 754.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e MARCELO SILVEIRA DA COSTA, Representante da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QPE.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARA O CARGO DE ALUNO PRAÇA DO QUADRO DE PRAÇA ESPECIALISTA (QPE)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DEFINITIVO de candidatos APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na AVALIAÇÃO DE MÉDICA e ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Relação Definitiva dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.2 Os Candidatos que não compareceram nesta etapa estão devidamente eliminados do concurso, conforme item 20.10.1 do Edital Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO.

Quartel do Comando-Geral da PMTO, Palmas-TO, 14 de abril de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
 Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

ANEXO ÚNICO

QPE				
Nº	Nome	Inscrição	Parecer	Situação
1.	ANDRÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	188000333	APTO	APTO
2.	ANE KAROLAYNE LIMA SILVA	188000496	APTO	APTO
3.	BRENER SILVA MARINHO	188000552	APTO	APTO
4.	DAVID FELLIPE CORRÊA DO NASCIMENTO	188000085	APTO	APTO
5.	DOUGLAS DA CUNHA PAURA	188000103	APTO	APTO
6.	ELISEU ANDRADE DE SOUSA	188000118	APTO	APTO
7.	EVLEYR TEIXEIRA DE LIMA	188000467	APTO	APTO
8.	GABRIEL ALEXANDRE DE SOUZA	188000214	APTO	APTO
9.	GLEITON SILVA RODRIGUES	188000486	APTO	APTO
10.	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO	188000175	APTO	APTO
11.	JADERSON CARDOSO SOARES DA SILVA	188000399	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
12.	JOELMIR BARBOSA DE CARVALHO	188000087	APTO	APTO
13.	JOSINALDO VALÊNCIO DA SILVA	188000339	INAPTO	INAPTO
14.	KADMIEL BANDEIRA ARAÚJO PEREIRA	188000364	APTO	APTO
15.	KAMILA DAIANNA ARAÚJO RIBEIRO TAVARES	188000299	APTO	APTO
16.	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	188000559	APTO	APTO
17.	LEVI LAMIN CUSTÓDIO	188000181	APTO	APTO
18.	MATEUS ALBUQUERQUE DA SILVA	188000005	APTO	APTO
19.	MATEUS DE MELO VELOSO	188000553	INAPTO	INAPTO
20.	MIGUEL BORGES VIANA	188000464	APTO	APTO
21.	MIKÉIAS VELOSO DE SENA	188000138	APTO	APTO
22.	MIZEL COUTINHO DA CUNHA	188000416	APTO	APTO
23.	RAILSON RODRIGUES DE SANTANA	188000355	APTO	APTO
24.	RAYRA LOPES DOS SANTOS	188000478	APTO	APTO
25.	THIAGO VENICIO ALVES BANDEIRA	188000049	APTO	APTO
26.	WALLAS ALVES DE ALENCAR	188000574	APTO	APTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QPPM.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARA O CARGO DE ALUNO PRAÇA DO QUADRO DE PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DEFINITIVO de candidatos APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na AVALIAÇÃO DE MÉDICA e ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de abertura.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Relação Definitiva dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.2 Os Candidatos que não compareceram nesta etapa estão devidamente eliminados do concurso, conforme item 19.10.1 do Edital Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

1.3 Os candidatos *SUB JUDICE* considerados APTOS na Avaliação Médica e Odontológica se deu em razão da decisão judicial constante na AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0058292-38.2025.8.27.2729/TO.

1.4 As candidatas na condição de grávidas no período da Avaliação Médica e Odontológica e que foi verificada a impossibilidade de realização de exames radiológicos em razão de possíveis riscos à gestação, bem como da formação da criança, ficam autorizadas a apresentarem os exames radiológicos faltantes no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do término da gestação. Esta condição apresenta respaldo no Tema 973 do STF (condição extensiva), bem como em relação à proteção constitucional à maternidade (art. 6º da Carta Magna) e com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, Carta Magna). Assim, a situação destas fica adiada nesta etapa, dada a peculiaridade suscitada no plano recursal, entretanto, não implicando em prejuízo às demais etapas do certame.

Quartel do Comando-Geral da PMTO, Palmas-TO, 14 de abril de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO ÚNICO

QPPM				
Nº	Nome	Inscrição	Parecer	Situação
1.	ABEL BATISTA RIBEIRO	238003261	INAPTO	INAPTO
2.	ABIMAEI DIAS MATOS	238023158	APTO	APTO
3.	ABRAAO DIAS DOS SANTOS	238034338	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
4.	ADERISVALDO FELIPE NUNES RAMOS	238033679	APTO	APTO
5.	ADIELSON FERREIRA CAMPOS	238021495	APTO	APTO
6.	ADRIANO ALVES PEREIRA	238021383	APTO	APTO
7.	ADRIANO FERREIRA MODESTO	238021876	APTO	APTO
8.	ADRIEL BANDEIRA SILVA SOUSA	238000607	APTO	APTO
9.	ADRIELLY DE ARAÚJO	238002898	APTO	APTO
10.	ADRYAN SILVA BORGES	238019897	APTO	APTO
11.	ADY DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR	238033974	APTO	APTO
12.	AELTON FERREIRA VIEIRA	238003239	APTO	APTO
13.	AILSON DE JESUS FERREIRA	238016621	APTO	APTO
14.	ALAN DA SILVA OLIVEIRA	238015398	APTO	APTO
15.	ALAN FLAUBERTH VIANA	238020610	APTO	APTO
16.	ALAN RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	238029888	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
17.	ALAN SILVA RIBEIRO	238024984	APTO	APTO
18.	ALBERTO DOS SANTOS LIMA SOBRINHO	238014209	APTO	APTO
19.	ALBERTO FREITAS LIMA	238020152	APTO	APTO
20.	ALDEMIR VICTOR BRAGA FERREIRA SILVA	238023262	APTO	APTO
21.	ALDO SANTOS DE MORAIS	238025280	APTO	APTO
22.	ALERRANDRO AQUINO DOS SANTOS	238018909	APTO	APTO
23.	ALESSANDRO ANGELO DIAS DE SOUSA	238003729	APTO	APTO
24.	ALESSANDRO COSTA DO NASCIMENTO	238026856	APTO	APTO
25.	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	238038383	APTO	APTO
26.	ALEX ALAS DE OLIVEIRA	238010860	APTO	APTO
27.	ALEX BRENO OLIVEIRA FIDELES	238025274	APTO	APTO
28.	ALEX NASCIMENTO SÁ	238043975	APTO	<i>SUB JUDICE</i>
29.	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	238039600	APTO	APTO
30.	ALEX SAMPAIO SILVA	238036800	APTO	APTO
31.	ALEX DE SOUSA ANDRADE	238001064	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
32.	ALEXANDRE BETIM DO NASCIMENTO	238038417	APTO	APTO
33.	ALEXANDRE COELHO RODRIGUES	238029728	APTO	APTO
34.	ALEXANDRE DE SOUZA MELLO	238024423	APTO	APTO
35.	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	238013737	APTO	APTO
36.	ALEXANDRE SILVA ROCHA	238000407	APTO	APTO
37.	ALEXANDRO SANTOS BARBOSA	238009507	APTO	APTO
38.	ALEXSANDER MORAIS DE SOUZA	238014717	APTO	APTO
39.	ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	238007581	APTO	APTO
40.	ALIFE FELIPE DE FÁRIA	238032005	APTO	APTO
41.	ALISSON DA SILVA CAMILO	238033913	APTO	APTO

42.	ALISSON OLIVEIRA LEITE	238012916	APTO	APTO
43.	ALLYNE MARTINS DOS SANTOS	238031454	APTO	APTO
44.	ÁLVARO ARAÚJO MEDEIROS	238005882	APTO	APTO
45.	ÁLVARO RODRIGUES PEIXOTO	238000040	APTO	APTO
46.	ÁLVARO SILVA FERREIRA	238032778	APTO	APTO
47.	ALYF CAUÁ MONTEIRO OLIVEIRA	238028722	APTO	APTO
48.	ALYSSON DE ARAÚJO REIS	238008234	APTO	APTO
49.	AMANDA CAMPOS BESERRA	238011882	APTO	APTO
50.	AMANDA CERQUEIRA RIBEIRO	238031223	APTO	APTO
51.	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	238033947	APTO	APTO
52.	AMANDA LOPES DE PAULA	238031337	ADIADA - EXAMES RADIOLÓGICOS (Gestação)	ADIADA
53.	AMANDA MARTINS DE BRITO	238000007	APTO	APTO
54.	AMANDA SOARES MESSIAS	238001462	APTO	APTO
55.	AMAURI MACEDO MORORO	238005195	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
56.	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	238036795	APTO	APTO
57.	ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	238025759	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
58.	ANA CLARA ANDRADE PEREIRA	238007628	APTO	APTO
59.	ANA CLARA SILVA LIMA	238032535	INAPTO	INAPTO
60.	ANA FLÁVIA SOUSA VALADARES	238024771	APTO	APTO
61.	ANA LETÍCIA DA SILVA SOUSA	238019566	APTO	APTO
62.	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	238009915	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
63.	ANA PAULA PEREIRA LUCAS	238020666	APTO	APTO
64.	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	238012340	APTO	APTO
65.	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	238038815	APTO	<i>SUB JUDICE</i>
66.	ANDERSON DOS SANTOS BRAGA	238029837	APTO	APTO
67.	ANDRE ALISSON DOS SANTOS DA SILVA	238031855	APTO	APTO
68.	ANDRÉ COSTA FERNANDES	238029109	APTO	APTO
69.	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	238026052	APTO	APTO
70.	ANDRÉ FELIPE DE ARAÚJO SILVA	238029165	APTO	APTO
71.	ANDRÉ FILIPE ASSIS FERREIRA	238007621	APTO	APTO
72.	ANDRÉ LUIZ BRITO PINHO	238002295	APTO	APTO
73.	ANDRÉ LUIZ MENEZES COSTA	238012779	APTO	APTO
74.	ANDRÉ MICHEL PETRI GALINA	238008371	APTO	APTO
75.	ANDREHAZZO OLIVEIRA FERREIRA FILHO	238003740	APTO	APTO
76.	ANGELA GABRIELE DOS REIS MACÁRIO DOURADO	238026814	APTO	APTO
77.	ANILTON DE SOUSA PEREIRA	238025628	APTO	APTO
78.	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	238025090	APTO	APTO
79.	ANNA CLARA GONÇALVES DA TRINDADE SOUSA	238022183	APTO	APTO
80.	ANTHONY NICOLAS MONTEIRO SANTOS	238003830	APTO	APTO
81.	ANTONIO ALAN PINHEIRO BARBOSA	238040741	APTO	APTO
82.	ANTÔNIO ALVES DE PAULA NETO	238024058	APTO	APTO
83.	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	238040538	APTO	APTO
84.	ANTÔNIO ASSUNÇÃO REIS NETO	238011577	APTO	APTO
85.	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	238003131	APTO	APTO
86.	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SILVA	238006393	APTO	APTO
87.	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BARROS	238013042	APTO	APTO
88.	ANTÔNIO GUILHERME FRANCO GOMES	238028176	APTO	APTO
89.	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA ALVES	238023933	APTO	APTO
90.	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	238025013	APTO	APTO
91.	ANTÔNIO VICTOR MIRANDA CARVALHO DIAS	238006503	APTO	APTO
92.	AQUILAH MELO MONTEIRO	238017527	APTO	<i>SUB JUDICE</i>
93.	ARLEN AMORIM MORAES	238024042	APTO	APTO
94.	ARNALDO RAFAEL DE MELO JUNIOR	238017072	APTO	APTO
95.	ARNALDO ANTUNNES GENTIL MAIA	238024709	APTO	APTO
96.	ARTHUR ALVES MUNIZ	238017116	APTO	APTO
97.	ARTHUR DE SENA VILLA NOVA	238033253	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
98.	ARTHUR GOMES DOS SANTOS	238012516	APTO	APTO
99.	ARTHUR SÁVIO SALES DE SOUZA	238023024	APTO	APTO
100.	ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	238042154	APTO	<i>SUB JUDICE</i>
101.	ATHALSON HENRIQUE MATOS DIAS	238028500	APTO	APTO
102.	ATHIRSON HENRIQUE SILVA ALVES	238025055	APTO	APTO
103.	AUGUSTO CARVALHO FERRÃO	238015271	APTO	APTO
104.	AUGUSTO FERREIRA NETO	238009594	APTO	APTO
105.	AVELA BORGES MAGALHAES	238026355	APTO	APTO

106.	AYLLA FONSECA MILHOMEM	238016982	APTO	APTO
107.	AYRON VINÍCIUS AGUIAR GOMES	238032013	APTO	APTO
108.	AYRTON VINÍCIUS SILVA RODRIGUES	238031427	APTO	APTO
109.	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	238012432	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
110.	BEATRIZ MARIA JUWER DA COSTA	238010570	APTO	APTO
111.	BELQUIOR SILVA COSTA	238004979	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
112.	BENJAMIM DA SILVA BRANDÃO	238000012	APTO	APTO
113.	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA NETO	238029448	APTO	APTO
114.	BILLY PEREIRA DE SOUSA	238004087	APTO	APTO
115.	BISMARCK FARIAS CIPRIANO	238003524	APTO	SUB JUDICE
116.	BRENNDA DOS SANTOS DORNELLES	238032190	APTO	APTO
117.	BRENO GOMES BEZERRA	238002029	APTO	APTO
118.	BRENO MATHEUS MINEIRO ALVES	238043555	APTO	SUB JUDICE
119.	BRUNA AIRES RAMALHO	238015893	APTO	APTO
120.	BRUNA MONISE RODRIGUES NERES	238000310	APTO	APTO
121.	BRUNO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	238021288	APTO	APTO
122.	BRUNO CESAR COSTA GONÇALVES	238000171	APTO	SUB JUDICE
123.	BRUNO CEZAR MARINHO	238016132	APTO	APTO
124.	BRUNO DA SILVA FONSECA	238033388	APTO	APTO
125.	BRUNO DA SILVA MENDES	238016574	APTO	APTO
126.	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	238003035	APTO	APTO
127.	BRUNO DE SOUSA DA SILVA	238000760	APTO	APTO
128.	BRUNO FRAGOSO SILVA	238002314	APTO	APTO
129.	BRUNO LUCAS VELASKI LIMA GONÇALVES	238030925	APTO	APTO
130.	BRUNO MARTINS PIAUILINO	238028323	APTO	APTO
131.	BRUNO RAMOS CARDOSO	238000583	APTO	APTO
132.	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	238021033	APTO	APTO
133.	BRUNO SOARES ARAÚJO	238021599	APTO	APTO
134.	BRUNO VALÉRIO PEREIRA DA SILVA	238029799	APTO	APTO
135.	CAIKE BRUNO NERES NOIA	238040599	APTO	APTO
136.	CAIMMY SOUSA DE SÁ ROCHA	238021493	APTO	APTO
137.	CAIO DA COSTA LIMA	238016035	APTO	APTO
138.	CAIO EDUARDO FERREIRA FIGUEIREDO	238022955	APTO	SUB JUDICE
139.	CAIO FERNANDO DA SILVA MARIANO	238006704	APTO	APTO
140.	CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES	238023846	APTO	APTO
141.	CAIO RODRIGUES CARVALHO	238017151	APTO	APTO
142.	CAIO TAVARES GRAMINHO	238016958	APTO	APTO
143.	CAIO VINÍCIUS DAVANTELL	238030271	APTO	APTO
144.	CALEBE CARNEIRO DA SILVA AMORIM	238022090	APTO	APTO
145.	CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	238027357	APTO	APTO
146.	CAMILA GUEDES MATOS	238002971	APTO	APTO
147.	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	238018924	APTO	APTO
148.	CARLEISSON LOPES SILVA	238002861	APTO	APTO
149.	CARLOS ALBERTO CARVALHO VIEIRA JUNIOR	238001286	INAPTO	INAPTO
150.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	238016928	APTO	APTO
151.	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	238009160	APTO	APTO
152.	CARLOS AUGUSTO VALADARES AGUIAR	238001480	APTO	APTO
153.	CARLOS BRENNO DA SILVA CASTRO	238031920	APTO	APTO
154.	CARLOS BRUNO DA SILVA CASTRO	238034769	APTO	APTO
155.	CARLOS DANIEL DE FREITAS GARCIA	238000220	APTO	APTO
156.	CARLOS DANIEL DE SOUSA MATOS	238014220	APTO	APTO
157.	CARLOS DANIEL MORAIS DA SILVA	238008742	APTO	APTO
158.	CARLOS DANIEL MOTA CREMONES	238021460	APTO	APTO
159.	CARLOS DANIEL SILVA SOUSA	238025467	APTO	APTO
160.	CARLOS DLUCA ROCHA MARQUES	238027301	APTO	APTO
161.	CARLOS EDUARDO COSTA LEO	238002505	APTO	APTO
162.	CARLOS EDUARDO DE SOUSA FREITAS	238029819	APTO	SUB JUDICE
163.	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUSA	238020047	APTO	APTO
164.	CARLOS EDUARDO MACHADO SANTOS	238001877	APTO	SUB JUDICE
165.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	238022996	APTO	SUB JUDICE
166.	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA	238016765	APTO	APTO
167.	CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVES	238000159	APTO	APTO
168.	CARLOS EDUARDO SILVA	238034087	APTO	APTO
169.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	238015944	APTO	APTO
170.	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	238020147	APTO	APTO
171.	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SILVA	238027971	APTO	APTO

172.	CARLOS HENRIQUE SANTOS NUNES	238010003	APTO	APTO
173.	CARLOS HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	238020494	APTO	APTO
174.	CARLOS MAGNO CARVALHO DOS SANTOS	238024893	APTO	APTO
175.	CARLOS MANOEL DA SILVA LIMA JUNIOR	238019047	APTO	APTO
176.	CARLOS MANUEL DE ALMEIDA VITOR	238002015	APTO	APTO
177.	CARLOS VINÍCIUS DE MOURA NOVAIS	238034559	APTO	APTO
178.	CAROLINA BRAGANÇA D ABREU	238015063	APTO	APTO
179.	CAROLINE MATOS FARIA	238005915	INAPTO	INAPTO
180.	CÁSSIO ANDRÉ OLIVEIRA FERNANDES	238022848	APTO	APTO
181.	CAUÁ BELO DE SOUSA	238012182	APTO	APTO
182.	CÉSAR RODRIGUES COSTA	238007855	APTO	APTO
183.	CHRISTIANE MIRANDA BEZERRA	238037304	APTO	APTO
184.	CICERO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO	238018732	APTO	APTO
185.	CÍCERO VIEIRA MENDES JUNIOR	238024010	APTO	APTO
186.	CIFRONE MACEDO CIRQUEIRA NETO	238014821	APTO	APTO
187.	CLAUDIA FITTIPALDI GIACOMINI	238001416	APTO	APTO
188.	CLEISON DE SOUSA CANDIDO	238028000	APTO	APTO
189.	CLEITON DA SILVA TEIXEIRA	238023206	APTO	APTO
190.	CLEMER AMARAL LIMA	238029050	APTO	APTO
191.	CLESIO GONÇALVES MARTINS	238016887	APTO	APTO
192.	CLIFTON MOTA RIBEIRO	238009848	APTO	APTO
193.	CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	238002760	APTO	APTO
194.	DALDIANE MOREIRA DE SENA AMADO	238011777	APTO	APTO
195.	DANIEL ALVES LUSTOSA	238030476	APTO	SUB JUDICE
196.	DANIEL ARRUDA CARVALHO	238037219	APTO	APTO
197.	DANIEL BATISTA EVANGELISTA	238005611	APTO	APTO
198.	DANIEL CARDEAL MILHOMENS	238020885	APTO	APTO
199.	DANIEL CORINO ALVES DE OLIVEIRA	238030571	INAPTO	INAPTO
200.	DANIEL COUTINHO DE SOUSA	238024903	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
201.	DANIEL DE MATOS SANTOS	238027128	APTO	APTO
202.	DANIEL DE OLIVEIRA ALCANTARA	238038795	APTO	APTO
203.	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	238039244	APTO	APTO
204.	DANIEL FERNANDES REGO	238015802	APTO	APTO
205.	DANIEL LÔPO DE AMORIM	238011271	APTO	APTO
206.	DANIEL MOREIRA SILVA	238025802	APTO	APTO
207.	DANIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	238017839	APTO	APTO
208.	DANIEL NERES DA COSTA	238018085	APTO	APTO
209.	DANIEL NUNES CABRAL JUNIOR	238036100	APTO	APTO
210.	DANIEL ROCHA FERREIRA	238006165	APTO	APTO
211.	DANIEL ROSAL SILVA	238018925	APTO	APTO
212.	DANILO JORGE RODRIGUES	238000835	APTO	APTO
213.	DANYEL XAVIER FERNANDES	238024826	APTO	APTO
214.	DANYELLE SANTOS DE ARAÚJO	238025682	APTO	APTO
215.	DANYLO CARDOSO DOS SANTOS	238000728	APTO	APTO
216.	DARIO DOS SANTOS RIBEIRO	238013154	APTO	APTO
217.	DAVI ARANTES ALENCASTRO VEIGA	238006543	APTO	APTO
218.	DAVI OLIVEIRA LIMA	238017356	APTO	APTO
219.	DAVID AUGUSTO PARREIRA ROSA	238001464	APTO	APTO
220.	DAVID VIEIRA SANTOS SILVA	238024485	APTO	APTO
221.	DAVID WILLIAN MONTEIRO PAIVA	238023651	APTO	APTO
222.	DAVYD MARCELO NEVES CORREA	238013622	APTO	APTO
223.	DÉBORA ALVES RESPLANDE	238032581	APTO	APTO
224.	DEILHA RODRIGUES	238030300	APTO	APTO
225.	DENILSON SILVA DE SOUSA	238003017	APTO	APTO
226.	DENISE LOPES SANTANA*	238016625	APTO	APTO
227.	DENISE MELO DE MORAIS FARIAS	238002172	APTO	APTO
228.	DENYELSON MAIA DA COSTA SANTOS	238005048	APTO	APTO
229.	DEVYERSON CARDOSO DE ARAÚJO	238020966	APTO	APTO
230.	DHEMISON RODRIGUES COSTA	238026787	APTO	APTO
231.	DHEYMES DE CARVALHO FERREIRA	238033148	APTO	APTO
232.	DHYOGO VIEIRA DE MOURA	238032422	APTO	APTO
233.	DIEGO ALVES CARDOSO MONTEIRO	238001744	APTO	APTO
234.	DIEGO BARBACENA COSTA	238028561	APTO	APTO
235.	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	238028104	APTO	APTO
236.	DIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	238001293	APTO	APTO
237.	DIEGO FERREIRA ALMEIDA	238005439	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO

238.	DIEGO GONÇALVES DE BRITO	238000207	APTO	APTO
239.	DIEGO MURILO SILVA DOS SANTOS	238017836	INAPTO	INAPTO
240.	DIEGO RODRIGUES BATISTA	238037580	APTO	APTO
241.	DIEGO SOARES DA CRUZ	238003952	APTO	APTO
242.	DIES FERNANDES RIBEIRO	238022635	APTO	SUB JUDICE
243.	DILSON DE JESUS GARCES JUNIOR	238032011	APTO	APTO
244.	DINELTON COSTA SANTOS	238001094	APTO	APTO
245.	DIOVANY JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	238026306	APTO	APTO
246.	DOMINGOS DIAS BARBOSA	238014525	APTO	APTO
247.	DORIVAN RABELO TAVARES JUNIOR	238015181	APTO	APTO
248.	DOUGLAS ALEXANDRE SILVA COELHO	238009087	APTO	APTO
249.	DOUGLAS ENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	238034618	APTO	APTO
250.	DOUGLAS FERNANDES MOREIRA	238027205	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
251.	DUÍLLIO BALBY PEREIRA ARAÚJO	238000680	APTO	APTO
252.	EBERTE BEZERRA DE OLIVEIRA	238019384	APTO	APTO
253.	EDILÁYNE OLIVEIRA BARBOSA	238020265	APTO	APTO
254.	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	238026983	APTO	APTO
255.	EDILSON FEITOSA BRITO NETO	238012702	APTO	APTO
256.	EDMILSON RAMOS ARAÚJO	238038309	APTO	APTO
257.	EDMUNDO RODRIGUES ORNELAS SANTOS NETO	238025762	APTO	APTO
258.	EDU OLIVEIRA DA SILVA	238003446	APTO	APTO
259.	EDUARDO AGUSTIN AMARAL MANCHOLA CIFUENTES	238020635	APTO	APTO
260.	EDUARDO ALEXANDRE MELO	238031565	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
261.	EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	238028428	APTO	APTO
262.	EDUARDO DA SILVA SILVA	238008295	APTO	APTO
263.	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	238002972	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
264.	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	238005731	APTO	APTO
265.	EDUARDO KAUAN VIANA SILVA	238035311	APTO	APTO
266.	EDUARDO MACHADO DE SOUZA ROSA	238020260	APTO	APTO
267.	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	238041433	APTO	APTO
268.	EDUARDO RODRIGUES CARVALHO	238030064	APTO	APTO
269.	EDUARDO ROGÉRIO SOARES BONFIM	238001901	APTO	APTO
270.	EDUARDO SEBASTIAN DE OLIVEIRA FREITAS	238003975	APTO	APTO
271.	EDVALDO TAVARES PORTO	238018670	APTO	APTO
272.	ELIAKIM DIAS BARBOSA	238027921	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
273.	ELIANO ALVES DUARTE	238031915	APTO	APTO
274.	ELIAS MATEUS ALVES PEREIRA	238028366	APTO	APTO
275.	ÉLIDA MOURÃO DE JESUS	238040676	APTO	APTO
276.	ELIEZIO CARVALHO DE SENA	238023040	APTO	APTO
277.	ELISSANDRO DA SILVA RIBEIRO	238032558	APTO	SUB JUDICE
278.	ELIVELTON SOUZA LINHARES	238007393	APTO	APTO
279.	ELIZANDRA OLIVEIRA PIRES	238011417	APTO	APTO
280.	ELIZEU ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	238001238	APTO	APTO
281.	ELIZEU GOMES BARBOSA	238026315	APTO	SUB JUDICE
282.	ELLOM MOURA DE SOUSA	238006606	APTO	APTO
283.	ELTON FERREIRA DE CARVALHO	238019727	APTO	APTO
284.	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	238032224	APTO	APTO
285.	EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ	238004643	APTO	APTO
286.	EMANUELLA SAFIA FIDEL GLÓRIA	238000693	APTO	APTO
287.	EMERSON COELHO DE SOUZA	238016328	APTO	APTO
288.	EMERSON LUIZ SOUSA CIRQUEIRA	238000196	APTO	APTO
289.	EMILY EMANUELY DOS SANTOS AIRES MANDUCA	238018048	APTO	APTO
290.	ENZO GOIANO MARTINS LIMA	238026556	APTO	APTO
291.	ERALDO FRANCO LEÃO	238019558	APTO	APTO
292.	ERCILIO NETO MENDES MARTINS	238018935	APTO	APTO
293.	ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	238003392	APTO	APTO
294.	ERNESTO CARLOS PEREIRA WENCESLAU	238027725	APTO	APTO
295.	ESDRAS DA SILVA CARVALHO	238008477	APTO	APTO
296.	ESTER FERNANDES MORAIS CARVALHO	238007755	APTO	APTO
297.	ETTYELE RODRIGUES ZANDONÁ	238004745	APTO	APTO
298.	EUCLIMAR DIVINO SILVA JUNIOR	238038435	APTO	APTO
299.	EULER DAVI RIBEIRO AMORIM	238016945	APTO	APTO
300.	EVANDRO CARLOS BARROS PINTO	238023231	APTO	APTO
301.	EVANDRO SOUSA GUIMARÃES	238006520	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO

302.	EVELYN DA SILVA CORREIA	238019327	APTO	APTO
303.	EVELYN KAROLINE RODRIGUES HOWES	238015347	APTO	APTO
304.	EZEQUIEL GOMES E SILVA	238004734	APTO	APTO
305.	EZEQUIEL GONÇALVES DO CARMO	238000956	APTO	APTO
306.	FABIANA THAY'S SANTOS SILVA	238028444	APTO	APTO
307.	FABIO FERNANDES SANTOS	238021020	APTO	APTO
308.	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	238004410	APTO	APTO
309.	FABRICIO CORREIA LACERDA	238027482	APTO	APTO
310.	FABRICIO COSTA NASCIMENTO	238026223	APTO	APTO
311.	FABRICIO DIAS DA SILVA DE MACEDO	238024236	APTO	APTO
312.	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	238041837	APTO	APTO
313.	FABRÍCIO PEREIRA GONÇALVES	238039287	APTO	SUB JUDICE
314.	FABRICIO RIBEIRO FRANCO	238008152	APTO	APTO
315.	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO	238007368	APTO	APTO
316.	FELIPE DE CIRQUEIRA GIL	238032787	APTO	APTO
317.	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	238004204	APTO	APTO
318.	FELIPE DE SOUSA AQUINO	238013728	APTO	APTO
319.	FELIPE DELFINO LIMA	238026897	APTO	APTO
320.	FELIPE FREIRE MACÉDO	238022511	APTO	APTO
321.	FELIPE GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	238036429	APTO	APTO
322.	FELIPE GABRIEL SOUSA BARBOSA	238022879	APTO	APTO
323.	FELIPE GONÇALVES GOMES	238028803	APTO	APTO
324.	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SANTOS	238010540	APTO	APTO
325.	FELIPE KERLON SILVA BARBOSA	238028569	APTO	APTO
326.	FELIPE PEREIRA ASSUNCAO	238033361	APTO	APTO
327.	FELIPE PIRES CHAMONE	238020809	APTO	APTO
328.	FELIPE RIBEIRO SILVA NETO	238021840	APTO	APTO
329.	FELIPE ROCHA DA COSTA	238026734	APTO	APTO
330.	FELIPE RODRIGUES FREITAS	238005914	APTO	APTO
331.	FELIPE SALES SCHERR	238023582	APTO	APTO
332.	FELIPE SANTOS TEIXEIRA	238020274	APTO	APTO
333.	FELIX OLIVEIRA DESCARDECI	238020292	APTO	APTO
334.	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	238014072	APTO	APTO
335.	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO DE BRITO	238003904	APTO	APTO
336.	FERNANDO BATISTA SENA	238006289	APTO	APTO
337.	FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA MIYAMOTO	238017481	APTO	APTO
338.	FERNANDO MORAIS SANTOS	238001244	APTO	APTO
339.	FERNANDO NUNES SILVA	238018722	APTO	APTO
340.	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	238003430	APTO	APTO
341.	FILIPE DE SOUSA MIRANDA	238001346	APTO	APTO
342.	FILIPE FERREIRA BARBOSA	238032401	APTO	SUB JUDICE
343.	FILIPE NUNES DE ABREU	238025205	APTO	APTO
344.	FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	238025257	APTO	APTO
345.	FILIPY SANTOS CASTILHO	238001357	APTO	APTO
346.	FLÁVIA MATIAS DE SOUSA	238001683	APTO	APTO
347.	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	238033599	APTO	APTO
348.	FRANCISCA CAVALCANTE COUTINHO	238005761	APTO	APTO
349.	FRANCISCO BRUNO DE ARAÚJO	238002479	APTO	APTO
350.	FRANCISCO DENISON ALVES DA SILVA	238014340	APTO	APTO
351.	FRANCISCO GABRIEL DA ROCHA MOURA	238020340	APTO	APTO
352.	FRANCISCO HUGO BEZERRA DANTAS	238000721	APTO	APTO
353.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	238001044	APTO	APTO
354.	FRANCISCO ROBERTH REIS ROMAO	238035704	APTO	APTO
355.	FRANCISCO RODRIGO PATRÍCIO LINO	238014245	APTO	APTO
356.	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	238011909	APTO	APTO
357.	GABRIEL AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	238026357	APTO	APTO
358.	GABRIEL BISPO DA SILVA	238005471	APTO	APTO
359.	GABRIEL BORGES	238004740	APTO	SUB JUDICE
360.	GABRIEL BORGES NEVES	238026759	APTO	APTO
361.	GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	238006524	APTO	APTO
362.	GABRIEL COELHO COSTA THOMAZ SOARES	238014175	APTO	SUB JUDICE
363.	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	238010114	APTO	APTO
364.	GABRIEL DE SOUZA LEAO	238007086	APTO	APTO
365.	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	238002761	APTO	APTO
366.	GABRIEL HENRYQUE CUNHA FERREIRA	238014686	APTO	APTO

367.	GABRIEL PATRÍCIO MOTA LIMA BARRETO	238014744	APTO	APTO
368.	GABRIEL PEREIRA DE SÁ	238027004	APTO	APTO
369.	GABRIEL PEREIRA SOUZA	238022648	APTO	SUB JUDICE
370.	GABRIEL PERES MOURA DE SOUZA	238040896	APTO	APTO
371.	GABRIEL RODRIGUES COSTA	238014190	APTO	APTO
372.	GABRIEL SANTOS RODRIGUES	238029936	APTO	APTO
373.	GABRIEL SILVA DE MIRANDA	238006521	APTO	APTO
374.	GABRIEL TORRES LIMA	238008977	APTO	APTO
375.	GABRIEL VIEIRA MARTINS	238027848	APTO	APTO
376.	GABRIEL VITOR GOMES SANTOS	238035106	APTO	APTO
377.	GABRIEL WANDERLEY DOS SANTOS	238008491	APTO	APTO
378.	GABRIELA ALVES DO VALE	238026089	APTO	APTO
379.	GABRIELA BANDEIRA SILVA SOUSA	238019039	APTO	APTO
380.	GABRIELA COELHO SOUSA SILVA	238007382	APTO	APTO
381.	GABRIELA GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO	238007784	APTO	APTO
382.	GABRIELA MILHOMEM DOS SANTOS	238000377	APTO	APTO
383.	GABRIELA REZENDE PÓVOA PARENTE	238005572	APTO	SUB JUDICE
384.	GABRIELA STEFANY REZENDE LEMOS	238025364	APTO	APTO
385.	GABRIELA VIEIRA ROCHA	238027655	APTO	SUB JUDICE
386.	GABRIELL RIBEIRO PEREIRA	238032320	APTO	APTO
387.	GABRIELLA SOARES BEZERRA	238027888	APTO	APTO
388.	GABRYELA RIBEIRO LOPES	238020624	APTO	APTO
389.	GEAN CARLOS FERREIRA CARVALHO MENDES	238004196	APTO	APTO
390.	GEDEON SAMUEL RODRIGUES AGUIAR	238019224	APTO	APTO
391.	GEDITON PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR	238028093	APTO	APTO
392.	GEECKSON COSTA SILVA	238037621	APTO	APTO
393.	GEISON FERNANDES DA SILVA	238023154	APTO	APTO
394.	GEIZIAGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	238036547	APTO	APTO
395.	GENERSON PEREIRA NONATO	238024329	APTO	APTO
396.	GEOVAN PEREIRA SANTIAGO JÚNIOR	238000850	APTO	APTO
397.	GEOVANA CAROLINNE ABREU MORAES	238029406	APTO	APTO
398.	GEOVANE DE SOUSA LEMOS	238016477	APTO	APTO
399.	GEOVANNE BARRETO DE SOUZA	238001627	APTO	APTO
400.	GEOVANNE SANTOS FERREIRA	238024701	APTO	APTO
401.	GERMANO BAPTISTA MACEDO NETO	238027471	APTO	APTO
402.	GÉSSICA GLENDA FERNANDES VIEIRA	238019340	APTO	APTO
403.	GHUILBERT RIBEIRO DA SILVA ATAÍDE	238024785	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
404.	GIAN RAMOS DE ARAÚJO	238026538	APTO	APTO
405.	GIANO SOUZA DA COSTA	238004924	APTO	APTO
406.	GILEADE HAVILA DOS SANTOS DE JESUS	238039914	APTO	APTO
407.	GILGARD AIRES LIMA	238005865	APTO	APTO
408.	GIOVANE RODRIGUES PARLANDIM	238029224	APTO	APTO
409.	GIOVANNA EMÍDIA ANDRADE RODRIGUES	238002880	APTO	APTO
410.	GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS	238025590	APTO	APTO
411.	GIOVANNA MARIA DA SILVA SOUSA	238020386	APTO	APTO
412.	GISLAINE FERREIRA FOLHA	238004056	APTO	APTO
413.	GLADSON GLADSTONE SANTOS SILVA	238024751	APTO	APTO
414.	GLAUBER SALES RAMIRES	238043280	APTO	APTO
415.	GLAUDSTON DA SILVA	238008277	APTO	APTO
416.	GLEDSTON GARCIA CANUTO	238027610	APTO	APTO
417.	GUILHERME ALVES MILHOMEM	238000231	APTO	APTO
418.	GUILHERME ASSIS GOMES DA SILVA	238001051	APTO	APTO
419.	GUILHERME BARRETO E MELO	238033391	APTO	SUB JUDICE
420.	GUILHERME CUNHA GUIMARÃES PURCINA	238028138	APTO	APTO
421.	GUILHERME DE ALENCAR RIBEIRO MIRANDA	238024051	APTO	APTO
422.	GUILHERME DE ANDRADE ROCHA	238001469	APTO	APTO
423.	GUILHERME DIAS LOPES	238005246	APTO	APTO
424.	GUILHERME DINIZ MOREIRA	238026939	APTO	APTO
425.	GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	238019302	APTO	APTO
426.	GUILHERME MENDES SANTANA SAMPAIO	238000462	APTO	APTO
427.	GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	238024929	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
428.	GUILHERME MOTA DOS SANTOS	238030444	APTO	APTO
429.	GUILHERME PEREIRA LIMA	238031547	APTO	APTO
430.	GUILHERME PEREIRA MOREIRA	238021535	APTO	APTO
431.	GUILHERME RIBEIRO LIMA	238006448	APTO	APTO

432.	GUSTAVO ADAM	238023949	APTO	APTO
433.	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	238023513	APTO	APTO
434.	GUSTAVO BARROS DE CARVALHO	238025631	APTO	APTO
435.	GUSTAVO BATISTA LOPES	238033906	APTO	APTO
436.	GUSTAVO DA CUNHA SILVA	238013954	APTO	APTO
437.	GUSTAVO DA SILVA PAZ	238000381	APTO	APTO
438.	GUSTAVO DOURADO RIBEIRO	238025686	APTO	APTO
439.	GUSTAVO GOMES MEDRADO	238035801	APTO	APTO
440.	GUSTAVO GUEDES DIAS	238006335	APTO	APTO
441.	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	238007896	APTO	APTO
442.	GUSTAVO REIS SILVA	238003987	APTO	APTO
443.	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	238013559	APTO	APTO
444.	GUSTAVO ROCHA SANTOS	238004660	APTO	APTO
445.	GUSTAVO SANTOS ALVES	238019991	APTO	APTO
446.	GUSTAVO SILVA SANTOS	238018636	APTO	APTO
447.	GUSTAVO WEBER	238020207	APTO	APTO
448.	HALESSANDRA ALVES SAMPAIO	238000940	APTO	APTO
449.	HANIEL MIRANDA DE CASTRO	238032907	APTO	APTO
450.	HAYLANNA KÉLLEN FERREIRA DA SILVA BARROS	238027567	APTO	APTO
451.	HEITOR AIRES DA SILVA	238025717	APTO	APTO
452.	HEITOR ALENCAR SANTOS	238004251	APTO	APTO
453.	HÉLIO PORTO NERES	238008640	APTO	APTO
454.	HELLEN AMANDA LIMA SOARES	238022549	APTO	APTO
455.	HENRI MICHELL PINHO CUNHA	238026404	APTO	APTO
456.	HENRIQUE AUGUSTO COSTA LIMA	238016565	APTO	APTO
457.	HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	238006464	APTO	APTO
458.	HENRIQUE COELHO SILVA	238034873	APTO	APTO
459.	HENRY GUILHERME SENA FAGUNDES	238028322	APTO	APTO
460.	HERBERT WILLIAM MACHADO DIAS	238005470	APTO	APTO
461.	HERBET COUTINHO DE SOUZA	238020420	APTO	APTO
462.	HERKTO FERREIRA DE SOUSA	238016192	APTO	APTO
463.	HERLLAN SILVA	238003676	APTO	APTO
464.	HERYKSON LYON FELIX DE SOUSA	238043137	APTO	APTO
465.	HEVERTON SOARES SILVA	238028280	APTO	APTO
466.	HIAGO CARLOS MARQUES PIRES	238001331	APTO	SUB JUDICE
467.	HIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	238012422	INAPTO	INAPTO
468.	HIAGO GUSTAVO ALVES DE MATOS	238003755	APTO	APTO
469.	HIGOR LEITE DE MACEDO	238034022	APTO	APTO
470.	HIGOR TOMÁS GOMES JARDIM	238028329	APTO	APTO
471.	HINGRID CABRAL PEREIRA	238027079	APTO	APTO
472.	HISLLA GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO	238022411	APTO	APTO
473.	HITHALLO FERNANDES DE OLIVEIRA	238019616	APTO	APTO
474.	HOTTON SOUZA RIOS	238025365	APTO	APTO
475.	HUDSON CARDOSO LISBOA VIEIRA	238003493	APTO	APTO
476.	HUDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	238003003	APTO	APTO
477.	HUDSON GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	238004766	APTO	APTO
478.	HUGO AUGUSTO MARTINS MENDONÇA	238016496	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
479.	HUGO LOPES ESPINDOLA	238008309	APTO	APTO
480.	HUMBERTO CELESTE ZANATA	238022836	APTO	APTO
481.	HYAGO PHILLYPE COSTA SÁ	238031452	APTO	APTO
482.	IAGO HENRIQUE NOGUEIRA	238004326	INAPTO	INAPTO
483.	IAGO LOPES DA SILVA	238023606	APTO	APTO
484.	IAGO OLIVEIRA MACHADO FARIAS	238025513	APTO	APTO
485.	IAN ALMEIDA CÂNDIDO VERAS PARRIÃO	238031139	APTO	APTO
486.	IANN KÉLLITON CLOCHE BRASIL	238024998	APTO	APTO
487.	IARA DOS REIS SANTOS	238044039	APTO	APTO
488.	IARLEIDE AMORIM DOURADO	238025314	APTO	APTO
489.	IBSON COELHO DE SOUZA	238035048	APTO	APTO
490.	ICARO RYAN ALVES	238031438	APTO	APTO
491.	IGO JOSE DA SILVA	238039258	APTO	APTO
492.	IGOR ASSIS DAS NEVES	238024950	APTO	APTO
493.	IGOR BORGES DE FREITAS	238034725	APTO	APTO
494.	IGOR DA SILVA BARROS	238000889	INAPTO	INAPTO
495.	IGOR DOURADO SILVA DOS PRAZERES	238027637	APTO	APTO
496.	IGOR FERNANDES SALES	238028401	APTO	APTO

497.	IGOR VINÍCIUS DE MORAIS BUENO	238025497	APTO	APTO
498.	ILENO DYÉGO BARBOSA ALVES DOS SANTOS	238000054	APTO	APTO
499.	INACIO AGUIAR FERREIRA	238004690	APTO	APTO
500.	INGRID NAYADE LIMA RIBEIRO	238025712	APTO	APTO
501.	ISAAC ANGELIM LIMA	238013341	APTO	APTO
502.	ISAAC BRUNO COSTA SANTOS	238008297	APTO	APTO
503.	ISAC ALVES MAIA	238020651	APTO	SUB JUDICE
504.	ISAC RIBEIRO LUZ	238022545	APTO	APTO
505.	ISADORA FERNANDA BARROS SANTOS	238033164	APTO	APTO
506.	ISAEEL SANTOS DOS ANJOS	238026705	APTO	APTO
507.	ISAÍAS JUNIO DE SOUSA MOURA BARROS	238029426	APTO	APTO
508.	ISLY VITORIA SILVA SANTANA	238000309	APTO	APTO
509.	ISMAEL DE SOUSA LIMA SANTOS	238021453	APTO	APTO
510.	ISMAEL SOUZA SOARES	238016263	APTO	APTO
511.	ITALO AUGUSTO ALVES DINIZ	238017369	APTO	APTO
512.	ITALO LUCAS DE BRITO	238020667	APTO	APTO
513.	IZABELLA ALMEIDA OLIVEIRA	238020657	APTO	APTO
514.	IZABELLA FARIA DE MESQUITA	238035357	APTO	APTO
515.	IZAIAS DA SILVA RAMOS	238007031	APTO	APTO
516.	JACKSON GREGORIO DE SOUSA	238026586	APTO	APTO
517.	JACKSON MAGALHÃES LÉDO DE SOUZA	238015139	APTO	APTO
518.	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	238004402	APTO	APTO
519.	JACSON PEREIRA CURSINO	238022697	APTO	APTO
520.	JADERSON VIRGINIO FERREIRA	238021992	APTO	APTO
521.	JADSON EVANGELISTA DA SILVA	238023390	APTO	APTO
522.	JAÍNE DA SILVA BARROS	238018359	APTO	APTO
523.	JAIRO MONTEIRO RIBEIRO	238002984	APTO	APTO
524.	JAMES MENDES FERREIRA	238002052	APTO	APTO
525.	JANAILSON LIMA DE OLIVEIRA	238005347	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
526.	JARBAS GABRIEL OLIVEIRA COELHO	238005991	INAPTO	INAPTO
527.	JARBAS GRANJEIRA COELHO	238028487	APTO	APTO
528.	JEFERSON AUGUSTO FERNANDES SANTOS	238008514	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
529.	JEFERSON DA SILVA SANTOS	238040063	APTO	APTO
530.	JEFERSON LEITE DE OLIV	238007811	APTO	APTO
531.	JEFFERSON MARQUES SOARES	238011708	APTO	APTO
532.	JEILANNY CRUZ LIRA	238000697	APTO	APTO
533.	JESMAILSON DA SILVA	238030265	APTO	APTO
534.	JESSÉ DA SILVA REIS	238005978	APTO	APTO
535.	JESSÉ PEREIRA DE SÁ	238008394	INAPTO	INAPTO
536.	JESSICA KAROLINE RODRIGUES BARROSO	238019088	APTO	APTO
537.	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS	238002676	APTO	APTO
538.	JHENYFER MORAIS TORRES	238021043	APTO	APTO
539.	JHONATA PATRICK CARDOSO E CARDOSO	238032707	APTO	APTO
540.	JHONATAS HENRIK IVO ROCHA	238017595	APTO	APTO
541.	JHONATAS VIANA ALENCAR	238009301	APTO	APTO
542.	JHONATHAN DOS REIS RODRIGUES	238009959	APTO	APTO
543.	JHONATHAS COSTA AGUIAR	238034585	APTO	APTO
544.	JHONATHAS COSTA DA SILVA	238022693	APTO	APTO
545.	JHONE DAWAN ALVES MACHADO	238010178	APTO	APTO
546.	JHONY ALVES DE ALMEIDA	238032712	APTO	APTO
547.	JHORDAN OLIVEIRA BRITO	238026228	APTO	APTO
548.	JHULY KELY DOS SANTOS	238012651	APTO	APTO
549.	JOAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	238023690	APTO	APTO
550.	JOANDERSON DA ROCHA LOPES	238016953	APTO	APTO
551.	JOÃO ANTÔNIO BARROS FERREIRA	238020458	APTO	APTO
552.	JOÃO ANTONIO MAGALHÃES MOREIRA GOMES	238003183	APTO	SUB JUDICE
553.	JOÃO ANTÔNIO RIOS QUINTINO DE OLIVEIRA	238021767	APTO	APTO
554.	JOÃO CLÉCIO ALMEIDA DE SANTANA	238003229	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
555.	JOÃO FÁBIO DE PAULA ROCHA	238035110	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
556.	JOAO FILHO SOUSA NERES OLIVEIRA	238028845	APTO	APTO
557.	JOÃO GABRIEL RIZERIO FRANCO COELHO	238011910	APTO	APTO
558.	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA SENA	238021761	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
559.	JOÃO HENRIQUE NERES SAMPAIO	238003285	APTO	APTO
560.	JOÃO IGOR SANTOS DIAS	238002429	APTO	APTO
561.	JOÃO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	238012710	APTO	APTO
562.	JOAO PAULO LISBOA MOREIRA	238025843	APTO	APTO
563.	JOAO PAULO NEGRAO SARMANHO	238000707	APTO	APTO
564.	JOÃO PEDRO ALVES VITALINO	238023717	APTO	APTO
565.	JOÃO PEDRO DA SILVA FEITOSA	238015077	APTO	APTO
566.	JOÃO PEDRO GOMES OLIVEIRA	238008904	APTO	APTO
567.	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES CASTANHEIRA	238002310	APTO	SUB JUDICE
568.	JOÃO PEDRO LOURIVAL MARQUES DURÃES	238007985	APTO	APTO
569.	JOÃO PEDRO PIRES FEITOSA	238017721	APTO	APTO
570.	JOÃO PEDRO RORIZ VAZ QUINTANILHA	238002497	APTO	APTO
571.	JOÃO PEDRO SANTOS COSTA	238017669	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
572.	JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	238028120	APTO	APTO
573.	JOAO RANUFO VIEIRA COSTA QUERIDO	238028010	APTO	APTO
574.	JOAO SAMUEL DE FRANCA FERREIRA	238001121	APTO	APTO
575.	JOÃO VICTOR CORRÊA CASTRO	238001643	APTO	SUB JUDICE
576.	JOAO VICTOR DA SILVA SALES	238002316	APTO	APTO
577.	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	238018405	APTO	APTO
578.	JOÃO VICTOR DIAS SILVA	238023878	APTO	APTO
579.	JOÃO VICTOR MORAES SILVA	238004905	APTO	SUB JUDICE
580.	JOÃO VÍCTOR MOURA BARBOSA CARDOSO	238006599	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO
581.	JOÃO VICTOR OLIVEIRA GARCIA	238008622	APTO	APTO
582.	JOÃO VICTOR SANTOS ALMEIDA	238042143	APTO	APTO
583.	JOÃO VINÍCIUS CAMELO PINHEIRO	238024111	APTO	APTO
584.	JOÃO VITOR DA SILVA BASTOS	238031641	APTO	APTO
585.	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVEIRA	238023113	APTO	APTO
586.	JOÃO VITOR OLIVEIRA LIMA	238032824	APTO	APTO
587.	JOAO VITOR SANCHES BARBOSA	238009409	APTO	APTO
588.	JOÃO VITOR VARÃO DE AGUIAR	238001746	APTO	APTO
589.	JOCYELMA FERREIRA FEITOSA DA SILVA	238000305	APTO	APTO
590.	JODACY NERES BARBOSA FILHO	238006092	APTO	SUB JUDICE
591.	JOELSON MARTINS ALVES	238007205	APTO	APTO
592.	JOELSON PEREIRA ALVES	238032377	APTO	APTO
593.	JONAS BARCELLOS SANTOS	238002487	APTO	APTO
594.	JONATAS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	238002727	APTO	APTO
595.	JÔNATAS MARQUES DE SOUSA	238017907	APTO	APTO
596.	JONATHAN KLINTON CARDOSO DE OLIVEIRA	238028265	APTO	APTO
597.	JÔNATHAS KAUÃ SOUSA DOS SANTOS	238004526	APTO	APTO
598.	JORDANA AÍRES DA SILVA	238023777	APTO	APTO
599.	JORDANA ALVES JARDIM	238012553	INAPTO	INAPTO
600.	JORDY LIBORIO SOARES DA SILVA	238036959	APTO	APTO
601.	JORGE ANTONIO DE SOUZA	238004948	APTO	APTO
602.	JORGE RODRIGUES DE MIRANDA	238012589	APTO	APTO
603.	JORGE SOUSA REIS	238031861	APTO	APTO
604.	JOSE BELO SILVA DO NASCIMENTO	238023219	APTO	APTO
605.	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	238001289	APTO	APTO
606.	JOSE DA CRUZ LOPES JUNIOR	238036610	APTO	APTO
607.	JOSE FERRAZ DE FARIA NETO	238041226	APTO	APTO
608.	JOSÉ GUILHERME ALMEIDA DE SOUSA	238039934	APTO	APTO
609.	JOSÉ GUILHERME LEITE DE JESUS	238000667	APTO	APTO
610.	JOSÉ JEOVANNI SIQUEIRA RIBEIRO E BARROS	238000132	APTO	APTO
611.	JOSÉ NETO BOTELHO MILHOMEM	238025976	APTO	APTO
612.	JOSE RAFAEL DA SILVA JUNIOR	238008377	INAPTO	INAPTO
613.	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA PIRES	238011298	APTO	APTO
614.	JOSE TIAGO VIEIRA GOMES	238015187	APTO	APTO
615.	JOSÉ VINÍCIUS MENDES SARAIVA	238018283	APTO	APTO
616.	JOSIAS PEREIRA DA COSTA	238004700	APTO	APTO
617.	JOSIVALDO DA SILVA AÍRES JUNIOR	238026687	APTO	APTO
618.	JOSIVAN MOREIRA DOS REIS	238004389	APTO	APTO
619.	JULIA MAGALHÃES PONTES	238000581	APTO	APTO
620.	JULIANA RODRIGUES REIS	238002424	APTO	APTO
621.	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	238010004	APTO	APTO
622.	JÚLIO ALVES GLÓRIA NETO	238000813	APTO	APTO
623.	JÚLIO CÉSAR COSTA DE MORAIS	238004386	APTO	APTO
624.	JÚLIO CÉSAR DE AGUIAR CRUZ JÚNIOR	238022508	NÃO COMPARCEU	ELIMINADO

625.	JÚLIO CÉSAR DE MORAES MARTINS	238030293	APTO	APTO
626.	JÚLIO CÉSAR DINIZ CASTRO	238022202	APTO	SUB JUDICE
627.	JÚLIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA	238042107	APTO	APTO
628.	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM	238028824	APTO	APTO
629.	JUNIOR ALVES DA SILVA	238029449	APTO	APTO
630.	KACIO ELIAS LIMA DOS REIS	238012608	APTO	APTO
631.	KALEANNY RODRIGUES DOS SANTOS	238012229	APTO	APTO
632.	KAIO CÉSAR BRANQUINHO	238002463	APTO	APTO
633.	KALEB SALES DE OLIVEIRA	238016026	APTO	APTO
634.	KALEBE FERNANDES RIBEIRO	238023991	APTO	APTO
635.	KÁLECS ESTÉPHANO PEREIRA DANTAS	238004211	APTO	APTO
636.	KALE ENZO NEVES ARAÚJO	238015198	APTO	APTO
637.	KAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	238000032	APTO	APTO
638.	KAMILLA BUENO BORGES	238038670	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
639.	KAMILLA RODRIGUES BELÉM	238027882	APTO	APTO
640.	KAREN ELISSANDRA REIS DOS SANTOS	238002946	APTO	APTO
641.	KARINY SANTOS RIBEIRO	238000150	APTO	APTO
642.	KASSIO RODRIGUES FERREIRA	238002684	APTO	APTO
643.	KATHARINY MATOS FARIA	238008000	APTO	APTO
644.	KATIELLY SILVÉRIO AFONSO	238005746	APTO	APTO
645.	KATRINE NEVES DE SOUZA	238043030	APTO	APTO
646.	KAUÁ ALVES SOARES	238027895	APTO	APTO
647.	KAUÁ VITOR DA SILVA DOS SANTOS	238026752	APTO	APTO
648.	KAUAN FERREIRA COIMBRA	238021267	APTO	APTO
649.	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	238035095	APTO	APTO
650.	KAUANNY SILVA SIQUEIRA	238002965	APTO	APTO
651.	KAYK RIBEIRO GOMES DA SILVA	238008534	APTO	APTO
652.	KAYKE ARAÚJO BORGES	238016343	APTO	APTO
653.	KAYKE DOS SANTOS MORAES	238025438	APTO	APTO
654.	KAYKY DA CRUZ COSTA	238001794	APTO	APTO
655.	KAYLAN PEREIRA LUSTOSA	238029858	APTO	APTO
656.	KAYNAN FELLIPE ALMEIDA FILGUEIRAS BARBOSA	238023656	APTO	APTO
657.	KAYO EDUARDO CAVALCANTE RAMOS	238023082	APTO	APTO
658.	KELLY DANIELLE DA SILVA BATISTA TAVARES	238028775	APTO	APTO
659.	KELSON FARIAS LIMA	238022785	APTO	APTO
660.	KELVIN SOUSA DE QUEIROGA	238009201	APTO	APTO
661.	KENNEDY DE FREITAS NUNES	238022241	APTO	APTO
662.	KENNEDY WANDERSON DANTAS SILVA	238006702	APTO	APTO
663.	KEZIA PEREIRA DA SILVA	238025557	APTO	APTO
664.	KHRISTYAN FERREIRA DE CASTRO	238028053	APTO	APTO
665.	KLAYTON SILVA COSTA	238001824	APTO	APTO
666.	KLAYVERT LOPES CARVALHO	238002083	APTO	APTO
667.	KLEBSON DA SILVA SENA	238033548	APTO	APTO
668.	KLEBSON DE SOUSA BENEDITO	238002369	APTO	SUB JUDICE
669.	KLEYBER DIAS DE SOUZA	238019628	APTO	APTO
670.	KLISMANN GUIMARAES XIMENES	238003305	APTO	APTO
671.	LAIANE LIMA CUNHA	238006400	APTO	APTO
672.	LARTON ALLAN MARQUES MAIA	238021158	APTO	APTO
673.	LAIS SOARES MONTEIRO	238004047	APTO	APTO
674.	LAISA FERREIRA DE SOUZA	238006138	APTO	APTO
675.	LANA MIRELLA LEITE DA SILVA	238022494	APTO	APTO
676.	LARISSA ALVES DOS SANTOS	238027555	APTO	APTO
677.	LARISSA BANDEIRA DE CASTRO	238027551	APTO	APTO
678.	LARISSA RODRIGUES CAMPOS	238025229	APTO	APTO
679.	LAYONAN BATISTA CAVALCANTE	238000683	APTO	APTO
680.	LEANDRO ALVES CLEMENTE	238010473	APTO	APTO
681.	LEANDRO MARCOS DA SILVA SOUSA	238022303	APTO	APTO
682.	LEANDRO PEREIRA GOMES	238033781	APTO	APTO
683.	LEIDIANE ALVES OLIVEIRA	238006670	APTO	APTO
684.	LEIVISON MONTEIRO DO NASCIMENTO	238004101	APTO	APTO
685.	LEMUEL CARDOSO ARAÚJO	238033010	APTO	APTO
686.	LEONARDO BORGES SANTANA	238029415	APTO	APTO
687.	LEONARDO COSTA E SILVA	238023110	APTO	APTO
688.	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	238031834	APTO	APTO
689.	LEONARDO JÚNIO PEREIRA SILVA	238025351	APTO	SUB JUDICE

690.	LEONARDO MATIAS DA SILVA JUNIOR	238033317	APTO	APTO
691.	LEONARDO OLIVEIRA CARDOSO	238001102	APTO	APTO
692.	LEONARDO RÉGO OLIVEIRA	238027499	APTO	APTO
693.	LEONARDO SOUSA DE ALMEIDA	238026562	APTO	APTO
694.	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	238010254	APTO	APTO
695.	LEONILIA DANTAS ROCHA MIRANDA	238028840	APTO	APTO
696.	LETÍCIA ALVES DE BRITO	238003248	APTO	APTO
697.	LILIA RIBEIRO DE ALMEIDA	238006324	APTO	APTO
698.	LINCOLN ABRÃO MOTA RAMALHO DE SOUSA	238031544	APTO	APTO
699.	LORENA CUMPERTINO DE PAULA	238023241	APTO	APTO
700.	LOUISLANE ARAÚJO PINTO	238023993	APTO	SUB JUDICE
701.	LOURISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	238006925	APTO	SUB JUDICE
702.	LOYANNE CAROLINE PEIXOTO DA SILVA	238001907	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
703.	LUAN DA SILVA SOUZA	238021451	APTO	APTO
704.	LUAN DE ASSIS RODRIGUES PAZ	238001486	APTO	APTO
705.	LUAN GOMES PINHEIRO ALVES	238026269	APTO	APTO
706.	LUAN NEVES DOS SANTOS	238026891	APTO	APTO
707.	LUAN PEREIRA DA SILVA	238022129	APTO	APTO
708.	LUAN PEREIRA FERREIRA	238030864	APTO	APTO
709.	LUAN RODRIGUES RIBEIRO	238023860	APTO	SUB JUDICE
710.	LUAN SOUSA DA CONCEIÇÃO	238035092	APTO	APTO
711.	LUAN VÍCTOR PINTO DE ARAÚJO	238030498	APTO	APTO
712.	LUAN WESLEY SANTANA DE JESUS	238011479	APTO	APTO
713.	LUANA DINIZ REZENDE DA SILVA	238034784	APTO	APTO
714.	LUANA NASCIMENTO FREIRE	238004904	APTO	APTO
715.	LUANA RODRIGUES VELOSO	238023391	APTO	APTO
716.	LUCAS AIRES COSTA GOMES	238033938	APTO	APTO
717.	LUCAS BRITO LIMA	238005526	APTO	APTO
718.	LUCAS DA SILVA LIMA	238028536	APTO	APTO
719.	LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA	238000521	INAPTO	INAPTO
720.	LUCAS DE MORAIS FERREIRA	238019579	APTO	APTO
721.	LUCAS DE SOUSA BRITO	238003049	APTO	APTO
722.	LUCAS DE SOUSA SANTOS	238039166	APTO	APTO
723.	LUCAS DOS SANTOS MAGALHAES	238003651	APTO	APTO
724.	LUCAS DUTRA DIAS	238042085	APTO	APTO
725.	LUCAS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	238026218	APTO	APTO
726.	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES	238017396	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
727.	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	238024292	APTO	APTO
728.	LUCAS GABRIEL CAMPOS DA SILVA	238023385	APTO	APTO
729.	LUCAS GABRIEL NEGRE RIBEIRO	238026307	APTO	APTO
730.	LUCAS GUIDA BENÍCIO	238025185	APTO	APTO
731.	LUCAS GUILHERME DIAS MELO	238004383	APTO	APTO
732.	LUCAS JULIÃO DE OLIVEIRA	238017873	APTO	APTO
733.	LUCAS LIMA DE SOUSA	238024451	INAPTO	INAPTO
734.	LUCAS LOBO DOS SANTOS	238002799	APTO	APTO
735.	LUCAS MARQUES RESENDE	238006911	APTO	APTO
736.	LUCAS MARTINS DA CRUZ	238033650	APTO	APTO
737.	LUCAS MARTINS FRANÇA	238040044	APTO	APTO
738.	LUCAS MARTINS SOUSA	238005893	APTO	APTO
739.	LUCAS MENDONÇA DE LIMA SOUSA CAVALCANTI	238013614	APTO	APTO
740.	LUCAS MENEZES MARTINS	238001510	APTO	APTO
741.	LUCAS MIRANDA DE SÁ	238023707	APTO	APTO
742.	LUCAS MOURA DE SOUSA CIRQUEIRA	238006539	APTO	APTO
743.	LUCAS OLIVEIRA SILVA	238024637	APTO	APTO
744.	LUCAS PEREIRA LEAL DA SILVA	238027686	APTO	APTO
745.	LUCAS ROCHA GONÇALVES	238022429	APTO	APTO
746.	LUCAS SILVA CARNEIRO	238007929	APTO	APTO
747.	LUCAS SOUSA BISPO	238035509	APTO	APTO
748.	LUCAS SOUSA SOARES	238031677	APTO	APTO
749.	LUCAS TEMISTOCLES LOPES DE MORAIS E SILVA	238009501	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
750.	LUCAS VIEIRA DAMASCENA	238033802	APTO	APTO
751.	LUCAS VIEIRA LIMA	238004525	APTO	APTO
752.	LUCAS VIEIRA QUEIROZ	238036417	APTO	APTO
753.	LUCIANA SILVA ROCHA	238006851	APTO	APTO
754.	LUCIANO LIMA SILVA COSTA	238033838	APTO	APTO

755.	LUDYMILA DE SOUSA MACEDO ARAÚJO	238028217	APTO	SUB JUDICE	817.	MARCOS VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	238028759	APTO	APTO
756.	LUENIO FILIPE DA SILVA CARVALHO	238026928	APTO	APTO	818.	MARCOS VINÍCIUS SILVA GOMES	238029857	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
757.	LUÍS ANTONIO SOBRINHO DE SOUSA	238002003	APTO	APTO	819.	MARCOS VINÍCIUS SOARES DA CUNHA	238025832	INAPTO	INAPTO
758.	LUÍS FELIPE DE QUEIROZ CASTRO	238029774	APTO	APTO	820.	MARCUS VINÍCIUS LUSTOSA CARVALHO	238010207	APTO	APTO
759.	LUÍS FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	238023546	APTO	SUB JUDICE	821.	MARCUS VINICYUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	238006527	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
760.	LUÍS FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO BARREIRA	238023836	APTO	APTO	822.	MARIA BETHANIA TEODORO RODRIGUES	238043392	APTO	APTO
761.	LUÍS FERNANDO BATISTA CARNEIRO ARAÚJO	238027548	INAPTO	INAPTO	823.	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	238009371	APTO	APTO
762.	LUÍS FERNANDO SILVA OLIVEIRA	238029177	APTO	APTO	824.	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA	238035536	APTO	APTO
763.	LUÍS GUSTAVO PEREIRA MARQUES	238023193	APTO	APTO	825.	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	238000841	APTO	APTO
764.	LUÍS HENRIQUE COELHO DA SILVA	238037787	APTO	APTO	826.	MARIA EDUARDA LOPES COSTA	238009347	APTO	APTO
765.	LUIZ CLAUDIO VALENTIM DA SILVA	238020722	APTO	APTO	827.	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	238014449	APTO	APTO
766.	LUIZ FILIPE DUARTE SOUSA	238025356	APTO	APTO	828.	MARIA LUIZA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	238023961	APTO	APTO
767.	LUIZ GUSTAVO ANDRADE SIQUEIRA	238014194	APTO	APTO	829.	MARIA MYLLENA RODRIGUES DE FARIAS	238010170	APTO	APTO
768.	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO NASCIMENTO	238021751	APTO	APTO	830.	MARIANA JACI AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	238016068	APTO	APTO
769.	LUIZ HENRIQUE DA MOTA LUZ	238025296	APTO	APTO	831.	MARIANA SILVA DE SOUZA	238018751	APTO	APTO
770.	LUIZ LEÔNICIO AGUIAR VIANA NETO	238007993	APTO	APTO	832.	MÁRIO GENTIL DE OLIVEIRA CAETANO	238025597	APTO	APTO
771.	LUIZ MIGUEL FRANÇA	238029042	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	833.	MARJORY MACIEL BARBOSA	238009107	APTO	APTO
772.	LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE	238016909	APTO	APTO	834.	MARTHA ADRIELLE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	238027913	APTO	APTO
773.	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	238023841	APTO	APTO	835.	MATEUS ALVES DE SOUZA	238004810	APTO	SUB JUDICE
774.	LUKAS ANTÔNIO RODRIGUES DE SENA	238021046	APTO	APTO	836.	MATEUS HENRIQUE SOUSA REIS	238001703	APTO	SUB JUDICE
775.	LUTHERO PINHEIRO MARTINS FILHO	238024422	APTO	APTO	837.	MATEUS MATIAS CARNEIRO DE ANDRADE	238028585	APTO	APTO
776.	MADSON KLAIVERT SAMPAIO OLIVEIRA	238016337	APTO	APTO	838.	MATEUS SILVA DE LIMA	238002111	APTO	APTO
777.	MAICON RODRIGUES NUNES	238001368	APTO	APTO	839.	MATEUS VITAL AYRES	238021400	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
778.	MAIKE FERREIRA DIAS	238027214	INAPTO	INAPTO	840.	MATHEUS GAMA COSTA E COELHO	238025405	APTO	APTO
779.	MAIKON VICENTE DE LIMA	238036274	APTO	APTO	841.	MATHEUS ALVES AGUIAR	238033827	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
780.	MAIKON VINICIO FERNANDES RIBEIRO	238019691	APTO	APTO	842.	MATHEUS ANTONIO DANTAS PEREIRA	238040805	APTO	APTO
781.	MALLON MOREIRA SANTOS	238015308	APTO	APTO	843.	MATHEUS BILIO ALVES	238033633	APTO	APTO
782.	MANASSEIS DA SILVA ALVES	238007539	APTO	APTO	844.	MATHEUS BOAVENTURA MALAQUIAS REIS	238017679	APTO	APTO
783.	MANOEL ALVES GRAMOZA VILARINHO	238025516	APTO	APTO	845.	MATHEUS CAMPELO ALMEIDA	238022740	APTO	APTO
784.	MARCEL MOREIRA COELHO	238014569	APTO	APTO	846.	MATHEUS CARLOS PEREIRA	238006581	APTO	APTO
785.	MARCELO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	238028638	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	847.	MATHEUS CARVALHO LIMA	238025120	APTO	APTO
786.	MARCELO AUGUSTO CORREIA SILVA	238009909	INAPTO	INAPTO	848.	MATHEUS COSTA NOVAIS	238001004	APTO	APTO
787.	MARCELO BORGES CARNEIRO	238011464	APTO	APTO	849.	MATHEUS DE OLIVEIRA REIS	238025646	APTO	APTO
788.	MARCELO CASTRO OLIVEIRA	238021543	APTO	APTO	850.	MATHEUS DE SOUSA AGUIAR	238020295	APTO	APTO
789.	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUSA	238022922	APTO	APTO	851.	MATHEUS FERREIRA CARVALHO	238005697	APTO	APTO
790.	MARCELO FILHO GOMES NUNES	238002499	APTO	APTO	852.	MATHEUS FILLIPE COIMBRA GOMES	238041576	APTO	APTO
791.	MARCELO HENRIQUE DO VALE LIMA	238001612	APTO	APTO	853.	MATHEUS FRAGOSO COELHO	238010887	APTO	APTO
792.	MARCELO LEITE DOS SANTOS	238025573	APTO	APTO	854.	MATHEUS GONÇALVES BATISTA ORRICO	238018043	APTO	APTO
793.	MARCELO LIMA DOMINGUES	238017165	APTO	APTO	855.	MATHEUS GUILHERME PIMENTEL DA SILVA	238003473	APTO	APTO
794.	MARCIANO DANTAS NETO	238004725	APTO	APTO	856.	MATHEUS LOPES BRITO	238017366	APTO	APTO
795.	MARCIEL ALVES MOREIRA	238031308	APTO	APTO	857.	MATHEUS MACHADO MAGALHAES CAMPOS	238028019	APTO	APTO
796.	MARCKSON COSTA SILVA	238037581	APTO	APTO	858.	MATHEUS MARQUES DA SILVA	238000030	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
797.	MARCO AURÉLIO GÓES DE QUEIRÓS	238030021	APTO	APTO	859.	MATHEUS MATOS MARTINS	238036631	APTO	APTO
798.	MARCO AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS	238024115	APTO	APTO	860.	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	238024338	APTO	APTO
799.	MARCO VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	238001852	APTO	SUB JUDICE	861.	MATILDE BRANDÃO RIBEIRO	238001138	APTO	APTO
800.	MARCOS ABILIO INACIO DOS SANTOS	238032146	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	862.	MAURICIO DE ARAÚJO MIRANDA	238006282	APTO	APTO
801.	MARCOS ADRIANO DE QUEIROZ CAMPOS	238026650	APTO	APTO	863.	MAURO CESAR LEITE DOS SANTOS	238017249	APTO	APTO
802.	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	238016925	APTO	APTO	864.	MAYCON BRENDON RODRIGUES MOURA	238016636	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
803.	MARCOS DANIEL DA SILVA ROMÃO	238039471	APTO	APTO	865.	MAYCON SILVA PAULO	238027457	APTO	APTO
804.	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAÚJO	238025305	APTO	APTO	866.	MAYDA JOSIANE SILVEIRA BEZERRA	238020981	INAPTO	INAPTO
805.	MARCOS EDUARDO ALVES DA SILVA	238011277	APTO	APTO	867.	MEIRIELLY GONÇALVES COELHO	238017659	APTO	APTO
806.	MARCOS JHONES RODRIGUES OLIVEIRA	238001040	APTO	APTO	868.	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS CUNHA	238001214	APTO	APTO
807.	MARCOS PAULO CHAVES COSTA	238027668	APTO	APTO	869.	MÉRCIA GONTIJO GONÇALVES COSTA	238023372	APTO	SUB JUDICE
808.	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	238024484	APTO	APTO	870.	MICHAEL KANE DOS SANTOS JUNIOR	238005780	APTO	APTO
809.	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	238023149	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	871.	MICHEL DE ABREU LIMA	238007159	APTO	APTO
810.	MARCOS PEREIRA ROLIM	238016790	APTO	APTO	872.	MICHEL RHYANE MORAIAS VIDAL	238002371	INAPTO	INAPTO
811.	MARCOS RODRIGUES ARAÚJO	238035297	APTO	APTO	873.	MIGUEL ARCANJO SANTOS BRANDÃO BORGES	238005128	APTO	SUB JUDICE
812.	MARCOS VENICIUS DOS SANTOS AGUIAR	238015750	APTO	APTO	874.	MIGUEL KAYRO ALVES DE AZEVEDO	238019688	APTO	APTO
813.	MARCOS VINICIO CARDOSO DO CARMO	238007098	APTO	SUB JUDICE	875.	MIKA SALLO ARRUDA VIANA	238004405	APTO	APTO
814.	MARCOS VINÍCIUS GOMES SOUSA	238004880	APTO	APTO	876.	MILA FIALHO DE MELO	238023871	APTO	APTO
815.	MARCOS VINÍCIUS MENDES MARTINS	238006422	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	877.	MILENA AMORIM SOARES	238004803	APTO	APTO
816.	MARCOS VINÍCIUS MENESES MATOS	238025528	APTO	APTO	878.	MIQUEIAS VIEIRA DE MORAIS LEAL	238026925	APTO	APTO
					879.	MIRIAN JESUS DE OLIVEIRA	238036613	APTO	APTO

880.	MISIA SAMARA BEATRIZ DA COSTA ARAÚJO	238021024	APTO	APTO
881.	MIZAEAL ALVES SOUSA	238032435	APTO	APTO
882.	MIZAEAL ROCHA XAVIER	238031305	APTO	APTO
883.	MOISÉS SILVA SOUSA	238003757	APTO	APTO
884.	MURILO CAMARGO DA SILVA	238009661	APTO	APTO
885.	MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA	238027719	APTO	APTO
886.	MURILO UBIRATAN ALVES DE ALMEIDA	238034170	INAPTO	INAPTO
887.	MURYELLEN NERES SILVA	238022428	APTO	APTO
888.	MYLLENA ALVES RIBEIRO	238024571	APTO	APTO
889.	NADIELE DE SOUZA FERNANDES	238031849	APTO	APTO
890.	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	238024582	APTO	APTO
891.	NATANAEL CUNHA DE FREITAS	238008426	APTO	APTO
892.	NATASHA FERREIRA DELMONDES	238032753	APTO	APTO
893.	NATHALIA LUIZA EVANGELISTA NETO	238029004	APTO	APTO
894.	NATHÁLIA PEREIRA PLACIDO	238012154	APTO	APTO
895.	NAYRA CAROLINE MONTEIRO SARAIVA	238034820	APTO	APTO
896.	NICOLAS CAVALHEIRO DAMASCENO	238027749	APTO	APTO
897.	NIELLY SANTOS DA FONSECA	238001279	APTO	APTO
898.	NIRALDO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR	238000107	APTO	APTO
899.	NIXON DA SILVA FREITAS	238015098	APTO	APTO
900.	NONATO LEMES MACIEL	238017812	APTO	APTO
901.	NORBERTH NASCIMENTO GONÇALVES	238030850	APTO	APTO
902.	NORTON MOREIRA DA ROCHA FILHO	238014565	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
903.	ODAILTON DOS REIS RAMOS JUNIOR	238035057	APTO	APTO
904.	ORISVALDO LOPES MIRANDA JÚNIOR	238011991	APTO	APTO
905.	OSALTON JÚNIOR MORAIS COSTA	238031160	APTO	APTO
906.	OSEAS LUIZ DO NASCIMENTO	238017463	APTO	APTO
907.	OSVALDO LUIZ BARBOZA FERREIRA	238019313	APTO	APTO
908.	OVÍDIO FERNANDES CORREIA MADY	238023945	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
909.	PABLO GUTIERRY CARVALHO RIBEIRO	238020366	APTO	APTO
910.	PABLO HENRIQUE AMORIM LIMA	238021746	APTO	APTO
911.	PABLO YURI CARVALHO SANTANA	238005892	APTO	APTO
912.	PATRICK BESSA ELVIDIO LEITE	238033506	APTO	APTO
913.	PATRICK CARDOSO DOS SANTOS	238032644	APTO	APTO
914.	PATRICK DE OLIVEIRA	238010551	APTO	APTO
915.	PAULO CÉSAR SOUZA CARVALHO	238000402	APTO	APTO
916.	PAULO DANIEL GOMES BATISTA DA SILVA	238043010	APTO	APTO
917.	PAULO EDUARDO NEPOMUCENO	238011714	APTO	APTO
918.	PAULO FELIPE MARINHO SIMPLICIO	238008724	APTO	APTO
919.	PAULO FELIX DO NASCIMENTO	238018077	APTO	APTO
920.	PAULO HENRIQUE DOS REIS SANTOS	238002027	APTO	APTO
921.	PAULO HENRIQUE MARTINS SALES	238024748	APTO	APTO
922.	PAULO HENRIQUE RAMOS CAETANO	238022659	APTO	APTO
923.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	238021344	INAPTO	INAPTO
924.	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	238004051	APTO	APTO
925.	PAULO IRAN PEREIRA DE SOUZA	238003283	APTO	APTO
926.	PAULO MARQUES GOMES JÚNIOR	238016312	APTO	APTO
927.	PAULO MOURA NASCIMENTO	238000428	APTO	APTO
928.	PAULO NATANAEL DE SÁ CARVALHO DANTAS	238033402	APTO	APTO
929.	PAULO RICARDO DE JESUS ALVES	238017918	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
930.	PAULO RICARDO LOPES NASCIMENTO	238000025	APTO	APTO
931.	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	238032524	APTO	APTO
932.	PAULO VINÍCIUS DE ARAÚJO SILVA	238009202	APTO	APTO
933.	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	238016449	APTO	APTO
934.	PEDRO ARTHUR GONÇALVES SOUSA	238026593	APTO	APTO
935.	PEDRO EDUARDO DE SOUSA SILVA	238030876	APTO	APTO
936.	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	238003613	APTO	APTO
937.	PEDRO HENRIQUE CAMARA OLIVEIRA	238036338	APTO	APTO
938.	PEDRO HENRIQUE CARDOSO EVANGELISTA	238023743	APTO	APTO
939.	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MATOS	238002669	APTO	APTO
940.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	238032472	APTO	APTO
941.	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEMES	238035522	APTO	APTO
942.	PEDRO HENRIQUE GUEDES RODRIGUES DE SOUSA E SILVA	238021036	APTO	APTO
943.	PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DIAS	238001985	APTO	APTO

944.	PEDRO HENRIQUE NERES DE OLIVEIRA	238026424	APTO	APTO
945.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SALGADO	238038823	APTO	APTO
946.	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	238000269	APTO	APTO
947.	PEDRO LUAN LIMA FEITOSA	238011517	APTO	APTO
948.	PEDRO LUCAS BARBOSA DA SILVA	238016237	APTO	APTO
949.	PEDRO LUCAS FERREIRA ARAÚJO	238004982	APTO	APTO
950.	PEDRO LUCAS JOSE DE SOUZA	238002778	APTO	APTO
951.	PEDRO LUCAS QUEIROZ MOTA	238000416	APTO	APTO
952.	PEDRO LUCAS SIRIANO DA SILVA ZANELLA	238012024	APTO	APTO
953.	PEDRO OLIVEIRA DINALO	238022868	APTO	APTO
954.	PEDRO VICTOR PERES DE FARIAS	238020100	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
955.	PEDRO VICTOR SOMBRA DA COSTA	238033665	APTO	APTO
956.	PETERSON WILLIAN SILVA SANTOS	238022692	APTO	APTO
957.	PHABLO MURILLO DE SOUSA SANTANA	238014557	APTO	APTO
958.	PITÁGORAS PACHECO SANTOS LIMA	238034921	APTO	APTO
959.	PRISCILA SOUSA ALVES	238007163	APTO	APTO
960.	RAELSON SOUSA TELES	238022721	APTO	APTO
961.	RAFAEL ALVES DA SILVA FILHO	238035937	APTO	APTO
962.	RAFAEL ARAÚJO DE MORAIS	238031276	APTO	APTO
963.	RAFAEL CAVALCANTE BORGES	238009925	APTO	APTO
964.	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	238010125	APTO	APTO
965.	RAFAEL EUDES ABREU COSTA	238000043	APTO	APTO
966.	RAFAEL FRAZÃO DOS SANTOS	238017163	APTO	APTO
967.	RAFAEL HENRIQUES CORREA	238001509	APTO	APTO
968.	RAFAEL VIANA COSTA DA SILVA	238019511	APTO	SUB JUDICE
969.	RAFAEL WELLINGTON NEIVA DO NASCIMENTO	238022910	APTO	APTO
970.	RAFAELA DA SILVA CHAVES	238023912	APTO	APTO
971.	RAFAELA SANTOS ARAÚJO SILVA	238015894	APTO	APTO
972.	RAFHAEL COSTA LINDOSO	238001242	APTO	APTO
973.	RAFHAEL TARCYO CRUZ DE OLIVEIRA	238009796	APTO	APTO
974.	RAIMUNDO GABRIEL BARRETO CESARINO MIRANDA	238000523	APTO	APTO
975.	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	238004705	APTO	APTO
976.	RAIMUNDO WERLEY GUIMARAES DA SILVA	238023395	APTO	APTO
977.	RAÍRE MACHADO DA SILVA	238008772	APTO	APTO
978.	RAIZA REGINA MOURA RAMOS	238000360	APTO	APTO
979.	RALLYSON FERNANDES AMARO	238028017	APTO	APTO
980.	RAMISA GOMES RODRIGUES	238033525	INAPTO	INAPTO
981.	RAMON TEIXEIRA MOTA	238009427	APTO	APTO
982.	RANNY DEANGELES MARQUES BRAGA DE SOUZA SANDE	238027988	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
983.	RAVI RHERMANN PIRES DE OLIVEIRA	238020508	APTO	APTO
984.	RAYANA COSTA DA SILVA	238029953	APTO	APTO
985.	RAYKY JOSE RODRIGUES DA SILVA	238005230	APTO	APTO
986.	RAYRO BATISTA CAVALCANTE	238026537	APTO	APTO
987.	RAYSSA VICTÓRIA SILVA DE SOUSA	238000690	APTO	SUB JUDICE
988.	REGILSON COSTA SILVA	238031493	APTO	APTO
989.	REGINALDO BASTOS DA SILVA JUNIOR	238033297	APTO	APTO
990.	REGIS ANDERSON OLIVEIRA LOPES	238010138	APTO	APTO
991.	REJÂNIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	238004254	APTO	SUB JUDICE
992.	RENAN SANTOS RODRIGUES	238036343	APTO	APTO
993.	RENAN VICTOR RIBEIRO NUNES	238020054	APTO	APTO
994.	RENATO BISPO CARDOSO	238037410	APTO	APTO
995.	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	238042278	APTO	APTO
996.	RENATO RODRIGUES SOARES	238031488	APTO	APTO
997.	RENATO SILVA CARNEIRO	238000545	APTO	APTO
998.	RENÉ LUIZ FILHO	238023754	APTO	APTO
999.	RENEUAN SANTOS DE BRITO	238007718	APTO	APTO
1000.	REYDSON CAMILO ROCHA	238026220	APTO	APTO
1001.	RHALIFEM THAYAM RIBEIRO DOS SANTOS	238002191	APTO	APTO
1002.	RHAVILA BUCAR DINIZ LOPES	238014212	APTO	APTO
1003.	RHYAN KEVEN MAGALHÃES BENIGNO	238033027	APTO	APTO
1004.	RIAN CAMPOS DA SILVA	238009321	APTO	APTO
1005.	RIAN NUNES RODRIGUES	238003036	APTO	APTO
1006.	RICARDO DE OLIVEIRA MAIA	238031204	APTO	SUB JUDICE
1007.	RICARDO SANTOS LUCIANO TERRA NOVA	238007237	APTO	APTO
1008.	RICARDO SEBALHOS WALTRICK	238002099	APTO	APTO

1009.	RICARDO SOUSA NERES	238040397	APTO	APTO
1010.	RICHARDSON ALVES MENDES	238029744	APTO	APTO
1011.	RINCON EULLER CARLOS DOS SANTOS	238008912	APTO	APTO
1012.	RIVAN EDUARDO MUNIZ NOGUEIRA	238030808	APTO	APTO
1013.	ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	238032782	APTO	APTO
1014.	ROBERT ANDERSON SOUZA DA SILVA	238018338	APTO	APTO
1015.	ROBERT GOUVEIA MELO	238022810	APTO	APTO
1016.	ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	238005833	APTO	APTO
1017.	ROBERTO RIOS DO NASCIMENTO	238025948	APTO	APTO
1018.	RODRIGO ABREU SILVA	238006050	APTO	APTO
1019.	RODRIGO DA SILVA SOUSA	238027671	APTO	APTO
1020.	RODRIGO DOS SANTOS BRANDAO	238019223	APTO	APTO
1021.	RODRIGO EVERTON PIRES ROCHA	238022696	APTO	APTO
1022.	RODRIGO JORGE COELHO	238013157	APTO	APTO
1023.	RODRIGO JOSE DE SOUZA ALVES	238006747	APTO	APTO
1024.	RODRIGO PEREIRA LIMA	238032919	APTO	SUB JUDICE
1025.	RODRIGO PEREIRA SILVA	238032038	APTO	SUB JUDICE
1026.	RODRIGO SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	238012309	APTO	APTO
1027.	ROGER MENDONÇA MOURA	238023970	APTO	APTO
1028.	ROGER NASCIMENTO MELO	238028543	APTO	APTO
1029.	ROGERIO BARBOSA RAMOS	238007519	APTO	APTO
1030.	ROGERIO CARDOSO BRITO	238004627	APTO	APTO
1031.	ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	238004010	APTO	APTO
1032.	ROGÉRIO HENRIQUE LEITE GOMES	238020786	APTO	APTO
1033.	ROMÁRIO MIRANDA FERREIRA	238028197	APTO	APTO
1034.	ROMÁRIO SARAIVA DOS SANTOS	238002283	APTO	APTO
1035.	RÔMULO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES	238011718	APTO	APTO
1036.	RÔMULO AUGUSTO NUNES DA SILVA	238027190	APTO	APTO
1037.	RONALD MACEDO PINHEIRO	238027721	APTO	APTO
1038.	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	238000423	APTO	APTO
1039.	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	238037044	APTO	APTO
1040.	ROSANGELA MACEDO ALVES RODRIGUES	238023046	APTO	APTO
1041.	RUAN OLIVEIRA MILHOMEM DA SILVA	238017586	APTO	APTO
1042.	RUBEN EDUARDO SALAZAR	238032195	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1043.	RUBENS PAULO DIAS TORRES	238024506	APTO	APTO
1044.	RUBERVAN DOS SANTOS ARAÚJO	238011393	APTO	APTO
1045.	RUITHER GONÇALVES FERREIRA	238019844	APTO	APTO
1046.	RYAN AUGUSTO LIMA NEPOMUCENO	238015005	APTO	APTO
1047.	RYAN BARROSO DE SOUZA	238020303	APTO	APTO
1048.	RYAN CARLOS DE OLIVEIRA FRAZÃO	238026732	APTO	APTO
1049.	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	238031871	APTO	APTO
1050.	RYAN LACERDA CAVALCANTE	238002317	APTO	APTO
1051.	RYAN VINÍCIUS RIBEIRO DIAS	238000133	APTO	APTO
1052.	SALOMÃO MARQUES PINHEIRO	238023965	APTO	APTO
1053.	SAMARA ORRICO ALMEIDA	238029081	APTO	APTO
1054.	SAMUEL DA SILVA AIRES PINTO	238020737	APTO	SUB JUDICE
1055.	SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA	238015921	APTO	APTO
1056.	SAMUEL DE SOUSA DA SILVA	238008751	APTO	APTO
1057.	SAMUEL GONÇALVES DE MOURA	238027291	APTO	APTO
1058.	SAMUEL MARIANO SANTOS SILVA	238006442	APTO	APTO
1059.	SAMUEL MOREIRA JACINTO	238028610	APTO	APTO
1060.	SAMUEL PEREIRA GONÇALVES	238028084	APTO	APTO
1061.	SAMUEL SANTOS CORREIA	238001837	APTO	APTO
1062.	SAMUEL VALADARES DE SOUZA	238017806	APTO	APTO
1063.	SAMYR BRITO BUCAR PORTO	238018606	APTO	APTO
1064.	SARA CHAUANA RAMOS DA SILVA	238015134	APTO	APTO
1065.	SARAH ELIZABETH FLAUSINO VIEIRA BORGES	238018581	APTO	APTO
1066.	SAULLO VYCTOR SOUZA LIMA SILVA	238000131	APTO	APTO
1067.	SAULO MARINHO ALEIXO	238017282	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1068.	SÁVIO ARCENO DE MIRANDA	238021183	APTO	APTO
1069.	SÁVIO SELINO SOUSA MACHADO	238018221	APTO	APTO
1070.	SÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA	238022479	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1071.	SÁVIO VINÍCIUS DIAS COUTINHO	238024606	APTO	APTO
1072.	SAYMON GABRIEL PEREIRA FERNANDES DA SILVA	238014570	APTO	APTO
1073.	SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	238025520	INAPTO	INAPTO
1074.	SÉRGIO FILIPE FERREIRA CAVALCANTE FERNANDES	238022466	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1075.	SHELLINY OLIVEIRA SILVA	238041238	APTO	APTO
1076.	STEFFANE CORREIA DE OLIVEIRA	238000198	APTO	APTO
1077.	SUÉDER FILGUEIRA COUTO	238000024	APTO	APTO
1078.	SUZANE CAROLINE DA SILVA CARVALHO	238032012	APTO	APTO
1079.	SUZANE LOPES DA FONSECA	238002776	APTO	APTO
1080.	TADSON SILVA COSTA	238002274	APTO	APTO
1081.	TAMYRIS SAMANTHA DE OLIVEIRA MIRANDA	238036410	ADIADA - EXAMES RADIOLOGICOS (Gestação)	ADIADA
1082.	TARLEN DE MATOS MOREIRA	238025912	INAPTO	INAPTO
1083.	TATHYANNE SOARES RODRIGUES FONSECA	238006724	INAPTO	APTO
1084.	TÁTILA NASCIMENTO ROCHA	238000847	APTO	APTO
1085.	TAYUÁ ARRUDA JUCÁ DA SILVA	238005053	APTO	APTO
1086.	TEODORO RODRIGUES BORGES NETO	238010107	APTO	APTO
1087.	THAGERES MACEDO BUNA	238033185	APTO	APTO
1088.	THAIANE ALENCAR ARAÚJO DE SÁ	238021608	APTO	APTO
1089.	THAINARA DOS SANTOS NEVES	238000530	APTO	APTO
1090.	THAIS BARROS GONÇALVES	238012099	APTO	APTO
1091.	THAIS CARVALHO DE SÁ	238009112	APTO	APTO
1092.	THAIS RESPLANDE MARTINS	238010795	APTO	APTO
1093.	THALISON CARLOS PORTILHO DA SILVA	238025473	APTO	SUB JUDICE
1094.	THALLES GONÇALVES BEZERRA	238017392	APTO	APTO
1095.	THALLES TELES DIAS	238000208	APTO	APTO
1096.	THALLYTA COSTA DA SILVA SANTANA	238026678	ADIADA - EXAMES RADIOLOGICOS (Gestação)	ADIADA
1097.	THALYS BRITO DIAS	238019013	APTO	APTO
1098.	THAMYRES RODRIGUES DE AZEVEDO GUIMARAES	238033972	APTO	APTO
1099.	THAYLA NUNES ABREU	238004238	APTO	APTO
1100.	THAYLINSO SOARES DUARTE	238023884	APTO	APTO
1101.	THAYNARA RODRIGUES CARVALHO	238005388	APTO	APTO
1102.	THAYS EMANUELLA GOMES VIEIRA	238018200	APTO	APTO
1103.	THAYSA DA SILVA SOUSA	238003821	APTO	APTO
1104.	THAYSLA ALVES GOMES	238027590	APTO	APTO
1105.	THIAGO BARBOSA CAMPOS	238026289	APTO	APTO
1106.	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	238000514	APTO	APTO
1107.	THIAGO BRENO SILVEIRA CARVALHO	238016952	APTO	APTO
1108.	THIAGO DE ALENCAR FEITOSA	238034217	APTO	APTO
1109.	THIAGO DE ANDRADE SILVA	238004013	APTO	SUB JUDICE
1110.	THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	238021801	INAPTO	INAPTO
1111.	THIAGO FERREIRA DA SILVA SANTOS	238016135	APTO	APTO
1112.	THIAGO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO	238033632	APTO	APTO
1113.	THIAGO LUCAS FRANCO DOS SANTOS	238029412	APTO	APTO
1114.	THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES	238026789	APTO	APTO
1115.	THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	238017444	APTO	APTO
1116.	THIAGO SOUZA LEDA	238022315	APTO	APTO
1117.	THOMAS ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	238008867	APTO	APTO
1118.	THYAGO SALES RESPLANDES	238027589	APTO	APTO
1119.	TIAGO BATISTA DAS NEVES	238023240	APTO	APTO
1120.	TIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUZA	238025441	APTO	APTO
1121.	TIAGO LEITE DA SILVA	238033179	APTO	APTO
1122.	TIAGO MACARIO DA SILVA	238032426	APTO	APTO
1123.	TIAGO MENDES FRAGOSO	238022732	APTO	APTO
1124.	TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRANDA	238016589	APTO	APTO
1125.	TIAGO SILVA SANTANA	238028761	INAPTO	INAPTO
1126.	TUANNY LIMA DA SILVA	238000106	APTO	APTO
1127.	URIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	238019198	APTO	APTO
1128.	VALDECI ANDRADE SOUSA JUNIOR	238014610	APTO	APTO
1129.	VALDINEY DE JESUS MOREIRA TEODORO	238027849	APTO	APTO
1130.	VALTER CARVALHO DE SOUZA	238018914	APTO	APTO
1131.	VICTOR ALVES DE SOUSA	238037211	APTO	APTO
1132.	VICTOR AUGUSTO DE SOUZA	238043769	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1133.	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS MICHELS	238000642	APTO	APTO
1134.	VICTOR FERREIRA DE ANDRADE	238030918	APTO	APTO
1135.	VICTOR GUILHERME BATISTA SILVA	238015055	APTO	APTO
1136.	VICTOR HALEX FERNANDES SOARES	238007446	APTO	APTO

1137.	VICTOR HUGO GOMES FERREIRA	238014260	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1138.	VICTOR JOSÉ SILVA CARVALHO DE AGUIAR	238001918	APTO	APTO
1139.	VICTOR MANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	238032079	APTO	APTO
1140.	VICTOR SADRAQUE MELO DA COSTA MARTINS	238002486	APTO	APTO
1141.	VICTOR SANTOS AMORIM	238014836	APTO	APTO
1142.	VICTOR WENDER SOARES SILVA	238006173	APTO	APTO
1143.	VICTÓRIA GUERRA MACEDO	238017832	APTO	APTO
1144.	VICTÓRIA SOUSA COELHO	238032537	APTO	APTO
1145.	VINÍCIOS GESTEIRA MARIANO	238011197	APTO	APTO
1146.	VINÍCIOS ALVES RODRIGUES	238022773	APTO	SUB JUDICE
1147.	VINÍCIOS ARAÚJO FARIAS	238026907	APTO	APTO
1148.	VINÍCIOS EDUARDO LOPES PIMENTA	238017169	APTO	APTO
1149.	VINÍCIUS FERREIRA NEVES	238030914	APTO	APTO
1150.	VINÍCIUS FERREIRA SOARES NOVAIS	238033789	APTO	APTO
1151.	VINÍCIUS NUNES BOTELHO	238030359	APTO	APTO
1152.	VINÍCIUS OLIVEIRA CUNHA	238027993	APTO	APTO
1153.	VINÍCIUS RODRIGUES CARDOSO	238004976	APTO	APTO
1154.	VINÍCIUS SOUSA FREITAS	238023951	APTO	APTO
1155.	VINYCIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	238013104	APTO	APTO
1156.	VIRLLEY CORREIA BARBOSA	238027639	APTO	APTO
1157.	VITOR BRAGA MAIA	238029474	APTO	APTO
1158.	VITOR DA SILVA CARLOS	238021618	APTO	SUB JUDICE
1159.	VITOR ELIAS FREITAS	238022127	APTO	APTO
1160.	VITOR FELIPE BARBOSA CARVALHO	238020501	APTO	APTO
1161.	VITOR GOMES DA COSTA	238028045	APTO	SUB JUDICE
1162.	VITOR MANOEL DE ARAÚJO GALVÃO	238030070	APTO	APTO
1163.	VITOR RAYNER MOURA SILVA	238043791	APTO	APTO
1164.	VLADIMIR PEREIRA DA SILVA	238016414	APTO	APTO
1165.	WADSON JOSÉ DE CASTRO	238023604	APTO	APTO
1166.	WAGNER JUNIOR ALVES ARAÚJO	238029221	INAPTO	INAPTO
1167.	WALESON DA SILVA	238008993	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1168.	WALFRAN ALVES DE SOUZA JÚNIOR	238031529	APTO	APTO
1169.	WALISON MARQUES SOUSA	238033232	APTO	APTO
1170.	WALLACE VITOR SILVA DA CRUZ	238042640	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1171.	WALLACE XAVIER SILVA	238011675	APTO	APTO
1172.	WALLAS GOMES AGRA	238024297	APTO	APTO
1173.	WALLAS SILVA MATOS	238002613	APTO	SUB JUDICE
1174.	WANDERSON BARBOSA MORAIS	238004379	APTO	APTO
1175.	WANDERSON DA SILVA BARBOSA	238038863	APTO	SUB JUDICE
1176.	WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	238038115	APTO	APTO
1177.	WANDERSON DE QUEIROZ BRAGA	238006139	APTO	APTO
1178.	WANDERSON DIAS GOMES	238031198	APTO	APTO
1179.	WANDERSON LUAN SOARES BRAGA	238001212	APTO	APTO
1180.	WANDERSON LUIZ OLIVEIRA	238006373	APTO	APTO
1181.	WANDERSON MONTEIRO SOBRAL	238018515	APTO	APTO
1182.	WANDERSON PINHEIRO ALVES	238032392	APTO	APTO
1183.	WANDERSON SANTOS DA CONCEICAO	238032154	APTO	APTO
1184.	WANDERSON SANTOS DA SILVA	238000267	APTO	APTO
1185.	WANDRSON CARLOS RODRIGUES	238017797	APTO	APTO
1186.	WARLEI SOUZA DE CARVALHO	238026624	APTO	APTO
1187.	WEBERSON BETO SANTOS MAGALHÃES	238020278	APTO	APTO
1188.	WELBISON DA SILVA VIEIRA	238042695	APTO	APTO
1189.	WELDER VITOR RAMALHO SOARES	238035806	APTO	APTO
1190.	WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	238031363	APTO	APTO
1191.	WELLINGTON CORREA DA SILVA	238013792	APTO	APTO
1192.	WELLINGTON OLIVEIRA EVANGELISTA JUNIOR	238033541	APTO	APTO
1193.	WELTON BRITO	238026675	APTO	APTO
1194.	WELTON FERREIRA FEITOSA	238037072	APTO	APTO
1195.	WEMBLEY VINCK SENA SIQUEIRA	238023922	APTO	APTO
1196.	WEMERSON HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	238023272	APTO	APTO
1197.	WEMERSON LOPES DA SILVA	238008211	APTO	APTO
1198.	WENDEL BRUNO SILVA FILGUEIRA DOS SANTOS	238015911	APTO	APTO
1199.	WERLEY SANTOS SILVA	238016329	APTO	APTO
1200.	WERNER COSTA ARAÚJO	238031766	APTO	APTO
1201.	WERNEY DIAS PEREIRA	238031430	APTO	APTO

1202.	WESCLER PURIDADE ATAÍDE	238021556	APTO	APTO
1203.	WESLEY COELHO DE SOUSA	238029430	APTO	APTO
1204.	WESLEY DA SILVA SANTOS	238007222	APTO	APTO
1205.	WESLEY KENISON SOARES OLIVEIRA	238031769	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1206.	WESLEY SILVA COSTA	238025454	APTO	APTO
1207.	WESLEY ARAÚJO DA COSTA	238024138	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1208.	WESLEY DA SILVA ELVAS DE SÁ	238032334	APTO	APTO
1209.	WESLEY REIS JORGE	238003697	APTO	APTO
1210.	WETTSON TERRA LOPES DE OLIVEIRA	238029931	APTO	APTO
1211.	WEULER HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	238018051	APTO	APTO
1212.	WEYDA MASCENA SANTOS	238030761	APTO	APTO
1213.	WEYDDY GLYERRESSE NEIDE MAIA DE LIMA	238017825	APTO	APTO
1214.	WHADSON VIEIRA DA SILVA	238021149	APTO	APTO
1215.	WICTORYA EDUARDA LIMA ALVES	238005182	APTO	APTO
1216.	WILBER THIAGO PIRES BRAGA	238018765	APTO	APTO
1217.	WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA	238022293	APTO	APTO
1218.	WILIAN GABRIEL BRITO RIBEIRO	238000932	APTO	APTO
1219.	WILKER SILVA DO NASCIMENTO	238015758	APTO	APTO
1220.	WILKISON DA SILVA	238006515	APTO	APTO
1221.	WILLAME DA SILVA MOREIRA	238003842	APTO	APTO
1222.	WILLIAN NOLETO DA SILVA	238016422	APTO	APTO
1223.	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA	238033731	APTO	APTO
1224.	WILLY NELTON PILGER	238012489	APTO	APTO
1225.	WILLYAN THALLYS DE AGUIAR FERREIRA	238011023	APTO	SUB JUDICE
1226.	WILTON DA CRUZ SANTOS	238022276	APTO	APTO
1227.	WILTON LIMA DE ARAÚJO	238035640	APTO	APTO
1228.	WISLEY GIOVANE LIMA DE ARAÚJO	238002139	APTO	APTO
1229.	WITHER HUGO MARINHO SARZEDA PINTO	238022439	APTO	SUB JUDICE
1230.	WILIAN WALLACE RESPLANDES CAVALCANTE	238018209	APTO	APTO
1231.	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	238027098	APTO	APTO
1232.	YAN LIMA ARAÚJO	238036926	APTO	APTO
1233.	YAN RODRIGUES SOARES	238034304	APTO	APTO
1234.	YASMIM WOLNEY PÓVOA CHAGAS	238035382	APTO	APTO
1235.	YEHUDI DOS ANJOS MORAES	238007627	APTO	APTO
1236.	YHAGO LUCAS ALVES GUERRA	238010285	APTO	APTO
1237.	YUNNA LAYANNE PEREIRA CAVALCANTE DUARTE	238041121	APTO	APTO
1238.	YURE CARVALHO PINHEIRO	238004119	APTO	APTO
1239.	YURE GOMES CARNEIRO	238043333	APTO	APTO
1240.	YURE SANTOS COSTA LACERDA	238035911	APTO	APTO
1241.	YVISSOM ANTONIO GOMES ARAÚJO	238038778	APTO	APTO
1242.	YWRY WILLIAN DUARTE ANDRADE	238009518	APTO	APTO

SUB JUDICE

Processo Judicial nº 0004632-85.2026.8.27.2700

QPPM				
Nº	Nome	Inscrição	Parecer	Situação
1	MATHEUS ANDRADE TEIXEIRA	238026062	APTO	SUB JUDICE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2026/GABSEC/CGE, DE 14/04/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que as peças gráficas são essenciais para a execução de ações institucionais alinhadas aos objetivos estratégicos da CGE/TO, especialmente no que se refere ao fortalecimento da transparência, da integridade pública, do controle social e da governança, viabilizando a realização de eventos, campanhas educativas, capacitações, cursos, seminários e a participação em feiras e grandes eventos, a exemplo da Agrotins 2026, do Dia do Ouvidor e da Premiação do Selo de Qualidade em Ouvidoria;

Considerando que, nesse contexto, banners, cartazes, panfletos, folders, cartilhas, certificados, camisetas e outros materiais contribuem para a identificação das equipes, a organização das ações e a comunicação eficiente com o público-alvo;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 07/2026/ASSEJUR, SGD 2026/09049/004769, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais gráficos e serigráficos, destinados ao desenvolvimento de ações de caráter institucional, educativo, preventivo e orientativo, as quais demandam instrumentos eficazes de comunicação visual e institucional nas áreas de Ouvidoria-Geral, Corregedoria-Geral e Controle Interno, em favor das empresas Dj Distribuidora Ltda, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, Gráfica e Editora Capital Ltda, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, Master Placas Ltda, CNPJ nº 07.961.401/0001-57 e Pires & Silva Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 19.240,25 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 26/2026/GABSEC, DE 14/04/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor VALTERLY SILVA PASSOS, nº funcional 978799-2, previstas para o período de 27/04/2026 a 26/05/2026 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 110/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2026NE003442, celebrado com a empresa Virtú Soluções Em Gestão Pública Ltda, referente a capacitação de Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/008899

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE003442

EMPRESA: VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Inscrição de (02) dois procuradores do estado no evento I Turma Ronny Charles de Temas Avançados de Licitações e Contratos, realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2026, em Brasília-DF.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Lívia Ferraz Tenório Mat.: 955714-1 CPF: XXX.XXX.104-25	Titular: Luís Felipe Prudêncio Furtado Mat.: 11764090-1 CPF: XXX.XXX.463-90

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 111/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS, número funcional 47100-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, lotado na Subprocuradoria Administrativa, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026 - 02 (dois) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 112/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora GABRELA DOS SANTOS BARROS, número funcional 11685875-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, lotado na Subprocuradoria Administrativa, no período de 13/04/2026 a 15/04/2026 - 03 (três) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 114/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS, número funcional 261856-3, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora FABIANA DA SILVA BARREIRA, número funcional 1085123-2, lotada na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 16/02/2026 a 26/02/2026 - 11 (onze) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 115/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 1022925-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora FABIANA DA SILVA BARREIRA, número funcional 1085123-2, lotada na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 - 30 (trinta) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 116/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE, número funcional 11745681-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora FABIANA DA SILVA BARREIRA, número funcional 1085123-2, lotada na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026 - 30 (trinta) dias, por motivo de Licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 118/2026.

Retifica a PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2026, a qual implementa a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado nos moldes da Resolução CAST nº 01/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, §1º, II, e 51 da Constituição Estadual, o art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, a Lei Estadual nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, o Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e a Resolução CAST nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 6º da PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2026, que passa a vigorar com a redação prevista no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 5 (cinco) servidores, quais sejam:

Nome	Número funcional	Função
Carolina Mattos Goes	11694297-1	Presidente
Bruno Nolasco de Carvalho	281405-2	Membro
Josué Pereira de Amorim	671894-9	Membro
André Luiz da Silva Andrade	1020790-4	Membro
Greiciene Ferreira Resende	887034-1	Membro

Parágrafo único. A Comissão será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando à classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no referido edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições constantes da PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017591, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, Número Funcional 1055402-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023;

- Portaria nº 690/2026/GASEC, de 26/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.019 de 16/03/2026.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, Número Funcional 1055402-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	03/12/2013	03/12/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	03/12/2016	03/12/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	03/12/2019	03/12/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	03/12/2022	03/12/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	03/12/2025	03/12/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 968/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017782, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, Número Funcional 850291-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, Número Funcional 850291-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 981/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 478/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007642, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ISABEL INACIA DA SILVA, número funcional 1175220/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.678-88, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

V - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2015	01/11/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 982/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 512/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 10 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008085, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IEDA MARANHÃO FARIAS, número funcional 760034/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.161-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública IEDA MARANHÃO FARIAS, número funcional 760034/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.161-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	X-K	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	X-L	XI-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 983/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 481/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007647, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK, número funcional 787271/2, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.551-04, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

II - Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/12/2016	01/01/2017
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/12/2018	01/01/2019
VERTICAL	II-C	III-C	01/12/2020	01/01/2021

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 984/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 635/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 05 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010015, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública POLYANA SELVATICI DA SILVA, número funcional 167062/1, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.397-70, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

IV - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

V - Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, bem como na Tabela I do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/05/2014	01/06/2015
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/05/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/05/2022	01/06/2022
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 985/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 627/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 31 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009943, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ODENITA MARIA DOS SANTOS, número funcional 711370/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-00, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 986/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 484/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007648, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WAGNER MARTINS SANTANA, número funcional 538507/2, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.131-68, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	24/04/2022	01/05/2022
VERTICAL	XIII-K	-	XIV-K	24/04/2024	01/05/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 545/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008414, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARLOS LOPES DA CRUZ, número funcional 214702/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.158-08, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 9/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

II - Portaria nº 20/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

III - Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

IV - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

VI - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

VII - Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	II-H	01/05/2012	01/06/2012
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/05/2013	01/06/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015	01/06/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1019/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor Werlem Henrique Rodrigues Ito, número funcional 1280201 - 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência de Suporte e Apoio Técnico para Gerência de Projetos e Governança, desta Pasta, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1035/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/25000/000240, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LIDIANE CARRION XAVIER, número funcional 1046764/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.841-53, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

II - Portaria nº 1072/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-I	III-I	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	III-I	III-J	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1075/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/27000/002856, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 524235/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.061-53, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

II - Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

III - Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes nas Tabelas X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	II-E	-	II-F	01/01/2011	01/02/2011
Vertical	II-F	-	III-F	01/01/2012	01/02/2012
Horizontal	III-F	-	III-G	01/01/2013	01/02/2013
Vertical	III-G	-	IV-G	01/01/2015	01/02/2015
Horizontal	IV-G	-	IV-H	01/01/2017	01/02/2017
Vertical	IV-H	-	V-H	01/01/2019	01/02/2019
Horizontal	V-H	-	V-I	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1076/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 190/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 23 de dezembro de 2021, anexado ao Processo nº 2026/23000/005313, enquadra o servidor nos termos do dispositivo acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público LUIS SERGIO SIMAO, número funcional 150141/3, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.158-07, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	XVII-I	XVII-J	01/03/2026	01/03/2026

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1090/2026/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando evados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública, ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO, número funcional 1011251/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF número XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 1013/2026/GASEC, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.029, de 31 de março de 2026, para:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1011251	1	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-I	V-I

LEIA-SE:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1011251	3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-I	V-I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1097/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria in loco, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

- Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
- Porte III: de 16 (dezesesseis) a 19 (dezenove) pontos;
- Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
- Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	Instituto Sinaí Serviços Medicos Ltda (Palmas)	Pontuação
Leitos	15	1
Leitos UTI	20	4
UTI Neonatal/Pediátrica	NÃO	-
Atendimento de Urgência 24hs	SIM	2
Atendimento de Emergência 24 hs	SIM	2
Gerador Auxiliar de Energia	SIM	3
Laboratório	SIM	3
Centro Cirúrgico	SIM	2
Exames de Imagem ultrassonografia e radiografia	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética	SIM	2
Total de Pontos		20 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
Instituto Sinai Serviços Médicos Ltda (Palmas)	20	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 1109/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/003126, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 11939125/1, CPF nº xxx.xxx.642-87, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1110/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/003124, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MIRELLY FRANCISCAALVES DE SOUSA, número funcional 11952768/1, CPF nº xxx.xxx.331-70, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1111/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/17010/000529, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FERNANDO DA SILVA SOUSA, número funcional 11606789/1, CPF nº XXX.XXX.441-54, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1112/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/003163, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA, número funcional 11915056/1, CPF nº XXX.XXX.741-05, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1129/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIRO.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.

- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000325/2026	2026/23000/003158	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	LOPES E MOTA LTDA- ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1130/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/003158.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa LOPES E MOTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.638.340/0001-78, foi devidamente habilitado e credenciado para prestação dos serviços na categoria Laboratório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.026 de 26 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: LOPES E MOTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.638.340/0001-78, para prestação de serviços na categoria Laboratório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1133/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011115-68.2025.8.27.2700, impetrado em 11/7/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública DENUBIA LOPES LIMA, número funcional 32090/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	1º/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1134/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018646-11.2025.8.27.2700, impetrado em 19/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público GILSON PIRES DE MACEDO, número funcional 812848/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.421-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1135/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016145-84.2025.8.27.2700, impetrado em 9/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 1070916/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.903-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1º/5/2025	1º/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1136/2026/GASEC DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.

- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000334/2026	2026/23000/001728	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Instituto Chaves Moura LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1137/2026/GASEC DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001728.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO CHAVES MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.887.595/0001-05, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.026, de 26 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: INSTITUTO CHAVES MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.887.595/0001-05, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1140/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 326/2023

Processo nº 2023/23000/001636

Contratada: Shopping Center Vale do Araguaia

Objeto: Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Center Vale do Araguaia, Mega Loja Nº 05, com 483 m² de área construída, situado na Av. Goiás nº 3401, região central de Gurupi-TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade do É PRA JÁ - Serviço de Atendimento ao Cidadão do Governo do Tocantins.

Fiscal do Contrato:

Titular: Sergio Marcos de Brito Abreu - Mat. Nº: 12052469

Suplente: Rodrigo Gomes Carvalho - Mat. Nº: 11234440

Gestor do Contrato: Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestado;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 451/2026/GASEC de 05/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 6.998, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11865792/2	ANA ISABEL DO NASCIMENTO SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005957	13/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11559187/6	ERIKA SILVA ROCHA MELO	AUXILIAR I	2026/23000/005955	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	623250/12	KATIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA	ANALISTA III	2026/23000/005952	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11789760/3	LUANA GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2026/23000/005936	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11532947/6	ROSILENE ALVES DE MACEDO MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005954	26/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11797444/2	LEONARDO CUNHA BRASIL	ASSISTENTE IV	2026/23000/005839	26/03/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
02	12017655/1	ANA LUIZA GALINDO BEZERRA	ANALISTA EM SAÚDE	2026/23000/005764	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11714441/3	GISLERIA COELHO AGUIAR SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE	2026/23000/005771	09/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11979313/1	KELLENA MIRANDA XAVIER	ASSISTENTE III	2026/23000/005762	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

05	11750537/4	ANDERSON DOS SANTOS MOURAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005827	01/04/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
06	11623292/7	ELIANE FAGUNDES ALMEIDA	ANALISTA III	2026/23000/005775	07/04/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12046663/1	LUCIOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	ASSISTENTE III	2026/23000/005792	07/04/2026	CASA MILITAR
02	1145274/2	ELIUDE CARVALHO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005828	23/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11995114/2	JOLIVAN CARLOS FERREIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/005783	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11725524/3	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA II	2026/23000/005763	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12023957/2	WELLINGTON XENIWE KARAIA	PROFESSOR AUXILIAR II	2026/23000/005784	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11843039/2	LUCAS MATOS JORGE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005742	20/03/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11989548/1	GRIMALD LUCAS FEITOSA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005737	30/03/2026	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	817690/5	CIBELLE ANDALECIO	ANALISTA III	2026/23000/005750	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11469161/6	IVONE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR I	2026/23000/005751	26/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11185023/10	TEREZA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005752	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11141522/7	WILSON POINCARÉ ANDRADE COSTA FILHO	ANALISTA II	2026/23000/005754	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005736	20/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11875437/5	JEFERSON RENAN DOS REIS LAURENTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005866	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11991798/2	MARLY MATOS DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE III	2026/23000/005867	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12037036/1	NELSON PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005868	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12028380/1	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005823	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	831119/8	JOSE MARCELO GONCALVES	AUXILIAR III	2026/23000/005773	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11850981/3	RAY ALMEIDA DA SILVA ROCHA	MÉDICO	2026/23000/005788	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12028096/1	VINICIUS RODRIGUES ROCHA	FARMACÊUTICO	2026/23000/005819	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2026/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11952776/2	HELIO JOSE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005834	06/04/2026	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11869798/4	MICHAEL DIMAS LIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/005858	26/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	56800/15	POLLYENNE SOBRINHO ROSA DE FARIAS	ANALISTA I	2026/23000/005859	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11881330/2	TACIANA CHAGAS SANTANA EVANGELISTA	AUXILIAR I	2026/23000/005860	28/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11952601/3	TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005861	07/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11836210/2	JUVENILSON BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/005830	06/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11829796/3	EVA SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/005785	23/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12036412/1	FERNANDO NUNES SILVA MARQUES	MÉDICO	2026/23000/005777	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12022683/1	HERICA ROUSSANY MONTEIRO DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005778	26/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11533781/4	MARIANA MARQUES DE MELO CORADO	ENFERMEIRO	2026/23000/005821	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1297/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003832
INTERESSADO(A): ORSEFA CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 328392/3
CPF: XXX.XXX.141-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à servidora Orsefa Cavalcante, a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1298/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003696
INTERESSADO(A): ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 919448/1
CPF: XXX.XXX.041-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao servidor Ariston Ribeiro de Araujo, a partir de 31 de agosto de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1299/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002583
INTERESSADO(A): WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 551846/4
CPF: XXX.XXX.061-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 24 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à servidora Walkiria Oliveira Bueno Batista Sena, a partir de 24 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1300/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001434
INTERESSADO(A): MOISES SOARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 171624/1
CPF: XXX.XXX.803-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 05 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2023, então vigente, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor Moises Soares dos Santos, no período de 19 de junho de 2022 a 29 de março de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1301/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002468
INTERESSADO(A): PAULO CARNEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 467598/5
CPF: XXX.XXX.861-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 05 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, ao ex-servidor Paulo Carneiro de Sousa, no período de 08 de julho de 2023 a 26 de março de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1302/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000786
INTERESSADO(A): SIMONE CAVALCANTE AFONSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 777940/2
CPF: XXX.XXX.671-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora Simone Cavalcante Afonso, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 07 de agosto de 2024, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1304/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003894
INTERESSADO(A): CARLOS GILBERTO RIGOLI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 362326/1
CPF: XXX.XXX.301-44
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor Carlos Gilberto Rigoli, no período de 16 de outubro de 2024 a 04 de agosto de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1305/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/004059
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 312050/5
CPF: XXX.XXX.582-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Maria Madalena Costa Monteiro, no período de 28 de abril de 2024 a 03 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1307/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003978
INTERESSADO(A): MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 534186/2
CPF: XXX.XXX.451-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 02 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo o Abono de Permanência à servidora Maria Edileusa Lima Fonseca Silva, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2026 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1308/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003640
INTERESSADO(A): HUGO RICARDO PARRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 398710/2
CPF: XXX.XXX.009-78
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 11 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo Abono de Permanência ao servidor Hugo Ricardo Parro, a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1309/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/004108
INTERESSADO(A): MARIA PERPÉTUA BEZERRA SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 599533/1
CPF: XXX.XXX.801-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à servidora Maria Perpétua Bezerra Sales, a partir de 22 de setembro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1311/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002760
INTERESSADO(A): OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Edificações
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 251978/1
CPF: XXX.XXX.342-68
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 18 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Osvaldo Batista Souza Martins, a partir de 16 de fevereiro de 2022 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1312/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003524
INTERESSADO(A): RUI JOSÉ DIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 645968/2
CPF: XXX.XXX.410-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 24 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Rui José Diel, a partir de 08 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1313/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/24830/000345
INTERESSADO (A): VALDENI ALVES SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 897362/2
CPF: XXX.XXX.981-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Valdeni Alves Santana, a partir de 28 de fevereiro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1314/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002933
INTERESSADO(A): WEUDILA PINTO GOUVEIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 773211/2
CPF: XXX.XXX.611-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à servidora Weudila Pinto Gouveia, a partir de 12 de agosto de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1381/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/31000/001046
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11160420/1
CPF: XXX.XXX.732-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia do Interior
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria do Socorro Soares Bastos, pelo prazo de 02(dois) ano(s), no período de 14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro 2028, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1385/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/41000/000152
INTERESSADO(A): VICTOR DE ARAUJO SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1096010/1
CPF: XXX.XXX.611-72
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Víctor de Araujo Soares, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1386/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001631
INTERESSADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1238744/1
CPF: XXX.XXX.311-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Catia Pessoa de Sousa, pelo prazo de 03(três) ano(s) no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1387/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001939
INTERESSADO(A): ANA LUIZA ALVES VELOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1046322/2
CPF: XXX.XXX.711-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Luiza Alves Veloso, pelo prazo de 02(dois) ano(s), no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1388/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001528
INTERESSADO(A): REDSON CARLOS DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1107135/4
CPF: XXX.XXX.801-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Redson Carlos da Silva, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17 de janeiro 2026 a 16 de janeiro 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.
CONTRATADA: Hikari Construções LTDA.
INTERVENIENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
PROCESSO Nº: 2021/17010/000195 e 2025/17010/000500.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 27/2024, para prever o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base das planilhas orçamentárias da obra, mediante solicitação da contratada e aprovação da fiscalização competente.
FINALIDADE: Execução da obra de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína - TO (CASE/Araguaína).
VALOR: O valor do contrato passa de R\$ 19.202.157,93 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 19.821.696,35 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em razão da aplicação do INCC-M no percentual de 3,2264%, referente ao período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, com efeitos a partir de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000;
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;
FONTE: 0500.
FIRMADO EM : 13 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques - pela CONTRATANTE; Túlio Parreira Labre - pela INTERVENIENTE; Hiromu Bringel Kawamura Neto - pela CONTRATADA.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 17/2026/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis vinculados a esta Unidade Gestora, nos termos do art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados conforme o §1º, do art. 3º, da Portaria Conjunta supracitada:

I - Adjairton Francisco Alves, Mat:1174550-5, Gerente-geral de Administração - Presidente da Comissão (Gestão Patrimonial);

II - Luiza Salcides Atayde, Mat: 11868651-2, representante do setor de Contabilidade;

III - Brenda Amorim Lima, Mat: 12052485-1, representante do setor Financeiro;

IV - Angel Aracelly Rodrigues, Mat:12054780-1, representante do setor Jurídico.

V - Diego Rodrigues da Silva, Mat:11768339-4, suplente do setor Jurídico.

§2º Os prazos para regularização dos bens compreenderão as datas estipuladas no art. 3º, §2º, da Portaria Conjunta

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Regularização Patrimonial deverão observar, proporcionalmente ao tipo de inconsistência identificada no Relatório Final dos Inventários e dos Demonstrativos Contábeis, os seguintes procedimentos, conforme estipulado na Portaria Conjunta:

I - imóveis sem registro: elaborar cronograma para registro em cartório, com base na documentação existente, podendo solicitar complementação de informações e apoio técnico da Tocantins Parcerias, ITERTINS e Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário;

II - divergências cadastrais: proceder à atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO) - módulos de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - e dos dados contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE-TO), assegurando a fidedignidade entre os registros físicos e contábeis;

III - diferenças entre registros físicos, contábeis e financeiros: promover conciliação e regularização dos valores e quantitativos constantes nos sistemas SIAFE-TO e SIGA-TO, conforme levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão será responsável pela execução e pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Regularização, assegurando o cumprimento das medidas corretivas e dos prazos estabelecidos, nos termos do que dispõe a Portaria Conjunta:

§1º A responsabilidade atribuída à Comissão decorre de delegação do Ordenador de Despesas.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e orientações aos órgãos competentes, conforme a natureza da demanda:

I - à Secretaria da Administração, para assuntos relativos à gestão patrimonial e funcionalidades do SIGA-TO;

II - à Secretaria da Fazenda, para questões referentes à conciliação contábil e registros financeiros no SIAFE-TO;

III - à Controladoria-Geral do Estado, para orientações sobre procedimentos de controle, prestação de contas e transparência da gestão patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 721, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ANA NERI MACEDO LOPES, matrícula nº 1221299-1, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência Regional de Araguaína, a partir de 23 de março de 2026, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 724, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 331, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 13 de março de 2026, e para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 16 de março a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina
JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina	JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 13 de março de 2026, e para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 16 de março a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/27000/016721

CONTRATO Nº: 069/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.359.682/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 069/2025.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 069/2025, que terá um reajuste no valor de R\$ 10.615,23 (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Classificação Orçamentária: 27010.12.361.1156.1086

Natureza de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 569.0000.000

Data da assinatura: 13/04/2026

SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante

Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à aquisição de camisetas, uniformes específicos para competição e agasalhos para identificação de estudantes e equipes de preparação em competições desportivas, paradesportivas, apresentações culturais e eventos educacionais, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.toc.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias úteis após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do pátio recreativo coberto, compreendendo serviços de manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura existente, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso pela comunidade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada para execução de serviços de reforma do pátio recreativo coberto, compreendendo serviços de manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura existente, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso pela comunidade em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
NOGUEIRA SOUSA E PROJETOS	24.217.114/0001-56	R\$ 26.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.320,00

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
M C SERVIÇOS E PROJETOS	62.357.635/0001-06	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esvaziamento, limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, incluindo a sucção dos dejetos por meio de caminhão limpa-fossa equipado com bomba de vácuo, mangueiras apropriadas e demais equipamentos necessários, bem como a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 003/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de esvaziamento, limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, incluindo a sucção dos dejetos por meio de caminhão limpa-fossa equipado com bomba de vácuo, mangueiras apropriadas e demais equipamentos necessários, bem como a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
M C SERVIÇOS E PROJETOS	62.357.635/0001-06	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de serviço de chaveiro para atendimento de demandas emergenciais e/ou rotineiras, incluindo abertura, manutenção, reparo, substituição e confecção de chaves e fechaduras s, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 004/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada contratação de serviço de chaveiro para atendimento de demandas emergenciais e/ou rotineiras, incluindo abertura, manutenção, reparo, substituição e confecção de chaves e fechaduras, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
M C SERVIÇOS E PROJETOS	62.357.635/0001-06	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de substituição de vidros de janelas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, visando à recomposição das condições de segurança, funcionalidade e salubridade Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada Contratação prestação de serviços de substituição de vidros de janelas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, visando à recomposição das condições de segurança, funcionalidade e salubridade, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
M C SERVIÇOS E PROJETOS	62.357.635/0001-06	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.500,00

Araguaína/TO, 19 de janeiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026.

Número do Contrato: 006 de 2026.

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6. Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, em banda larga, com conexão estável e contínua, destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas.

Contratada: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 19.318.8736/0001-75.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, em banda larga, com conexão estável e contínua, destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas, funcionalidade e salubridade Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet em banda larga com conexão estável e continua destinada a atender as necessidades operacionais e administrativas da Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI	19.318.873/0001-75	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.160,00

Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 006/2026.

CONTRATO Nº: 006/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA.

CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 19.318.873/0001-75

OBJETO: Serviço de conexão à rede mundial de computadores através de rede fth fibra com velocidade de 800 mb.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

SIGNATÁRIOS: VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
Manoel Messias dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de acesso à Internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços de acesso à Internet, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
C DE A M CARVALHO	23.567.466/0001-79	R\$ 2.398,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.398,80

Filadélfia/TO, 13 de abril de 2026.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026.
CONTRATO Nº: 03/2026.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco.
CONTRATADA: C.T de Oliveira Comércio de Mat. p/Construção - Eireli CNPJ: 21.398.692.0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de álcool líquido 70º
VALOR DO CONTRATO: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é fixado com início na data de 13/04/2026 e encerramento em 13/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante Legal da Contratante.
Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de compra de Álcool 70º, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência. Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C.T. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MAT. P/CONSTRUÇÕES - EIRELI CNPJ: 21.398.692.0001-48, visando a Aquisição de compra de Álcool 70º, por meio da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR
C.T. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MAT. P/ CONSTRUÇÕES - EIRELI	21.398.692.0001-48	R\$ 676,00
VALOR TOTAL		R\$ 676,00

Araguaína - TO, 13 de abril de 2026.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Mário Lima Nascimento - Matrícula 966967-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Elton Vieira Guimarães - Matrícula 1036777-2
II - Hevandro Batista Souza - Matrícula 1131273-1

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026.

PROCESSO:09/2026
CONTRATO Nº: 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CONTRATADA: J P DO NASCIMENTO - ME.
CNPJ: 34.385.470/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 9/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante.
João Paulo do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para execução de remoção de janelas modelo basculante e instalação de vidro temperado "janelas de blindex" pintura de paredes, substituição de telhas de barro, instalação (rufo capa) em aço galvanizado, pintura em 3D no muro, pintura de pátios e calçadas para atender demanda da unidade escolar, Escola Estadual Dom Pedro II conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada para execução de remoção de janelas modelo basculante e instalação de vidro temperado "janelas de blindex" pintura de paredes, substituição de telhas de barro, instalação (rufo capa) em aço galvanizado, pintura em 3D no muro, pintura de pátios e calçadas para atender demanda da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
WF SERVICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	60.576.883/0001-04	R\$ 124.995,50
VALOR TOTAL		R\$ 124.995,50

Wanderlândia/TO, 24 de março de 2026.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 20/2025
Nº CONTRATO: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: L E L SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 01/2026, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 91.496,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 121.025,00 (cento e vinte e um mil e vinte e cinco reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE
Data da assinatura: 26/01/2026
SIGNATÁRIO:
Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E VENDAS
CNPJ: 33.450.854/0001-29
OBJETO: Contratação da empresa L & C SERVIÇOS E VENDAS para prestação de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme Vídeo monitoramento, Esses serviços visam garantir a segurança e manutenção das atividades da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Jaldo Cruz de Arruda: Representante Legal da Contratante
Luciana Araujo da Silva Melo Oliveira: Representante Legal da Contratada

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026
Número do Contrato: 06 de 2026.
Fiscal do Contrato: Mauro Kurumare Karajá, matrícula: 78752-3
Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula: 1233335-15
Objeto do Contrato: Aquisição de material esportivo para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: ESPORTE TOTAL-COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO
CNPJ: 37.425.857/0001-63

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: ESPORTE TOTAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
CNPJ: 37.425.857/0001-63
OBJETO: Aquisição de material esportivos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante
Obertanio Barbosa de Melo - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Melo distribuidora de alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.515,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa

CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.154,12 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.785,59 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa

CONTRATADA: 21.xxx.137 Adilson de Moraes Silva

CNPJ: 21.660.137/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.308,20 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adilson de Moraes Silva

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Thamipe LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.147,50 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pérciles Baltazar

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.335,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gláucia Reis Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.515,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.154,12 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.785,59 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: 21.xxx.137 ADILSON DE MORAES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.308,20 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.147,50 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante Michael Péricles Baltazar - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 01/2026
Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4
Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4
Contratada: J A DE SOUSA VIDAL
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4

Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4

Contratada: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4

Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4

Contratada: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4

Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4

Contratada: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar dos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima para o ano de 2026.

Contratada: Associação de Agricultura Familiar da Região de Araguaína/TO- CNPJ:53.113.083/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar dos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima para o ano de 2026.

Contratada: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Araguaína/TO - CNPJ: 53.424.445/0001-65.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME

CNPJ: 08.922.043/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante

Maria Ceres Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 24.217.114/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Combate a Incêndio da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante

Marcio Moreira de Sousa Ltda - Representante Legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual De Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$144.729,51 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Marcia Iolanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual De Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.240,13 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual De Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.709,11 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Adilson de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual De Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.263,62 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.729,51 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Iolanda Sandes Santiago

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 167.240,13 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA

CNPJ: 21.660.137/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.709,11 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adilson de Moraes Silva

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 132.263,62 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: NORA NEY SANTOS VASCONCELOS, matrícula: 889950/1

Substituto de Fiscal: ISABEL MAURÍCIO DE ARAÚJO, matrícula: 11627123/6

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção e higienização de filtros de água e bebedouros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: V R FRANCO NETO LTDA - CNPJ: 02.331.738/0002-48

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: V R FRANCO NETO LTDA

CNPJ: 02.331.738/0002-48

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e higienização de filtros de água e bebedouros para a Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante
Virgílio Rodrigues Franco Neto - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a rescisão unilateral do contrato nº 07/2026 celebrado com a empresa Distribuidora Matheus LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.774.009/0001-03, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento da alimentação da demanda do ano letivo de 2026.
DISTRATO: O contrato nº 07/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS: Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Sítio Novo do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Lorrany Santos Teixeira - matrícula nº 11937262-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Haily Araújo Pereira - matrícula nº 11743379-6;

II - Raimunda Thatyana Barros Costa - matrícula nº 11560371-5;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 04 de junho de 2025.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026

PROCESSO: 04/2025.
CONTRATO Nº 10/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR.
CONTRATADA: L B DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 51.762.373/0001-30.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.949,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:
PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026**

PROCESSO: 04/2025.

CONTRATO Nº 11/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR.

CONTRATADA: MB SERVIÇOS.

CNPJ: 23.260.272/0001-26.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.949,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026**

PROCESSO: 04/2025.

CONTRATO Nº 12/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR.

CONTRATADA: REFRIGERACAO SOUSA LTDA.

CNPJ: 33.540.682/0001-84.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de Ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

ALISSON DE SOUSA COIMBRA - Representante Legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: L B DE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 51.762.373/0001-30

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de Ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.949,46 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Barbosa de Oliveira.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: MB SERVIÇOS.

CNPJ: 23.260.272/0001-26

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de Ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itamar Gomes Botelho.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: REFRIGERACAO SOUSA LTDA.

CNPJ: 33.540.682/0001-84

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário escolar, portões de ferro, janelas, porta, box de vidro, bem como em sistemas de central de Ar-condicionado, compacto e Split, limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização no controle de pragas, serviços na parte elétrica, manutenção de câmeras de segurança e conserto em alambrado e tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alisson de Sousa Coimbra.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL VICENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município AUGUSTINÓPOLIS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luis Ferreira de Almeida Filho, matrícula nº 898880-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luis Henrique Pereira de Araújo, matrícula nº 11738758-4;

II - Antônio Valdemari Rodrigues Moraes - matrícula nº 1013750-4;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 30 de outubro de 2025.

VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026.**

PROCESSO Nº 02/2026.
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
CONTRATADA: Papelaria Central LTDA - ME.
CNPJ: 27.449.049/0001-82.
OBJETO: Aquisição de material permanente (mesa de ping pong com kit completo para jogo de tênis de mesa) destinado as atividades pedagógicas do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.665,80 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alana Pereira de Oliveira.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
UASG 989213**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, localizada no município SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/POVOADO OLHO D'ÁGUA DO COCO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.237/0001-21, por meio do pregoeiro(a) DAYANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/05/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Raimundo Nonato Leite. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, por meio do telefone (63) 98459-7276 e do e-mail: raimndononatoleite@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins, 7 de abril de 2026.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026.

PROCESSO: 02/2026.

CONTRATO Nº 014/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO.

CONTRATADA: M DAS N NOGUEIRA DE OLIVEIRA -ME.

CNPJ: 11.270.982/0001-58.

OBJETO: Contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgoto da Escola Estadual Sampaio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual/Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante.

Maria das Neves Nogueira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO: 01/2026.
 CONTRATO Nº 015/2026.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO.
 CONTRATADA: BORGES E SALMENTE LTDA.
 CNPJ: 08.799.412/0001-45.
 OBJETO: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a demanda ano letivo de 2026, destinado na Escola Estadual Sampaio.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual/Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29 de janeiro 2027.
 DATA DE ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante.
 José Borges da Silva - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: 03/2026.
 CONTRATO Nº 016/2026.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO.
 CONTRATADA: K B SOLAR ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 41.895.456/0001-35.
 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes construção de uma fossa séptica da Unidade Escolar Escola Estadual Sampaio.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.773,69 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual/Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 03 de abril 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da França Silva - Representante Legal da Contratante.
 Kaique Breno Vieira da Silva - Representante Legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
 Número do Contrato: 009 de 2026
 Fiscal do Contrato: Cleide Tavares de Sousa Melo, matrícula: 906302-2
 Substituto de Fiscal: Izenilde Pereira da Silva, matrícula: 934759-8
 Objeto do Contrato: Contratação de serviço comum de engenharia inerente a reconstrução total de 65 metros de muro escolar e adequação geral da rede elétrica de salas de aula, segundo a Lei 14.133/2021, da Escola Estadual João Aires Gabriel para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel.
 Contratada: WF SERVICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 60.576.883/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESC EST JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária Escola Estadual Joao Aires Gabriel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de serviço de controle de vetores e pregas urbanas (dedetização) e limpeza e desinfecção e limpeza geral de caixas d'água na unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de controle de vetores e pregas urbanas (dedetização) e limpeza e desinfecção e limpeza geral de caixas d'água na unidade escolar, por meio da Associação Comunitária Escola Estadual Joao Aires Gabriel, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Leandro dos Santos Xavier Gouveia	53.688.976/0001-65	R\$ 1.286,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.286,00

Palmeirante/TO, 9 de abril de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 39.148.146/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19.03.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Ezequiel Pereira Dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.266,21 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24.03.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.350,56 (três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24.03.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.180,48 (dez mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24.03.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Raquel Da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.359,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24.03.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Elisangela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026.

Número do Contrato: 17 de 2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de combustível (gasolina comum e/ou óleo diesel), destinado ao abastecimento dos veículos e maquinários do Colégio Agropecuário de Almas.

Contratada: MEGAPOSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 36.027.858/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026.

Número dos Contratos: 18/2026, 19/2026 e 20/2026.

Fiscal dos Contratos: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição.

Contratada: FIRMINO E CORDEIRO LTDA - CNPJ: 35.986.505/0001-51
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49.

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM**PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número dos Contratos: 09 de 2026, 10 de 2026, 11 de 2026

Fiscal dos Contratos: Rosana de Miranda Rodrigues, matrícula: 11869720/4

Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11949546/2

Objeto dos Contratos: Aquisição para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para a demanda do ano letivo de 2026, para Escola a Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratadas:

DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza - CNPJ: 53.558.020/0001-49

Samara Luiza Fonseca Valente - 29.474.674/0001-00

Comercial Boa Vista Ltda - 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda	53.558.020/0001-49	6.182,60
Samara Luiza Fonseca Valente	29.474.674/0001-00	2.481,80
Comercial Boa Vista Ltda	48.592.210/0001-42	1.326,40
VALOR TOTAL		9.990,80

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 31 de março de 2026.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 11/2026

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4

Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para atualização estatutária, incluindo a alteração da denominação da associação e a previsão de movimentações financeiras por meios eletrônicos, inclusive via PIX, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Raquel Damares Gomes dos Santos - CPF: XXX.565.681-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 21/2026

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4
Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes para Jogos Estudantis do Tocantins - JETS.

Contratada: HL Sports LTDA - CNPJ: 30.203.366/0001-29

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 22/2026

Fiscal do Contrato: Magna Aparecida Castro Silva, matrícula: 11881976-4
Substituto de Fiscal: Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho, matrícula: 64881-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em projetores multimídia.

Contratada: Juarez Cardoso de Franca - CNPJ: 18.568.200/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 10/2026
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: Expresso Cerrado Transportes & Cargas LTDA
CNPJ: 37.864.972/0001-34
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Encomendas originária da cidade de Conceição do Tocantins - TO à Dianópolis - TO e Dianópolis - TO a Conceição do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante
Kleiber Teixeira Arantes - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 12/2026
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: Hugo Alves Freitas
CNPJ: 45.399.283/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em informática para atendimento ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins - TO, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como suporte à rede de internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Hugo Alves Freitas - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2026

Número do Contrato: 19/2026

Fiscal do Contrato: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2

Substituto de Fiscal: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4

Objeto do Contrato: Contratação serviços de publicidade volante para atender às demandas de divulgação das ações pedagógicas, administrativas e comunitárias planejadas para o ano letivo de 2026 da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
Contratada: Sebastião Teles de Deus - CNPJ: 25.295.768/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número dos Contratos: 16/2026, 17/2026 e 18/2026

Fiscal do Contrato: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2

Substituto de Fiscal: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4

Objeto dos Contratos: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Para Manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Contratadas:

Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 01.599.231/0001-26

WR Empreendimentos Ltda-CNPJ: 59.702.123/0001-17

Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda- CNPJ: 53.558.020/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender às demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 15-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio da Associação de Apoio a Escola estadual Coronel José Francisco de Azevedo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda	04.032.163/0001-07	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

Conceição do Tocantins/TO, 07 de abril de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 24/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI ME

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.794,29 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante

Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

PROCESSO: 02/2026
 CONTRATO Nº: 25/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
 CONTRATADA: WJ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 21.722.782/0001-42
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.076,59 (catorze mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante
 Ihan Sousa Rodrigues da Costa - Representante Legal da Contratada

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida.

NOME	CNPJ	VALOR
ELO-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	17.987.565/0001-07	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.400,00

Taguatinga - TO, 02 de fevereiro de 2026.

ELENILDE LUIZ TAVARES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2025

Número dos Contratos: 14 e 15 de 2026

Fiscal dos Contratos: ELIZÂNGELA CARDOSO BASTOS, matrícula: 1136348-5

Substituto de Fiscal: KALIADIANE FERREIRA DA SILVA CAETANO, matrícula: 11744030-4

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA -CNPJ: 46.254.708/0001-70

CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA-ME- CNPJ: 58.360.862/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELMA RENATA SOARES VIANA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA**PORTARIA Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 11/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: contratação de serviços de desinsetização/desratização/dedetização e limpeza de reservatório de água.

Contratada: R. A. GAMA MONTEL - CNPJ: 34.191.764/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

CONTRATADA: NOVO JARDIM GÁS LTDA

CNPJ: 42.506.487/0001-29

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (botijão de 13 Kg).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante

Alípio Carvalho Bonfim Neto - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO****PORTARIA Nº 0006, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90004/2025

Número do Contrato: 0006 de 2026

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRA DE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9

Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO BURACO, CNPJ nº 08.697.720/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO
CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso para o ano de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.541,85 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: Maria das Neves Marques Bezerra - Representante Legal da Contratante
Terezinha Maria da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA.
CNPJ: 31.327.959/0001-60.
OBJETO: Correção de valor do Item 77 do Contrato nº 010/2026, referente Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em virtude de erro de digitação no valor total. Onde constava R\$ 511,50 (31 kg ao valor de R\$ 16,50 por kg), o correto é R\$ 80,00 por kg. Em decorrência dessa correção, o valor global do contrato passa de R\$ 3.329,30 para R\$ 5.297,80, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.297,80 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026.

PROCESSO: 001/2026.
CONTRATO Nº: 01/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES.
CONTRATADA: INTEGRATO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.979.752/0001-84.
OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Fibra Óptica para a Unidade Escolar Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Alex de Souza Santos - Representante Legal da Contratante.
Leiliane Vieira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet fibra óptica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços de internet em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INTEGRATO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	45.979.752/0001-84	R\$ 1.798,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.798,80

Jaú do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026.

Número do Contrato: 01 de 2026.

Fiscal do Contrato: DEILDOS SANTOS MARTINS CARDOSO, matrícula: 11921056-1.

Substituto de Fiscal: LEINA MARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 861653-1.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet fibra óptica para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: INTEGRATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.979.752/0001-84.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da serviços de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P13, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P13 em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÉA LTDA	19.972.394/0001-78	R\$ 6.975,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.975,00

Jaú do Tocantins/TO, 31 de março de 2026.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2026.

Número do Contrato: 01 de 2026.

Fiscal do Contrato: ZULMIRA MARIA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula: 12019070-2.

Substituto de Fiscal: STÊNIA MÁRCIA CORREA SILVA GUIDÃO, matrícula: 11787163-4.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame - P-13 para a demanda de Preparação da Alimentação Escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA LTDA - CNPJ: 19.972.394/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixa d'água e controle de pombos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixa d'água e controle de pombos, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANGELUCIA FERREIRA	04.867.268/0001-86	8.800,00
VALOR TOTAL		8.800,00

Gurupi - TO, 13 de abril de 2026.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026.

Número do Contrato: 21 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3.

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4.

Objeto do Contrato: Aquisição de prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixa d'água e controle de pombos.

Contratada: ANGELUCIA FERREIRA - CNPJ: 04.867.268/0001-86.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

PROCESSO: 05/2026.
CONTRATO Nº: 21/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: ANGELUCIA FERREIRA.
CNPJ: 04.867.268/0001-86
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixa d'água e controle de pombos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DO CONTRATO - 08/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº: 08/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA.
CONTRATADA: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.
CNPJ: 05.321.806/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME - P- 13 - BOTIJÃO DE 13KG pela CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Joceli Rocha Correa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Adalberto do Nascimento Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORREIA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO A ESCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01 de 2026.

Fiscal do Contrato: Leydiane Batista Alves, matrícula: 11926538-2

Substituto de Fiscal: Rayrana Thelayne Santos Beleza, matrícula: 11885955-3

Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800MB (oitocentos mega bites) da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, do município de Gurupi por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: CONECTLAN INTERNET LTDA - CNPJ: 09.473.770/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 05/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Gurupi/TO, 07 de abril de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível diesel S10, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de combustível diesel S10 em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Posto Aliança-Comercio de Combustível LTDA	31.919.689/0001-86	R\$ 9.607,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.607,00

Aliança do Tocantins/TO, 07 de abril de 2026.

JOÃO LOURENÇO RODRIGUE
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTATUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTATUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: V. R. PINTURAS.

CNPJ: 09.336.273/0001-86

OBJETO: Realinhamento dos serviços de manutenção e pintura conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR: R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais)

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/01/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante
Valdenor Ribeiro da Costa - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 10/2025

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTATUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI.

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Realinhamento dos materiais de limpeza e expediente, conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR: R\$ 5.640,38 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/08/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2025

Número do Contrato: 13/2025

Fiscal do Contrato: Rosimeire Ferreira dos Santos, matrícula: 69570-11

Substituto de Fiscal: Rita Mara Gomes dos Santos, matrícula: 11.567.732-4

Contratada: Diogo Naves Sociedade individual de advocacia.

Objeto do Contrato: prestação de serviços advocatícios

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC para ciência e apreciação das providências

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, para as devidas providências

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Alberto Pereira Dias, matrícula: 860910-5

Substituto de Fiscal: Maria Márcia Cordeiro dos Anjos Fernandes, matrícula: 1114590-2

Contratada: SÓ CARIMBOS

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Confecção de Carimbos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER**EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 082026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
CONTRATADA: R DE MORAIS LTDA
CNPJ: 10.797.972/0002-93
OBJETO: Fornecimento de Internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: José Pereira Soares - Representante Legal da Contratante
Rogerio de Moraes - Representante Legal da Contratada

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
CONTRATADA: AUTOPOSTO BAIXADA DO LAGO EIRELLI
CNPJ: 38.018.739/0001-01
OBJETO: Aquisição de Combustível
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS: José Pereira Soares - Representante Legal da Contratante
Jovelino Sabino Rodrigues - Representante Legal da Contratada

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ
CONTRATADA: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 11.220.572/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada, Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Especial Raio de Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS: MARIVETE FATIMA ZANDONA RODRIGUES -
Representante Legal da Contratante

DETIL DIAS CAMPOS - Representante Legal da Contratada

MARIVETE FATIMA ZANDONA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio a Escola

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES.
CONTRATADA: EXATA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 31.486.799/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades, qual seja Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilha.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
ANTONIA COSTA E LETICIA COSTA JORGE - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY
PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: E.A. DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.176,21 (vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.

CONTRATADA: L.E.L DE SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.044,81 (nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.

CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.956,49 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante

Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.556,03 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante

Poliana Silva Alves - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.

CONTRATADA: EMPRESA PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA SUPERMERCADO AMIGÃO.

CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.084,59 (quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante

Aliny Paz carvalho - Representante da Contratada.

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: C. P. SOARES LTDA
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.788,80 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
Cloves Pinto Soares - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: E.A.DE ALBUQUERQUE LTDA.
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.676,46 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: L.E.L.DE SOUSA LTDA - ME
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.122,27 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.646,21 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 0011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 0011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: EMPRESA C. P. SOARES LTDA
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 6.911-6, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
Cloves Pinto Soares - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: EMPRESA LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.787,70 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA IMPERIAL LTDA
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.837,56 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
JOAO PAULO FERREIRA LIMA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: EMPRESA CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 73.196.644/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
EDUARDO AGUILA CINCINATO - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.480,82 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 0017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 0017/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.147/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
NEUSA CANDIDO DA SILVA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 0018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 0018/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: LOGRADO COMERCIO DE BRINQUEDO EDUCATIVOS E TERAPÊUTICOS LTDA
CNPJ: 47.612.801/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.924,05 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
SANIRA AMARAL LOGRADO - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico para atender as necessidades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: L.E.L. DE SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza para manutenção das atividades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 021/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA SUPERMERCADO AMIGÃO.
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza para manutenção das atividades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.708,83 (cinquenta mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
Aliny Pinto Soares - Representante da Contratada.

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 022/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: E.A.DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza para manutenção das atividades da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.012,71 (vinte e sete mil, doze reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO Nº 008/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 CONTRATO Nº 023/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
 CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA - ME
 CNPJ: 03.531.132/0001-38
 OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza para manutenção das atividades da unidade escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.834,37 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Banco do Brasil: Agência 0862-1 - conta corrente 19.715-7, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante da Contratante
 JOAO PAULO FERREIRA LIMA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
 ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (aparelhos de ar-condicionado e elétrica da Unidade Escolar), para atender as necessidades da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (aparelhos de ar-condicionado e elétrica da Unidade Escolar), por meio da Associação de Apoio à Escola a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
KÉSIA COSTA DOS SANTOS	40.970.199/0001-03	R\$ 12.860,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.860,00

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 04/2026
 CONTRATO Nº: 03/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA
 CONTRATADA: JANDIARA ROCHA DE MORAES
 CNPJ: 64.406.501/0001-55
 OBJETO: Serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva de acesso à internet com velocidade 300 Mb
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.896,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Emerson Batista de Oliveira - Representante Legal da Contratante
 JANDIARA ROCHA DE MORAES - Representante Legal da Contratada

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ayrton Senna, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026 em questão, por meio da Associação de apoio à Escola Estadual Ayrton Senna para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JULIMAR R DA SILVA ME	01.686.959/0001-95	R\$ 19.020,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.020,00

Distrito de Alto Bonito - Lizarda/TO, 13 de abril de 2026.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800 MB (oitocentos megabytes) e 5 (cinco) linhas de telefonia fixa, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800 MB (oitocentos megabytes) e 5 (cinco) linhas de telefonia fixa, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMUNICARE CONSULTORIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	23.215.744/0001-29	R\$ 7.915,20
VALOR TOTAL		R\$ 7.915,20

Palmas - TO, 27 de março de 2026.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº: 018/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.
CONTRATADA: L C de C Azevedo.
CNPJ: 37.790.723/0001-41.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.192,32 (mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gean dos Reis Silva.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº: 018/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.397,25 (mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gean dos Reis Silva.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 005/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.154,75 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2026

Fiscal do Contrato: Valéria da Conceição Arruda Teixeira, matrícula: 11844400-5

Substituto de Fiscal: Larissa Ketelyn Alves De Sousa, matrícula: 11987308-2
Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização dos bebedouros, com limpeza em dois ciclos, troca de refis e manutenção/substituição de torneiras.

Número do Contrato: 023/2026.

Contratada: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA-CASA DOS FILTROS
CNPJ: 50.605.148/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de EPIs para a unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 013/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de EPIs para a unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 3.278,75
VALOR TOTAL		R\$ 3.278,75

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO: 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.755,31 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MERIAN LOPES DE SOUSA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HUGO VICTOR G. BARBOSA EIRELE	12.848.102/0001-40	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.000,00

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA**PORTARIA Nº 3, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de dedetização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 3/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço do serviço de dedetização, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Moriá Dedetizadora e Engenharia LTDA	51.616.551/0001-15	R\$ 8.590,56
VALOR TOTAL		R\$ 8.590,56

Palmas - TO, 06 de abril de 2026.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de reparo no telhado, troca de forro, fechamento de aberturas e adequação elétrica para climatização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de reparo no telhado, troca de forro, fechamento de aberturas e adequação elétrica para climatização, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M D CASTRO ENGENHARIA LTDA	65.055.259/0001-85	R\$ 129.995,99
VALOR TOTAL		R\$ 129.995,99

Palmas/TO, 6 de abril de 2026.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS UNIDADE I**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, firmada com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 25/2025.

Palmas - TO, 05 de março de 2026.

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 27/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO O TOCANTINS - UNIDADE I
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das dependências da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.994,00 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: SANDRO DE LIMA SILVA - Representante Legal da Contratante
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 28/2026
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO O TOCANTINS - UNIDADE I
CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA
CNPJ: 37.784.749/0001-87
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.948,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: SANDRO DE LIMA SILVA - Representante Legal da Contratante
LIOM GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO

EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 30/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: 58.xxx.022 MARÇOS VINICIUS NETO.
CNPJ: 58.013.022/0001-76
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Marços Vinicius Neto - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 14/2026
Fiscal do Contrato: Carolina Campos Ilorca, matrícula:11965991-1
Substituto de Fiscal: Aurea Matos Gloria, matrícula: 11764678-4
Contratada: Cleutiano Bezerra do Vale
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45 (botijão de 45 kg), para a Escola Estadual Novo Horizonte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 073/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79010/003 do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: DION MAIK ROCHA DE SOUZA GOMES - Matrícula: 11977892-2
Substituto de Fiscal de Parceria: SAMUEL PEREIRA BORGES - Matrícula: 1203493-3
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Liga De Esportes de Araguaína
Objeto: 5ª Edição Copão Tocantins de Futebol de Campo Amador

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 74/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000021 e Convênio 79010.000014/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º PALMAS FIGHT CHAMPIONSHIP 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 75/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000022 e Convênio 79010.000015/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º PALMAS FIGHT CHAMPIONSHIP 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000014/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º PALMAS FIGHT CHAMPIONSHIP 2026.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 15/04/2026-20/08/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000181

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000015/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DE TAQUARUÇU GRANDE.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 15/04/2026-13/08/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000182

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2026/79010/000003

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2026/SEJU

Objeto: Proposta de parceria para a Realização da 5ª Edição Copão Tocantins de Futebol de Campo Amador, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Liga De Esportes de Araguaína CNPJ: 02.773.117/0001-33

Valor: R\$ 432.432,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte de recursos: 500.0000 naturezas de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/04/2026

Signatários: Fernando Henrique de Alcantara Farias, pela Contratada e Fraudneis Fiomare Rosa, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 323/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 164/2026/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2026/25009/022258.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2026/25009/033798), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 70/2026/SAJ/SEFAZ, SGD 2026/25009/036406, às páginas 170-174.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 9.474,00 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, CNPJ 04.595.012/0001-67, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/25000/000239.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação de 06 (seis) servidores da Secretaria da Fazenda no Congresso brasileiro de Gestão, Projetos e Lideranças (CBGPL), a ser realizado em Gramado - Rio Grande do Sul entre os dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, na modalidade presencial.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da Dotação Orçamentária 26790.04.128.1166.4008; Fonte 1.759.0000.240 e Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 324/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 225/2026/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2026/25009/027350.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2026/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2026/25009/029654), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 71/2026/SAJ/SEFAZ, SGD 2026/25009/036415, às páginas 113-117.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56.122.580/0001-44, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/25000/000252.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação de 06 (seis) servidores da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/TO no Curso de Imersão Líderes em Governança Pública, a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 23 e 24 de abril de 2026, com carga horária total de 16 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da Dotação Orçamentária 26790.04.128.1166.4008; Fonte 1.759.0000.240 e Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 325/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 167/2026/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2026/25009/023264.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2026/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2026/25009/029570), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 72/2026/SAJ/SEFAZ, SGD 2026/25009/036479, às páginas 81-85.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA, CNPJ 36.110.470/0001-55, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/25000/000222.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a prestação de serviço técnico especializado consistente na gravação de videoaulas destinadas à elaboração do curso "Reforma Tributária", na modalidade Educação a Distância (EaD), com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser disponibilizado no âmbito da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da Dotação Orçamentária 26790.04.128.1166.4008; Fonte 1.759.0000.240 e Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 331/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso I, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 330/2025/GAL-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2025/25009/035625.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2026/25009/023766), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o Parecer Jurídico nº 73/2026/SAJ/SEFAZ (SGD 2026/25009/036947)

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), em favor do HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA, CNPJ 05.090.351/0001-54, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2025/25000/000464.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a aquisição de serviços continuados de lavanderia (higienização, lavagem, passagem e acondicionamento de roupas e cortinas) para a Escola Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da Dotação Orçamentária 25010.04.122.1100.2217; fonte 1.500.0000.000 e Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/25000/0001696
CONTRATO Nº 44/2026
TERMO ADITIVO Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 25000873
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: A&G CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 52.232.341/0001-96
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2026 nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026
VIGÊNCIA: 12/04/2026 a 12/08/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Alyson Alves de Sousa - Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher o IMPOSTO referente ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Elizângela Aparecida de Oliveira	2023/7000/500272	R\$ 1.762,33
Joyce Amanda Batista Mundim	2023/7000/500272	R\$ 440,58
Larissa Rodrigues Oliveira	2023/7000/500272	R\$ 440,58
Yasmin Rodrigues Oliveira	2023/7000/500272	R\$ 440,58
Wewellyn Sofia da Silva Oliveira	2023/7000/500272	R\$ 440,58

Miranorte - TO, 15 de abril de 2026.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
06.134.926/0001-56	COP CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS LTDA	Palmas - TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 16 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de ContrataçãoSECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 16/2025

Processo nº SGD nº 2025/19010/0012

Contratante: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com participação do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

Objeto do Contrato nº Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de vasilhames tipo Galão 20 litros e água mineral natural, potável, em recipiente de 20 litros, para abastecimento interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e eventos promovidos por essa no Estado.

Objeto do Apostilamento: Ressalta-se que o prazo inicialmente previsto para pagamento foi ultrapassado, bem como foi constatada insuficiência de saldo contratual para cobertura da despesa, tornando necessária a suplementação de saldo, a fim de possibilitar a quitação da Nota de Empenho nº 2026NE000061 e assegurar a continuidade da execução contratual, evitando prejuízos à Administração Pública.

Valor total da NF: R\$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º, do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do artigo 2º do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04, através do Ofício CRBio-04 nº 20/2026/ASEXEC/04 (SGD Nº 2026/39009/004376),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2024-2026, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, como suplente, em substituição a Renata de Kassya da Silva Acácio, membro indicado pela Portaria - Pró Animais nº 08, de 18 de julho de 2025, publicada na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado, de 04 de agosto de 2025, representando o Conselho Regional de Biologia 4ª Região - (CRBio-04).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "c" e inciso VI da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do OFÍCIO Nº 144/2026/SUPES-TO, sob o SGD nº 2026/39009/004253,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, RAFAEL DA SILVA FRANÇA OLIVEIRA, como Suplente, em substituição a Joicy dos Reis Martins, membro indicada pela Portaria-COEMA nº 22, de 26 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.667 do Diário Oficial do Estado, de 1º de outubro de 2024, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA CEDIM/TO Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, para o biênio 2026/2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 4.237/2023, que estabelece a eleição das entidades da sociedade civil organizada para composição do CEDIM/TO;

CONSIDERANDO o §1º do art. 4º da referida Lei, que determina que o processo eleitoral será coordenado por comissão designada pelo próprio Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, transparência, publicidade e regularidade ao processo eleitoral no âmbito do CEDIM/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, responsável pela condução do processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho no biênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por conselheiras do CEDIM/TO, conforme segue:

I - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO		
Titular	Suplente	Função
Stella Noeme Bueno Pedroso do Nascimento	Aline Brito da Silva	Presidente
Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos	Iraides Aparecida da Silva	Membro
Simone Ferreira e Souza Pacini	Tatiana Luiza Souza Coelho	Membro
Débora Cardoso Mesquita	Tereza Cristina Ibiapina da Rocha Araújo	Membro
Alessandra Bacelar de Abreu Adrian	Núbia da Silva Martins	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Plenário do CEDIM/TO o edital de convocação do processo eleitoral;

II - Coordenar, organizar e executar todas as etapas do processo eleitoral;

III - Analisar a documentação das entidades inscritas;

IV - Habilitar e indeferir candidaturas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - Conduzir a assembleia de eleição;

VI - Proclamar o resultado do processo eleitoral;

VII - Dar publicidade ao resultado final do processo eleitoral;

VIII - Decidir os casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva do CEDIM/TO prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Comissão Eleitoral, auxiliando na execução de suas atividades, sem prejuízo de sua autonomia decisória.

Art. 5º Na ausência da Presidente da Comissão Eleitoral, assumirá a coordenação dos trabalhos a suplente da Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá vigência até a conclusão de todas as etapas do processo eleitoral e a homologação do resultado final pelo Plenário do CEDIM/TO.

Art. 7º A participação na Comissão Eleitoral será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

STELLA BUENO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 168/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 210/2025/SES/GASEC/GASEX publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/11307

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Giriane Dorra Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	José Christian da Cunha Silva Mat.: 12017299-1	Hájussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 169/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 119/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.507, de 7 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 74/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/003717

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de aparelho de videolaparoscopia e artroscopia para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Helôisa Gomes Silva Aguiar Mat.:11455810-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Mat.:11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 213/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia - TO; que finalizou no dia 09/03/2026, porém a servidora cedida a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 10/03/2026 a 09/04/2026 à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia - TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	1095838/2	MÉDICO	XXX.XXX.007-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 214/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 10/04/2026 a 09/04/2031 à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia - TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	1095838/2	MÉDICO	XXX.XXX.007-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 215/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO; que finalizou no dia 29/03/2026, porém o servidor cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 30/03/2026 a 09/04/2026 à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	FABIO DAL MOLIN	1063383/2	CIRURGIAO DENTISTA	XXX.XXX.460-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 216/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 10/04/2026 a 09/04/2031 à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	FABIO DAL MOLIN	1063383/2	CIRURGIAO DENTISTA	XXX.XXX.460-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 217/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de maio de 2026, a carga horária da servidora TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO, médica, matrícula nº 982614/2, CPF: XXX.XXX.607-53, para 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Gerente de Vigilância das Arboviroses, matrícula nº 1038729/3, CPF: XXX. XXX. 380-20, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 20.04.2026 a 14.05.2026, por motivo de férias da servidora, MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, matrícula nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 219/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, administradora hospitalar, matrícula nº 1194232/1, CPF: XXX.XXX.909-34, da Diretoria de Vigilância Sanitária para a Diretoria de Qualidade Hospitalar, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 220/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora NILCY TAVEIRO SANTOS CANDIDO, assistente de serviços de saúde, matrícula nº 1073702/1, CPF nº XXX.XXX.903-68, na Auditoria do SUS, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 221/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com efeitos retroativos a 21/07/2025 até 12/11/2028, à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal deste órgão, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	11148160/1	PSICÓLOGO	XXX.XXX.451-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 358/2026/SES/GASEC

Institui o Grupo de Trabalho destinado à investigação e discussão de óbitos relacionados ao HIV/AIDS, Sífilis, Hepatites Virais, Meningite e menção à Hanseníase e Tuberculose, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Com base no Protocolo de Vigilância do Óbito com menção de Tuberculose nas Causas de Morte, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis;

Tendo em vista o disposto no Caderno de Vigilância do Óbito com menção à Hanseníase, elaborado pelo Ministério da Saúde, a identificação da magnitude e dos determinantes da mortalidade, a qualificação dos dados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), bem como a adoção de medidas preventivas e a melhoria da assistência à saúde;

Considerando que os óbitos com menção à hanseníase são, em sua maioria, evitáveis mediante adequada assistência e vigilância;

Visto que o disposto no Protocolo de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, elaborado pelo Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para investigação desses óbitos, com vistas à redução da mortalidade evitável em pessoas vivendo com HIV;

Dado que a necessidade de instituição de instância estadual responsável por investigar, mapear e analisar os principais fatores relacionados à mortalidade por HIV/AIDS e à transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais, propondo medidas para redução da morbimortalidade;

Tendo-se em conta que o Brasil estabeleceu como meta a eliminação da transmissão vertical do HIV (menos de 1% de transmissão) e da sífilis (menos de 0,5 caso por 1.000 nascidos vivos);

Atendendo ao processo de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e doença de Chagas e HTLV em vias que certifica municípios pelo alcance da meta de eliminação e concede selos de boas práticas rumo à eliminação nas categorias ouro, prata ou bronze.

Dado que no ano de 2024 no Brasil a taxa de mortalidade infantil específica por sífilis congênita foi de 7,2 por 100.000 nascidos vivos e o Tocantins encontra-se no 7º lugar na região Norte do país, com uma taxa de 8,6 por 100.000 nascidos vivos;

Considerando que o GUIA DE COMITÊS DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C Listam-se a seguir os critérios para investigação de casos de sífilis congênita precoce (crianças ≤ 2 anos de idade): Investigar todos os casos de abortamento causado por sífilis; Investigar todos os natimortos por sífilis; Investigar todos os óbitos por sífilis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para discussão e investigação de óbitos com menção de HIV/AIDS, sífilis, hepatites virais, meningite, hanseníase e tuberculose, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, composto pelas seguintes áreas técnicas:

- I - representante da área técnica da Tuberculose;
- II - representante da área técnica das Meningites;
- III - representante da área técnica das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;
- IV - representante da área técnica da Hanseníase;
- V - representante do Serviço de Verificação de Óbito - SVO/SVS;
- VI - representante do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM;
- VII - representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SIM/SVS;
- VIII - representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/SVS;
- IX - representante da Vigilância do Óbito;
- X - representante da Área Estratégica para os Cuidados Primários - área técnica da Mulher e da Criança, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS;
- XI - representante da área técnica da Atenção Primária de Saúde - SPAS;

XII - representante da Superintendência de Unidades Próprias e Hospitalares - SUPH.

§1º Cada representante titular deverá indicar 01 (um) suplente, para substituí-lo em seus impedimentos ou ausências.

§2º O Grupo de Trabalho poderá ter sua composição ampliada temporariamente, mediante convocação formal e unânime de seus membros permanentes.

§3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão manter o sigilo e a confidencialidade das informações obtidas no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do colegiado, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente ou mediante convocação extraordinária de seu coordenador, conforme a necessidade.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público, de caráter honorífico e não remunerado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem por finalidade investigar os óbitos relacionados às condições elencadas no art. 1º, identificar fatores determinantes e propor estratégias voltadas à redução da mortalidade evitável ou reduzíveis, inclusive infantil e fetal, contribuindo para:

- I - o aprimoramento da qualidade dos registros de óbitos;
- II - a qualificação da assistência à saúde;
- III - a adoção de medidas preventivas pelos serviços de saúde;
- IV - a redução da morbimortalidade associada aos agravos mencionados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 365/2026/SES/GASEC

Atualiza a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução contratual;

Considerando a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

Considerando a Cláusula Sexta, do Anexo I, do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 626/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6601, de 1º de julho de 2024, no que tange à designação dos servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC, que passará a ser:

I - Representação da Casa de Caridade Dom Orione:

Titular: Osvaldo Murilo da Cunha;
Suplente: Mariela Domitília Lima Borges.

II - Representação da Diretoria de Controle e Avaliação (DCA):

Titular: Mirella de Oliveira Guedes;
Suplente: Ivo Dias de Oliveira Júnior.

III - Representação da Diretoria de Regulação (DREG):

Titular: Talyta Cortes Soares;
Suplente: Pollyana de Sousa Carvalho.

IV - Representação da Diretoria de Atenção Especializada (DAE);

Titular: Taynara Barbosa Parente;
Suplente: Karla Roberta Santos Lima.

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as previstas na Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação), do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 366/2026/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do art. 1º da PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 7.024, em 24 de março de 2026, referente ao Processo nº 2024/30550/000677, que autorizou a contratação direta da empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Importa mencionar que a referida retificação visa sanar erro material quanto ao embasamento legal e a referida publicação não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a Administração Pública deve corrigir seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 7.024, de 24 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no valor total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), conforme Processo nº 2024/30550/000677.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria original.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 368/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0049552-91.2025.8.27.2729;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 150/152.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 35/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 516/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PRÓTESE MODULAR QUE SEJA CONVENCIONAL PARA PRÓTESE TOTAL REVERSA, junto a empresa QUALIX SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.892.396/0001-79.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa QUALIX SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.892.396/0001-79, para a aquisição de PRÓTESE MODULAR QUE SEJA CONVENCIONAL PARA PRÓTESE TOTAL REVERSA, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JOSÉ TELES LUSTOSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0011287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 369/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a despacho dos autos nº 0028717-82.2025.8.27.2729 "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize à autora ELZIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA, CNS nº 708405232615765, CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA - QUADRIL (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 79/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 292/294.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA DE REVISÃO DE SOLTURA ASSÉPTICA DE PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL DIREITO no valor de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ELZIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/008064.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 370/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0001162-37.2022.8.27.2716, a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS, que, no prazo de 90 dias, forneça ao exequente, SALVADOR MOREIRA DE SOUZA, o fármaco TAGRISSO® (osimertinibe) 80 mg (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 149/151.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 36/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 517/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de OSIMERTINIBE 80 MG, junto a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02, para a aquisição de OSIMERTINIBE 80 MG, no valor de R\$ 318.780,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, SALVADOR MOREIRA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/00609.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 371/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 514/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010980;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, a penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor público, PAULO RODRIGUES DO AMARAL, Médico, matrícula funcional nº 309099/3, pela transgressão da infração de incontinência de conduta grave, capitulada no inciso XXV, bem como, transgressões aos incisos XII e XVIII, do art. 157, e seu §2º, pelo desrespeito aos princípios funcionais previstos nos artigos 131 e 132, pelo descumprimento dos deveres funcionais dispostos nos incisos I, II, III, V, IX e XI, do art. 133, assim como, pela prática indevida contida nos incisos IX e XV, do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0040/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30550.002277
PORTARIA Nº 0040/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: MARCOS DINIZ DE BRITO
ATESTADORES: EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, VAIRENE MARTINS BRITO ALVES
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 19.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.40 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

PROCESSO Nº 2025/30550/010101
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Porto Nacional-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca - Biofocus, Modelo ECZ-Black, Plaqueta 649667, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Porto Nacional-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL - Secretário de Saúde do Município de Porto Nacional-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2026.30550.001569
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Novo Jardim - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE NOVO JARDIM - TO/SEMUS: 12.844.985/0001-10
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais

nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Novo Jardim - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

VIGÊNCIA: 09/04/2031.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SUSLEY ALBUQUERQUE DE CERQUEIRA - Prefeita do Município de Novo Jardim - TO
MARIA LEOCADIDA P. DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Novo Jardim - TO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 2/2026/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

Reabertura do Edital por falta de inscritos

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR TEMÁTICO DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1297/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 32/2025, de 17/10/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitador temático do curso Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPESUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES Nº 1297/2025/SES/GASEC, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1 São ofertadas o total de 1 (uma) vaga destinada a compor o quadro de Facilitador temático do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores;

2.2 Serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro das vagas ofertadas para as funções de Facilitador Temático, observando-se a seguinte distribuição: 1 (um) Facilitador Temático titular e 1 (um) suplente.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3 O selecionado para desempenho da função de Facilitador Temático, irá atuar presencial e por meio de ferramentas digitais.

2.4 O curso será realizado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 80 horas distribuídas em 5 (cinco) módulos, tendo início previsto para abril de 2026 e término em junho de 2026.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária.

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador temático dos momentos 1 (Módulo I e II) e Momento 3 (Módulo II, III e IV)	Semi Presencial	Facilitação dos conteúdos para a turma, referentes aos módulos I, II, III e IV nos momentos 1 (presencial) e 3 (síncrono) da Formação. Sendo certificado pelo (s) momento (s) facilitado (s)	36 horas presencial/ síncrono	Google Meet e nos momentos presenciais em Palmas/TO	Especialista R\$ 100,00 (cem reais) de facilitação nos momentos síncronos e presencial

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 a 3.1.4.

3.1.2. Para a função de facilitador temático o candidato deve ser de nível superior, especialista na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS; experiência em processos educacionais em saúde relacionada com o tema doença falciforme e de modo específica com as temáticas dos módulos I, II, III e IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 17 de abril a 24 de abril de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: projetoafeto.etsus@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabecalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 As inscrições provisórias serão divulgadas na data prevista de 27/04/2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

4.9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

4.9.2 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 30/04/2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexo IV, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08 de maio de 2026, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 13 de maio de 2026, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Renata Sobreira Fernandes Naves
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR TEMÁTICO DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS - FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17/04/2026 a 24/04/2026

VAGA PLEITEADA: () Facilitador temático

1- DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: MASC. FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL: SIM NÃO QUAL? _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP: _____ CPF: _____

2- DADOS PROFISSIONAIS

TIPO DE VÍNCULO: MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL

ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____

3- DADOS ACADÊMICOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA _____ ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA FACILITADOR TEMÁTICO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores, com duração de 80 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para abril de 2026 e término em junho de 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Localdata.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DOS MÓDULOS I, II, III e IV

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Editais	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme de modo específico com as temáticas dos módulos I, II, III e IV (conforme anexo XI) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Curso de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme de modo específico com as temáticas dos módulos I, II, III e IV (conforme anexo XI) (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação na área da saúde (mínimo de 360h)		8,0		—

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		
6.	4,0		
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		Total
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
	5.	8,0		

ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	20 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	25 pontos
Outras práticas voltadas à pessoa com doença falciforme (pesquisa, atenção ao usuário, assistência e controle social).	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
17 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026	Inscrições
27 de abril de 2026	Resultado provisório das inscrições - divulgação no site da SES.
28 de abril de 2026	Interposição de Recurso
29 de abril de 2026	Resposta de Recurso
30 de abril de 2026	Inscrições Homologadas
04 a 5 de maio de 2026	Avaliação Curricular
06 e 07 de maio de 2026	Entrevistas
08 de maio de 2026	Resultado Provisório do processo seletivo
11 de maio de 2026	Interposição de Recurso
12 de maio de 2026	Resposta de Recurso
13 de maio de 2026	Resultado Final do processo seletivo

ANEXO VII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores e Coordenadores para atuar no CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS-FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - Matriz curricular do curso

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/CONTEÚDO	CH
Bases Conceituais da Doença Falciforme	Definição Fisiopatologia da doença falciforme	8 h
Bases Conceituais da Doença Falciforme	Genética e hereditariedade: conceito de traço falciforme	
MÓDULO II - DIAGNÓSTICO, MANEJO, COMPLICAÇÕES E CONDUTAS TERAPÊUTICAS		
Deteção da Doença Falciforme e do Traço Falciforme	Testes diagnósticos Importância da triagem neonatal Fluxo de confirmação diagnóstica Aconselhamento genético Diagnóstico diferencial e complicações Atenção à saúde da gestante e da criança com DF Atenção à saúde do adolescente e adultos com DF	
Diagnóstico e tratamento nos eventos agudos mais frequentes	Crises vaso-oclusivas e dor crônica Anemia hemolítica e suas implicações Síndrome torácica aguda e AVC Necrose asséptica, priapismo, retinopatia Sepse no paciente com DF Sequestro Esplênico Agudo Crise Aplásica Aguda	40 h
Tratamento e Manejo da Doença Falciforme	Abordagem multiprofissional no cuidado Uso de hidroxiúria e transfusões sanguíneas Esquema de vacinação e profilaxia contra infecções Estratégias para adesão ao tratamento	
Exsanguineotransfusão Parcial	Conceito Volumes a ser retirados Indicações Passo a Passo do procedimento	
Aloimunização	Conceito Como diminuir os riscos Pacientes com Anemia Hemolítica Autoimune O que é a Síndrome de Hiper Hemólise e tratamento	
MÓDULO III - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER COM DOENÇA FALCIFORME		
Saúde sexual	Sexualidade; Período reprodutivo e anticoncepção; Orientação e aconselhamento genético na herança falciforme.	
Saúde reprodutiva	Gestação, parto e puerpério;	16h
Mortalidade materna e fetal	Mortalidade materna e fetal	
Envelhecimento saudável	Climatério	
MÓDULO IV- REDES DE CUIDADO EM SAÚDE E DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME		
Diretrizes da Linha de Cuidado do Ministério da Saúde	Instrumentos Normalizadores Diretrizes gerais Atribuições Gerais das Redes de Atenção em Saúde - RAS Linha de Cuidados às Pessoas com Doença Falciforme no Tocantins Educação em saúde e autocuidado na doença falciforme	
Racismo Institucional, Humanização e atenção às pessoas com Doença Falciforme	Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Racismo institucional Humanização na atenção à saúde Acolhimento à pessoa com doença falciforme A invisibilidade da Doença na Atenção Básica Conduta nos atendimentos de emergência do SUS Humanização da gestão do SUS Impactos psicológicos e sociais da doença Estratégias de apoio psicossocial	8h
Direitos dos pacientes	Benefícios sociais, políticas públicas e legislação	

MÓDULO V - O PAPEL DO MULTIPLICADOR NO DESENVOLVIMENTO DA TEMÁTICA SOBRE DOENÇA FALCIFORME		
Metodologias Ativas de Aprendizagem	Conceito e ferramentas O papel do multiplicador em cursos relacionados à temática Doença Falciforme	8h
Educação Permanente em Saúde no Território	Bases da EPS no território: desenvolvendo ações que contribuam para o fortalecimento da atenção às pessoas com doença falciforme.	
	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA	48h
	CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA	32h
	CARGA HORÁRIA TOTAL	80h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002928

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017, de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	480	UND	AGULHA DE PUNÇÃO FEMORAL 18GA.	INVENT BIO	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543./0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002928**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017, de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.862.233/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	450	UND	INTRODUTOR FEMORAL VALVULADO CURTO: KIT INTRODUTOR HEMOSTÁTICO FEMORAL COM DIÂMETRO DE 5, 6, 7 E 8 FRENCH, BAINHA DE 12CM DE POLIETILENO, DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA COM SOCM DE FIO, PONTA DISTAL DUPLA EM J E EXTREMIDADE RETA, DIÂMETRO MÁXIMO DO FIO 0,38".	ORTUS MEDI-TECH CO	R\$ 25,71	R\$ 11.569,50
VALOR TOTAL						R\$ 11.569,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins torna público que o Pregão Eletrônico nº 90174/2025, realizado às 08h30min do dia 13 de abril de 2026, destinado à contratação de empresa para fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de forma automatizada de detecção de hemoglobinas normais e anormais (A, A2, S, C) por meio das metodologias de eletroforese capilar ou cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) para realização de testes hematológicos em doadores de sangue, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2025/30550/003447).

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, Processo Administrativo nº 2024/30550/002928, conforme segue:

POSTERARIASSESSORIA TECNICALTDA, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, valor adjudicado R\$ 48.000,00.

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.862.233/0001-05, valor adjudicado R\$ 11.569,50.

O valor total adjudicado R\$ 59.569,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO Nº 2025/30550/000921

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 35/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 2 - GRUPO 3:

RENAL VIDA LTDA, CNPJ: 42.912.553/0001-60.

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias, do mês de abril, do ano de 2026.

DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/001737

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 36/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 1 - GRUPO 2, LOTE 5 - GRUPO 2 e LOTE 7 - GRUPO 2:

Lote 1 - Grupo 2 - Região de Saúde Médio Norte - Rede Hospitalar

Lote 5 - Grupo 2 - Cerrado - Rede Hospitalar

Lote 7 - Grupo 2 - Amor Perfeito - Rede Hospitalar

CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A.

CNPJ: 07.720.890/0001-55

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 169, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Philippe Lira de Carvalho, Tenente-Coronel QOPM, matrícula 55363-1, para exercer, como titular, a função de fiscal do Termo de Contrato nº 000256/2026 do Processo nº 2025/31000/002319, referente à contratação da INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, para ministrar o Curso *In Company* de Gestão Pública Integrada: Da Governança ao Controle Patrimonial - Teoria e Prática no Estado do Tocantins, realizado em Palmas - TO, dividido em 2 turmas de 40 alunos, com carga horária de 102h/a para cada, somando-se um total de 204h/a, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência Natália Kessia Silva Braga, Assistente Especializado, matrícula 11854790-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2026/31000/001612

Contrato nº 033/2018

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siae/TO: 18000660

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Wiston Fernandes Dantas

CPF: XXX.XXX.027-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins - TO.

Valor mensal: R\$ 10.987,00 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 14/04/2026

Vigência: 15/04/2026 à 14/04/2027

Signatários:

Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário

Wiston Fernandes Dantas - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/003018

Contrato nº 000223/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Object Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 25.462.154/0001-26

Objeto: Aquisição de equipamento de limpeza ultrassônica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 4.855,98 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 13/04/2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário

Elton Cristian Glatz Pieretti - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024/31000/001412

Contrato nº 000304/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Good Flight Escola de Aviação Civil LTDA - EPP

CNPJ: 38.195.752/0001-28

Objeto: Prestação de serviço de curso prático de piloto privado de helicóptero - PPH, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Valor total: R\$ 225.480,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 13/04/2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário

Victor Miranda Melo - Representante/Contratada

CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER/EPAD 99946002464202695

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigativa nº 99946000685202467, relacionada aos fatos informados através do Ofício nº 068/2024/3º PJCOLINAS, onde foram constatados indícios de autoria e materialidade de suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas nos artigos 98, III, alínea "e", 98, VII, alínea "r" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o (a) sindicado (a) exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 99946002464202695, para apurar a conduta de servidor identificado pela matrícula funcional nº 780860-1, aos enquadramentos das transgressões disciplinares tipificadas nos artigos 98, III, alínea "e", 98, VII, alínea "r" da Lei nº 3.461/2019.

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V- PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº SETAS Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA AALOR, Cargo: Analista II, nº funcional: 11685352-5, CPF: XXX.XXX.741-81, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº SETAS Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que no seu art. 30 cita como condição para os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS;

CONSIDERANDO que o art. 109, inciso III do anexo da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); e que preconiza no art. 18, que o Plano Estadual de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

SEGUNDO o art. 18 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a elaboração e revisão do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão do Plano Estadual de Assistência Social:

I - A comissão de Revisão do Plano Estadual de Assistência Social será composta por técnicos que atuam na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, Diretoria de Administração e Finanças, e Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, designados a seguir,

Coordenadores:

Weudes Pereira da Rocha, Matrícula: 943657- 5;

José Geraldo Delvaux Silva, Matrícula: 804530-1;

Flavianne Ramos da Silva, Matrícula: 12048798-1;

Rosane Santos Voltolini Rocha, Matrícula: 655111-11;

Monise Maciel de Araujo, Matrícula: 11753234-4;

Kamilla Kristineh Pereira Barros Lima, Matrícula: 11999250-1;

Suely Mota Rodrigues Araujo, Matrícula: 951708-8;
Verônica Tavares Fontoura Evangelista, Matrícula: 11980184-2;
Ilza Sousa Matos Borges, Matrícula: 11216085-1;
Katilvânia de Souza Guedes, Matrícula: 1274180-1;
Kelly Cristina Viana da Silva, Matrícula: 12043087-1;
Julianna Moreira Garcia, Matrícula: 11538775-2;
Whátina Mota Silva, Matrícula: 806496-8;
Raissa Oliveira Almeida, Matrícula: 11873639-3;
Ane Gabriela Lima da Silva Bezerra, Matrícula: 805856-5;
David Fontoura Reis, Matrícula: 1271229-1;
Maria Nágila Praigida, Matrícula: 1286374-1.

Art. 2º A finalidade da Comissão de revisão do Plano Estadual de Assistência Social é realizar a avaliação sistemática, acompanhamento e o aprimoramento da execução das metas, diretrizes e ações socioassistenciais que constam no Plano.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, em observância aos preceitos que regem as contratações públicas, apresenta a presente justificativa para a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de materiais destinados ao Projeto de Inclusão Produtiva, iniciativa voltada à promoção da inclusão socioeconômica de famílias tocantinenses em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 06/2026/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de compras e serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, desde que não caracterizado fracionamento indevido da despesa, destinado a atender às necessidades da sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 40.221.409/0001-52, Valor total: R\$ 59.695,93 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2026 41000 000083, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Deidy Bleia Gomes Araújo, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 000282/2026, Processo nº 2026 41000 000083, firmado com a empresa RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.221.409/0001-52.

Art. 2º Designar a servidora Raimunda Araújo Santos Silva, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Deidy Bleia Gomes Araújo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000090
Contrato nº 000193/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Jeferson Nascimento de Oliveira ME
CNPJ: 53.505.641/0001-64
Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, por item, com entregas programadas conforme demanda, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses
Modalidade de Contratação: Licitação
Valor total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42650 08.244.1161.4525, 42650 08.244.1161.4289 e 4268011.333.1162.2093

Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 002732, 1 660/0000000 005803 e 1 714/0000232 000973
Data da assinatura: 27/03/2026
Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários:
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada por Cleizenir Divina dos Santos
Contratada: Jeferson Nascimento De Oliveira ME, representada por Jeferson Nascimento de Oliveira
Fiscal Titular do Contrato nº Henrique Pablo Lacerda Rêgo

Processo nº 2025 41000 000090
Contrato nº 000191/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, por item, com entregas programadas conforme demanda, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses
Modalidade de Contratação: Licitação
Valor total: R\$ 5.472,40 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42650 08.244.1161.4525, 42650 08.244.1161.4289 e 4268011.333. 1162.2093
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 002732, 1 660/0000000 005803 e 1 714/0000232 000973
Data da assinatura: 26/03/2026
Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência restrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários:
Contratante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada por Cleizenir Divina dos Santos
Contratada: Paulista Indústria e Comércio Ltda, representada por Paulo Cesar Santana de Oliveira
Fiscal Titular do Contrato nº Henrique Pablo Lacerda Rêgo

Processo nº 2025 41000 000090
Contrato nº 000190/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: FB COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.047.387/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, por item, com entregas programadas conforme demanda, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses
Modalidade de Contratação: Licitação
Valor total: R\$ 62.224,18 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42650 08.244.1161.4525, 42650 08.244.1161.4289 e 4268011.333. 1162.2093
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 002732, 1 660/0000000 005803 e 1 714/0000232 000973
Data da assinatura: 27/03/2026
Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários:
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada por Cleizenir Divina dos Santos
Contratada: FB Comercio Ltda, representada por Fabricio Costa Fernandes
Fiscal Titular do Contrato nº Henrique Pablo Lacerda Rêgo

Processo nº 2025 41000 000090
Contrato nº 000189/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, por item, com entregas programadas conforme demanda, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses
Modalidade de Contratação: Licitação
Valor total: R\$ 12.302,58 (doze mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42650 08.244.1161.4525, 42650 08.244.1161.4289 e 4268011.333. 1162.2093
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 002732, 1 660/0000000 005803 e 1 714/0000232 000973
Data da assinatura: 27/03/2026
Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários:
Contratante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada por Cleizenir Divina dos Santos
Contratada: O & M Multivisão Comercial Ltda, representada por Tania Magalhaes
Fiscal Titular do Contrato nº Henrique Pablo Lacerda Rêgo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2026 41000 000083
Contrato nº 000282/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 40.221.409/0001-52
Objeto: O presente documento tem por objeto a aquisição de materiais destinados ao Projeto de Inclusão Produtiva, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), com o objetivo de atender às necessidades de inclusão socioeconômica das famílias tocantinenses em situação de vulnerabilidade
Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 59.695,93 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária: 42660.11.332.1162.4129
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 07/04/2026
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração e mediante justificativa devidamente formalizada. Durante sua vigência, deverão ser observadas as condições contratuais, os prazos de entrega dos materiais conforme cronograma dos cursos e a regularidade da execução contratual por parte da empresa fornecedora
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos: Contratante
Ramos Comercio e Soluções Inteligentes Ltda, representado por Lazaro Filho Ramos Damasceno: Contratada
Fiscal Titular do Contrato nº Deidy Bleia Gomes Araújo

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 100/2026/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 236/2025/GABSEC/SETUR, DE 27 DE MAIO DE 2025, publicada DOE nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO, Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

**PORTARIA Nº 104/2026/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	398187-2	Aziel Aires Da Silva	100,00	2025
2	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	100,00	2024
3	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	100,00	2025
4	XXX.XXX.X52-34	274085-3	Carlos Wladimir Pinto Machado	100,00	2025
5	XXX.XXX.X52-34	274085-3	Carlos Wladimir Pinto Machado	100,00	2024
6	XXX.XXX.X21-34	11221160-1	Denise Magalhães	81,80	2024
7	XXX.XXX.X31-68	501442-3	Francisco De Assis Alves Pereira	100,00	2025
8	XXX.XXX.X31-68	501442-3	Francisco De Assis Alves Pereira	100,00	2024
9	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	100,00	2025
10	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	100,00	2024
11	XXX.XXX.X01-68	515167-2	Graziela Macedo Cortez	100,00	2025
12	XXX.XXX.X01-68	515167-2	Graziela Macedo Cortez	100,00	2024
13	XXX.XXX.X93-00	299495-2	Hermes Rodrigues Batista	100,00	2025
14	XXX.XXX.X93-00	299495-2	Hermes Rodrigues Batista	100,00	2024
15	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2025
16	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2024
17	XXX.XXX.X31-72	287444-2	Jose De Ribamar Felix	100,00	2025
18	XXX.XXX.X31-72	287444-2	Jose De Ribamar Felix	100,00	2024
19	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryane Aguiar Costa Cortez	100,00	2024
20	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryane Aguiar Costa Cortez	100,00	2025
21	XXX.XXX.X92-00	11228679-1	Leila Suelly Reis Da Silva	100,00	2025
22	XXX.XXX.X92-00	11228679-1	Leila Suelly Reis Da Silva	100,00	2024
23	XXX.XXX.X00-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	100,00	2025
24	XXX.XXX.X00-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	100,00	2024
25	XXX.XXX.X19-68	1172565-3	Luiz De Sousa Pires	100,00	2025
26	XXX.XXX.X01-91	1049160-2	Marcelo Alves De Moraes	100,00	2025
27	XXX.XXX.X01-91	1049160-2	Marcelo Alves De Moraes	100,00	2024
28	XXX.XXX.X11-72	1092707-5	Marcos Miranda	100,00	2024
29	XXX.XXX.X11-72	1092707-5	Marcos Miranda	100,00	2025

30	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	100,00	2025
31	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	100,00	2024
32	XXX.XXX.X71-34	1038796-3	Mona Lisa Do Nascimento	99,80	2024
33	XXX.XXX.X71-34	1038796-3	Mona Lisa Do Nascimento	100,00	2025
34	XXX.XXX.X01-30	677064-1	Seleucia Calvao Fontes	100,00	2025
35	XXX.XXX.X01-30	677064-1	Seleucia Calvao Fontes	100,00	2024
36	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	100,00	2025
37	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	100,00	2024
38	XXX.XXX.X51-91	822489-2	Xirlene Sousa Costa Silva	100,00	2024
39	XXX.XXX.X51-91	822489-2	Xirlene Sousa Costa Silva	100,00	2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000152

Convênio nº 87010.000063/2026

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS

CNPJ: 09.045.123/0001-13

Objeto: APOIO A ESTRUTURA DE RODEIO PARA O 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL NO MÊS DE MAIO.

Valor Concedido: R\$ 170.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 170.000,00

Data da Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 31/12/2026

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 104

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária

ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

ADAPEC

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c Portaria nº 47, de 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação responsáveis pelos programas de apoio a Gerência de Educação Sanitária;

CONSIDERANDO ainda que os programas são essenciais ao bom desenvolvimento das ações da ADAPEC/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à BAIXA/REMOÇÃO da Responsabilidade Técnica (RT) do profissional Leonardo Virgínio de Medeiros Simão, matrícula 11881666-1, do Programa Estadual de Capacitação Continuada/animal e vegetal, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável técnico do Programa Estadual de Capacitação continuada/animal e vegetal.

Jheniffer Alencar Vasconcelos Couto, matrícula nº 12065980-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GABRIEL BARBOSA NUNES, CPF nº XXX.XXX.041-54, ANALISTA II, nº funcional 11840552-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de São Valério de Natividade para Delegacia Regional de Serviços de Gurupi, a partir de 15/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2026**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM XAMBIOÁ - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a sediar a Barreira fixa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas.

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potenciais interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Xambioá - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade de fiscalização da Adapec na cidade de Xambioá- TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Xambioá - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos, utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 noventa dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação;
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS;

• A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso;

• Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

• Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

• Fotografias do imóvel;

• Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia;

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada no e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da ADAPEC, 104 Sul, Rua SE -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 as 14:00 (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

• Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel;

• Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

• Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

• Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

• Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

• Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

• Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

• Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

• Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

• Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários.

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

• Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

• Declaração de que não emprega menor;

• RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Xambioá - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Xambioá - TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

7.6 Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, telefone (63) 3027-1517/1518, Aparecida Teles Carvalho, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 2024/38960/000615
CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: CONSÓRCIO JALAPÃO EDP
CPF/CNPJ: 55.595.965/0001-66
OBJETO: Acréscimos e supressões, de natureza quantitativa e qualitativa, no objeto do Contrato nº 019/2024, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução do projeto executivo, contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, Obras de Arte Correntes - OAC, Obras de Arte Especiais - OAE e sinalização, relativos à obra de implantação da Rodovia TO-030, situada na região do Jalapão, Lote 2, no trecho compreendido entre o entroncamento/Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) e o município de São Félix do Tocantins, com extensão aproximada de 50 km.
VALOR: Acréscimo Contratual em tela corresponde ao montante total de R\$ 33.111.997,77 (trinta e três milhões cento e onze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), em decorrência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 158.565.677,08 (cento e cinquenta e oito milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).
FIRMADO EM: 14/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante
Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário WELLITHON LUZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.561-91, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade alternativo, no trecho ARAGUAÍNA X ITACAJÁ, SGD: 2026.38999.001569, autorizada por meio do DESPACHO Nº 11/2026/GABPRES/ATR SGD: 2026/38999/002804.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da Resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência de linha referente ao documento anteriormente citado.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 331/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	XXX.XXX.X01-20	806587-3	Aliclene Fialho Souza	100,00	2023
2	XXX.XXX.X41-34	1286129-1	Jose Otavio de Almeida Filho	100,00	2023

PORTARIA Nº 332/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	1286129-1	Jose Otavio De Almeida Filho	100,00	2022
2	XXX.XXX.X51-91	479291-3	Luciene Jacome Bezerra	100,00	2022

PORTARIA Nº 333/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	1286129-1	Jose Otavio De Almeida Filho	94,40	2021

PORTARIA Nº 334/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	1286129-1	Jose Otavio De Almeida Filho	96,53	2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002239/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEZ5G07/TO	DETRAN	MB00053978	13/04/2026	08:24	6920-1
JU05E86/TO	DETRAN	MB00053979	13/04/2026	09:01	6920-1
QWD7B88/TO	DETRAN	MB00053980	13/04/2026	09:19	6920-1
NH1J44/TO	DETRAN	MB00053981	13/04/2026	09:29	6920-1
JHM6I06/TO	DETRAN	MB00053982	13/04/2026	09:36	6920-1
OGY7D42/TO	DETRAN	MB00053983	13/04/2026	10:09	6920-1
HOH5I59/TO	DETRAN	MB00053984	13/04/2026	10:10	6920-1

OLN7G83/TO	DETRAN	MB00053985	13/04/2026	10:11	6920-1
NGU9C19/TO	DETRAN	MB00053986	13/04/2026	10:12	6920-1
EWG5C03/TO	DETRAN	MB00053987	13/04/2026	10:16	6920-1
DTW1J06/TO	DETRAN	MB00053988	13/04/2026	10:23	6920-1
MW8I59/TO	DETRAN	MB00053989	13/04/2026	10:30	6920-1
KJXF97/TO	DETRAN	MB00053990	13/04/2026	10:36	6920-1
MV8A12/TO	DETRAN	MB00053991	13/04/2026	10:44	6920-1
RFC6F59/TO	DETRAN	MB00053992	13/04/2026	10:45	6920-1
OIX8C02/TO	DETRAN	MB00053993	13/04/2026	10:54	6920-1
QKJ9930/TO	DETRAN	MB00053994	13/04/2026	10:55	6920-1
ONF5F14/TO	DETRAN	MB00053995	13/04/2026	10:58	6920-1
EVE6B05/TO	DETRAN	MB00053996	13/04/2026	10:59	6920-1
MWA8A60/TO	DETRAN	MB00053997	13/04/2026	11:16	6920-1
MXD4H68/TO	DETRAN	MB00053998	13/04/2026	11:31	6920-1
REM9B52/TO	DETRAN	MB00053999	13/04/2026	11:44	6920-1
MVR8C00/TO	DETRAN	MB00054000	13/04/2026	11:46	6920-1
SY05G22/TO	DETRAN	MB00054001	13/04/2026	11:53	6920-1
QKC4J84/TO	DETRAN	MB00054002	13/04/2026	12:03	6920-1
NKA4H59/TO	DETRAN	MB00054003	13/04/2026	12:06	6920-1
SZU1B41/TO	DETRAN	MB00054004	13/04/2026	12:09	6920-1
MXV0522/TO	DETRAN	MB00054005	13/04/2026	12:40	6920-1
MVU4131/TO	DETRAN	MB00054006	13/04/2026	12:55	6920-1
JKM1B92/TO	DETRAN	MB00054007	13/04/2026	12:57	6920-1
SCE0G12/TO	DETRAN	MB00054008	13/04/2026	13:01	6920-1
CLH2C23/TO	DETRAN	MB00054009	13/04/2026	13:19	6920-1
RIM1I35/TO	DETRAN	MB00054010	13/04/2026	13:27	6920-1
POE9B12/TO	DETRAN	MB00054011	13/04/2026	13:27	6920-1
RIM1I25/TO	DETRAN	MB00054012	13/04/2026	13:29	6920-1
RIM1I33/TO	DETRAN	MB00054013	13/04/2026	13:31	6920-1
RSA0C33/TO	DETRAN	MB00054014	13/04/2026	13:37	6920-1
OLI0025/TO	DETRAN	MB00054015	13/04/2026	13:38	6920-1
RNG7A52/TO	DETRAN	MB00054016	13/04/2026	13:39	6920-1
OLI1G13/TO	DETRAN	MB00054017	13/04/2026	13:45	6920-1
OMZ1I60/TO	DETRAN	MB00054018	13/04/2026	13:48	6920-1
OXF9D30/TO	DETRAN	MB00054019	13/04/2026	13:49	6920-1
PTP9B04/TO	DETRAN	MB00054020	13/04/2026	13:58	6920-1
REN9F75/TO	DETRAN	MB00054021	13/04/2026	13:59	6920-1
PTP9A84/TO	DETRAN	MB00054022	13/04/2026	14:02	6920-1
HRO4B45/TO	DETRAN	MB00054023	13/04/2026	14:03	6920-1
PTQ8I21/TO	DETRAN	MB00054024	13/04/2026	14:04	6920-1
JIV7I12/TO	DETRAN	MB00054025	13/04/2026	14:07	6920-1
QUC3I84/TO	DETRAN	MB00054026	13/04/2026	14:49	6920-1
QKG3I52/TO	DETRAN	MB00054027	13/04/2026	16:34	6920-1
HMN0843/TO	DETRAN	SJ00PZ400J	12/04/2026	22:59	5452-5
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PP	12/04/2026	23:18	6726-1
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PQ	12/04/2026	23:21	5010-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PR	12/04/2026	23:23	6610-2
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PT	12/04/2026	23:26	6602-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PU	12/04/2026	23:28	7340-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PV	12/04/2026	23:31	6637-1
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PW	12/04/2026	23:32	6670-0
MWP2H41/TO	DETRAN	SJ00AL30PY	13/04/2026	00:03	7030-1
QKG9903/TO	DETRAN	SJ00MS3005	12/04/2026	17:18	5061-0
QKI1890/TO	DETRAN	SJ00L0400K	13/04/2026	08:29	7030-1
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0022874	08/04/2026	00:00	7820-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000BE001	12/04/2026	18:30	5835-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000BE002	12/04/2026	18:30	7030-1
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100F	13/04/2026	12:27	5010-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000BE003	12/04/2026	18:30	6637-1
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000BE004	12/04/2026	18:30	5010-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100G	13/04/2026	09:05	5835-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100H	13/04/2026	09:05	6580-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100I	13/04/2026	09:05	7340-0
MVY3481/TO	DETRAN	SJ00O06004	13/04/2026	12:35	5010-0
MVY3481/TO	DETRAN	SJ00O06005	13/04/2026	12:35	6599-2
OLM6C25/TO	DETRAN	SJ00OW3009	13/04/2026	14:28	5010-0
SAJ2I95/AL	DMPN	PN00011774	05/04/2026	08:23	6068-1
QKI5111/TO	DMPN	PN00011775	05/04/2026	08:07	6068-1
MWV5C04/TO	DMPN	PN00011776	05/04/2026	08:50	6068-1
MV50J33/TO	DMPN	PN00011777	05/04/2026	08:52	6068-1
PLJ0756/BA	DMPN	PN00011778	05/04/2026	09:30	6068-1
MVX0113/TO	DMPN	PN00011779	05/04/2026	09:04	6068-1
QWB5B89/TO	DMPN	PN00011809	04/04/2026	09:52	6050-1
DUO7240/GO	DMPN	PN00011810	04/04/2026	10:25	7366-2
OLN8208/TO	DMPN	PN00011812	04/04/2026	16:30	7048-1
QKH9368/TO	DMPN	PN00011808	03/04/2026	16:34	5738-0
NHS2F90/TO	DMPN	PN00011871	03/04/2026	20:09	6050-1
QWA5J45/TO	DMPN	PN00011870	03/04/2026	19:58	6050-1
KDD4731/GO	DMPN	PN00011806	01/04/2026	16:01	5185-1
QKL7H10/TO	DMPN	PN00011804	01/04/2026	13:12	5738-0

OYB4G97/TO	DMTPN	PNO0011803	01/04/2026	13:10	5525-0
OYA6I94/TO	DMTPN	PNO0011742	01/04/2026	16:05	7633-2
PRG8H65/GO	DMTPN	PNO0011743	01/04/2026	16:33	7633-2
RMB5I05/TO	DMTPN	PNO0011805	01/04/2026	13:17	6050-1
QKF4455/TO	DMTPN	PNO0011807	02/04/2026	16:46	5738-0
MVT0273/TO	DMTPN	PNO0011744	02/04/2026	15:03	7366-2
QKI7722/TO	DMTPN	PNO0011745	02/04/2026	16:20	7366-2
NZW8700/BA	DMTPN	PNO0011746	02/04/2026	16:32	5452-5
QKH2082/TO	DMTPN	PNO0011819	05/04/2026	10:43	7030-1
KBC6825/TO	DMTPN	PNO0011820	05/04/2026	21:12	5452-2
CSF3A94/BA	DMTPN	PNO0011748	05/04/2026	21:15	5452-2
ONY7J90/TO	DMTPN	PNO0011752	06/04/2026	17:50	6050-1
RUK1G20/TO	DMTPN	PNO0011751	06/04/2026	12:27	7366-2
MVZ1518/TO	DMTPN	PNO0011749	06/04/2026	07:49	6050-1
QKF0957/TO	DMTPN	PNO0011750	06/04/2026	12:07	5738-0
MVX1874/TO	DMTPN	PNO0011769	08/04/2026	12:15	5738-0
RSE2C90/TO	DMTPN	PNO0011766	08/04/2026	11:52	5738-0
MWV6921/TO	DMTPN	PNO0011765	08/04/2026	11:42	5738-0
OGM3E89/TO	DMTPN	PNO0011762	08/04/2026	09:03	7366-2
MVW0181/TO	DMTPN	PNO0011773	08/04/2026	17:36	7072-1
OLI9491/TO	DMTPN	PNO0011771	08/04/2026	17:10	6858-0
RSAB892/TO	DMTPN	PNO0011764	27/03/2026	09:46	6050-1
MWV6A78/TO	DMTPN	PNO0011772	08/04/2026	17:18	6858-0
RNZ7J45/PA	DMTPN	PNO0011763	31/03/2026	11:55	7366-2
QKH8463/TO	DMTPN	PNO0011789	09/04/2026	16:44	6050-1
REJA67/DF	DMTPN	PNO0011788	09/04/2026	16:10	5541-1
RIN8G58/TO	DMTPN	PNO0011787	09/04/2026	16:08	5541-1
OYC7570/TO	DMTPN	PNO0011784	09/04/2026	16:03	5541-1
OGM9G72/TO	DMTPN	PNO0011785	09/04/2026	16:05	5541-1
OYC1A95/TO	DMTPN	PNO0011783	09/04/2026	16:01	5541-1
OLJ6G47/TO	DMTPN	PNO0011782	09/04/2026	15:58	6637-1
OLL9D72/TO	DMTPN	PNO0011781	09/04/2026	07:59	6050-1
SLV2E11/PI	DMTPN	PNO0011780	09/04/2026	07:55	5452-2
DFJ9G95/GO	DETRAN	SJ00R3T001	13/04/2026	16:23	5541-1
NFP7493/TO	DETRAN	SJ00MM501V	13/04/2026	17:05	5010-0
RSB8D09/TO	DETRAN	SJ00QI1046	13/04/2026	17:17	5010-0
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500E	13/04/2026	19:30	6599-2
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500F	13/04/2026	19:30	5010-0
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500G	13/04/2026	19:30	6556-1
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500H	13/04/2026	19:30	6670-0
RSB5A37/TO	DETRAN	SJ00NE101F	13/04/2026	20:01	5274-1
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500I	13/04/2026	19:30	6645-0
RSB5A37/TO	DETRAN	SJ00NE101G	13/04/2026	20:10	5010-0
MVRA445/TO	DETRAN	SJ00RC102G	13/04/2026	22:19	6645-0
MVRA445/TO	DETRAN	SJ00RC102H	13/04/2026	22:27	5010-0
NVT3I81/TO	DETRAN	SJ00RA6001	13/04/2026	22:00	5010-0
NVT3I81/TO	DETRAN	SJ00RA6002	13/04/2026	22:00	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001685/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF3B10/TO	AMTT	GU00042936	25/02/2026	09:15	6050-1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO POR EXCEPCIONALIDADE AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº 2021.32470.000383

Contrato nº 03/2021.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO

Contratado: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel.

Vigência: 15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027.

Unidade Orçamentária: 3247.04.126.1100.4263.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

Signatários:

Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Martins de Oliveira - Contratados.

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II e no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal para a 1ª Reunião Conjunta dos referidos Conselhos, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental e em formato virtual para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Presidente do Conselho de Administração

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de recarga de extintor de incêndio

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.) Conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa classificada: CNPJ nº 08.737.642/0001-80 EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA-ME; CNPJ: 27.957.392/0001-38 S M LOPES à Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 1º de abril de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO :Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais elétricos.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.) Conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 34.387,04 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos.), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa classificada: FB COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.047.387/0001-41; CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.136.111-61; O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.638.290/0001-57 ; VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.159.013/0001-58. À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 30 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/2026/RELT4-DILIG**

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NAZARENO XAVIER DE GODOI - Responsável Autorizado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 070/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora SUELIENE TAVARES CUSTÓDIO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 072/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora GEYSA GRACIELA OLIVEIRA PINTO - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JAILSON LOPES DE CARVALHO - Contador no período de 04/01/21 a 31/12/24, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 4896/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Representação acerca de ausência de pagamento de Empenho decorrente de Contrato firmado pelo Município em 2024. Nos termos do Despacho nº 218/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA DOMINGAS CIRQUEIRA SILVA - Responsável Contrato no período de 27/02/23 a 31/12/24, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10593/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo/TO. Assunto: Supostas irregularidades relacionadas às Contratações Emergenciais de Transporte Escolar - Exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 1337/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Gestora do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 076/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10593/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo/TO. Assunto: Supostas irregularidades relacionadas às Contratações Emergenciais de Transporte Escolar - Exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 1337/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MILENA AIRE PARENTE- Diretora de Compras do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 077/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10593/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo/TO. Assunto: Supostas irregularidades relacionadas às Contratações Emergenciais de Transporte Escolar - Exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 1337/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora THAYS DAYANE ALVES DE SOUZA - Agente de Contratação do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 078/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10593/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo/TO. Assunto: Supostas irregularidades relacionadas às Contratações Emergenciais de Transporte Escolar - Exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 1337/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora JUCI GOMES SOBRINHO - Responsável pelo Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2025/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 13 de fevereiro de 2025 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA e POSTO ESTRELA LTDA.
VALOR: Fica reajustado o percentual de 5,34% sobre o valor unitário do original do contrato que passa a ter o novo valor trazido abaixo com a devida alteração.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 04 (quatro) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/04/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025/ADM.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Município de Alvorada

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 06/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.12-PMA, tipo menor preço, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social de Araguatins/TO, para utilização ao longo do exercício de 2026.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Araguatins/TO, 15 de abril de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os Fundos Municipais, torna público que realizará o Credenciamento PM-BAND nº 005/A//2026, tipo "paralela e não excludente". Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.

A 1ª Etapa realizar-se-á no dia 13 de maio de 2026, às 08h30min. As demais etapas estão especificadas no edital. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e na plataforma www.bnc.org.br. E-mails: bandlicitacao.to@gmail.com e dispensadelicitacaoband@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de abril de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, nos moldes da Lei nº 14.133/21, a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluindo acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

A sessão pública será realizada no dia 05 de maio de 2026, às 8h, no endereço eletrônico <https://app-compras.licitacarrascobonitoto.com.br/>.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda no endereço eletrônico acima informado.

Carrasco Bonito/TO, 15 de abril de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9135/2025/PMCO/TO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2026, às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via WEB, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços tais como torno, mulk, solda, radiador, elétrica, ar condicionado, lanternagem e funilaria, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, cambagem, análise de códigos de falhas, transporte suspenso por guincho socorro mecânico e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frota de veículos e máquinas da frota municipal, em virtude das demandas existentes, junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Colinas do Tocantins, para o período estimado de 12 doze meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 05/05/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2026/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE-TO - na edição sob nº 7.033 do dia 06/04/2026, página 144, relativo ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026/PMCO/TO, para retificação.

ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia de 23 abril de 2026, às 09:00 (nove horas) horário de Brasília. Data da abertura: 23/04/2026, às 09:00 horas.

LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia de 30 abril de 2026, às 09:00 (nove horas) horário de Brasília. Data da abertura: 30/04/2026, às 09:00 horas.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 07/2026 - (PROC. ADM Nº 505/2026), que se realizará dia 04 de maio de 2026, às 8h (horas), no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a aquisição de permanentes e eletrônicos fracassados. O Edital poderá ser examinado no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 04/2026 - (PROC. ADM Nº 2497/2026), que se realizará dia 30 de abril de 2026, às 08h (horas), no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a prestação de serviços de som volante. O Edital poderá ser examinado no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GURUPI**UNIRG**

A Universidade de Gurupi - UNIRG mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 191 (cento e noventa e um) diplomas no período de 02/03/2026 a 20/03/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	8355	8361	7
34 - ADMINISTRAÇÃO	8596	8602	7
37 - FISIOTERAPIA	9639	9661	23
39 - LETRAS	9895	9899	5
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10594	10602	9
43 - PEDAGOGIA	11109	11110	2
44 - PSICOLOGIA	11348	11362	15
45 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11423	11423	1
54 - DIREITO	15906	15969	56
55 - ENGENHARIA CIVIL	16557	16559	3
57 - ENFERMAGEM	18618	18637	20
58 - MEDICINA (CAMPUS GURUPI)	19764	19774	11
63 - ODONTOLOGIA	22422	22437	16
64 - FARMÁCIA	23404	23419	16
TOTAL			191

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2026.

Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.889/2024

**COMUNICADO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi - UnirG divulga Edital de Seleção Simplificada para Professor do Ensino Superior com formação em medicina; para ministrar aulas no Campus Universitário de Gurupi. O edital pode ser conferido no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba "Seleção de Professores".

Samara Tatielle Monteiro Gomes
Pró-reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG

ITACAJÁ**AVISO DE RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

O Município de Itacajá - TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do Procedimento Auxiliar de Pré-qualificação nº 002/2026, cujo objeto consiste na seleção e habilitação prévia de empresas de engenharia para futura contratação destinada à execução de obra de construção do portal de entrada do Município de Itacajá - TO, compreendendo serviços de estruturas em concreto armado, estruturas metálicas, revestimentos e demais especificações previstas em Memorial Descritivo e Projetos Técnicos, conforme disposto no Edital.

Após análise da documentação apresentada e julgamento realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as exigências do Edital, restou PRÉ-QUALIFICADA a seguinte empresa:

• IRIRI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.465.205/0001-36.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir da data desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, será emitido o Certificado de Pré-Qualificação, com validade de até 01 (um) ano, observado o prazo de validade dos documentos apresentados.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

Itacajá - TO, 13 de abril de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação

JUARINA**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026**

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Kaio Fonseca para apresentação na Festa do Milho V Edição, em 18 de abril de 2026, com duração de 1h10min, conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para a V EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, em 18 de abril de 2026, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor KAIO FONSECA, representado pela empresa K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ nº 31.561.116/0001-23;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para contratação da empresa K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ nº 31.561.116/0001-23, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 377/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 377/2026**

OBJETO: Show Artístico do Cantor Kaio Fonseca para apresentação na Festa do Milho V Edição, em 18 de abril de 2026, com duração de 1h10min.

O Prefeito Municipal do(a) Prefeitura Municipal de Juarina/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a empresa:

K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.561.116/0001-23, estabelecida na Quadra ACNO I, Av. LO 02, Conj. 04, Lote 25, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Juarina - TO, 15 de abril de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

NOVO ACORDO

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO torna público que houve erro material na publicação realizada no Diário Oficial do Estado, DOE nº 7039, do dia 14 de abril de 2026.

Referente ao procedimento licitatório anteriormente publicado como:

Onde se lê:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 ADM, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza urbana, sendo: varrição manual de vias e logradouros públicos; roçagem e capina de praças, canteiros centrais, meios-fios; coleta e recolhimento de saldo de varrição, jardinagem e dejetos domiciliares, exceto de construções e comercial; gestão e fornecimento de mão de obra para coleta de resíduo sólido domiciliar, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos do Município de Novo Acordo - TO, com abertura de disputa prevista para o dia 04/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 ADM, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Novo Acordo - TO, compreendendo a execução de varrição manual de praças, canteiros centrais e meio-fios, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários, associados à gestão operacional integral dos serviços, incluindo planejamento, organização por rotas e quadrantes, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades, observados os quantitativos, frequências, parâmetros de produtividade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos que integram o processo.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

NOVO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 095/2026, de 06/03/2026, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de um veículo tipo Minivan com capacidade para 7 lugares, destinada as atividades do Fundo Municipal de Saúde conforme Termo de Referência. A abertura do certame se dará no dia 30 de abril de 2026, às 9h (nove horas - horário de Brasília), na plataforma de compras BNC. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com e no endereço: www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 13 de abril de 2026.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação de Oliveira de Fátima - TO, torna público a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - dia 30 de abril de 2026 às 10:00, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Fundo de Educação do Município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, através do site eletrônico: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
Agente de Contratação

PAU D'ARCO*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMASPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2025/FMASPD-TO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.279.392/0001-47, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2026, às 11h (onze horas - horário de Brasília), através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 FMASPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material e serviços funerários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pau D'Arco-TO. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail cpl@paudarco.to.gov.br - Telefone: (63) 99921-5026.

Pau D'Arco-TO, aos 13 de abril de 2026.

Aldinoam Mendonça Leão
Secretária Municipal de Assistência Social

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMSPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025/ FMSPD-TO**

FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDOMUN.DEPAUD'ARCO-TO, CNPJ: 12.982.961/0001-28, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2026, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 FMSPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de (01) um veículo tipo van, capacidade mínima 28 lugares, ano de fabricação não inferior a 2022, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - TO, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail: cpl@paudarco.to.gov.br - Telefone: (63) 99921-5026.

Pau D'Arco-TO, aos 13 (treze) dias de abril de 2026.

LEISLANE BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, por meio da Secretaria Municipal de Educação, órgão do Poder Executivo Municipal, e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME, dia 05 de maio de 2026, às 9h (horário de Brasília), tipo Menor Preço Por Item, visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios destinados a atender às necessidades de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Nacional - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do telefone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de abril de 2026.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Autoridade competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO torna público, que fará realizar no dia 05 de maio de 2026, às 08h00, no site www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço Por Lote, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do telefone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 14 de abril de 2026.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SUCUPIRA**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Através do sua agente de contratação comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objetivando: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços na construção de calçadas em vias urbanas do município de Sucupira - TO, está cancelada devido erros no projeto básico e no edital.

Sucupira - TO, 14 de abril de 2026.

Arielle Vieira Gomes
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O EMPREENDIMENTO: 8 DE MARCO CLÍNICA MÉDICALTA (CLÍNICA 8 DE MARCO), inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.947/0001-99, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, de Instalação e de Operação, para desenvolver a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (aluguel de sala para ponto de coleta de análises clínica - laboratório). Endereço: Quadra ACSU SE 70, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 18, Sala 2, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP: 77.022-306. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADÃO BOMFIM BEZERRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.801-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Renovação da Licença de Operação para a atividade de pecuária de pequeno porte, a atividade é desenvolvida na Fazenda Concordia, município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE BATISTA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.521-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Conquista, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEONICE SANTANA PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.527.XXX-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Princesa, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUVENI OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 508.0XX.XXX-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Vale do Araguaia IV (matrícula nº 2.087), localizada no município Abreulândia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

K CORREA GAS LTDA, nome fantasia CORREA GAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.076.888/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte de gás - GLP, sito Rua Santos Dumont, nº 1336, Quadra 13, Lote 12, CEP: 77.700-000, Centro, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Kacia Aparecida Corrêa, CPF nº XXX.XXX.039-03.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LJ AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.*** ***/0001-35, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, a Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Santa Cruz, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCAS PEREIRA MIRANDA, inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Arara, Mariana e Mutum, Município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A EMPRESA ORTOMÉDIKA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.014.752/0001-09, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para seu empreendimento de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Qd. 104 Sul, Avenida LO 01, Lt. 32 A, Conj. 04, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, na Lei Federal nº 9605/98, na Lei municipal nº 1011/01 e no Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO SÃO ROQUE TERMINAL LUZIMANGUES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 63.028.397/0001-40, torna público que recebeu da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - Tocantins, a Licença Ambiental de Operação nº 24/2026, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na GLB Zona Especial de Negócios - ZEN II Etapa, nº 12, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO.

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, entidade sindical inscrita no CNPJ nº 01.834.183/0001-03, por meio de seu Presidente Paulo Sérgio Marquez Araújo, vem a público RETIFICAR a publicação referente ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para Prestação de Contas do exercício de 2025, anteriormente publicada no Diário Oficial nº 7.036, na edição do dia 09 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ: Data de realização: no dia 20 (vinte) de abril de 2026.

LEIA-SE: Data de realização: no dia 08 (oito) de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Araguaína - TO, 15/04/2026.